DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 18/08/2022 ANO XXXII Nº 3924

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1613 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00045413/2022.08,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), FERNANDA MINARDI GALO, matrícula 36665, a partir de 16 de Agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CAD FUNC E PREST DE CONTAS DE ATOS DE PESSOAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601350** e o código CRC **8D22B0B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00047419/2022.69 SEI nº 0601350

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0516/22-GA, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 516 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na CI nº 2022053766-SEGEP,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) SUELEM ROBERTA PILOTO CAXA DE RESENDE, matrícula 36726, a partir de 16 de Julho de 2022, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601086** e o código CRC **45253A60**.

Referência: Processo nº 01.22.00047398/2022.54 SEI nº 0601086

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0518/22-GA, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 518 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00045413/2022.08,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), DAIANA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 35167, a partir de 16 de Agosto de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601356** e o código CRC **F7348E24**.

Referência: Processo nº 01.22.00047421/2022.15 SEI nº 0601356

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 7/2022 - PROGE/CMC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS PRESIDENTES E MEMBROS DAS TURMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.123/18,

DESIGNA:

Art. 1º Ficam designados, a partir de 16 de Agosto de 2022, os Presidentes e Membros das Turmas do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, conforme artigo 14-B da Lei Complementar n° 1.123/2018, da seguinte forma:

I – Turma 1:
Presidente: JEAN CARLOS MARQUES SILVA (PMM)
Membros: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI (PMM)
MARCO ANTONIO DE CASTRO VIEIRA (PMM)
NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO (SINCONTÁBIL)

II – Turma 2:
Presidente: RENATA LUPION GONDO (PMM)
Membros: ANDRÉ LUIS RODRIGUES AFONSO (ACIM)
DIEGO AUGUSTO JUSTINO GERBER (OAB)
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO (PMM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 17/08/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623991** e o código CRC **AABB2836**.

Referência: Processo nº 01.99.00049149/2022.09 SEI nº 0623991

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4030 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022060945-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 8390/2021-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SELMA MENDES GALVAO, matrícula 22379, onde se lê: Período "16/08/2022 a 30/08/2022", leia-se: Período 25/07/2022 a 08/08/2022, referente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425269** e o código CRC **6472602E**.

Referência: Processo nº 01.22.00033533/2022.86 SEI nº 0425269

PORTARIA Nº 4065 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	3892/2022 - SUP/SEGEP	26/04/2020 a 25/04/2021
De:	10/01/2022 a 28/01/2022	12/07/2022 a 22/07/2022	
Para:	10/01/2022 a 28/01/2022	29/06/2022 a 09/07/2022	
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	0610/2022 - SUP/SEGEP	12/01/2021 a 11/01/2022
De:	02/03/2022 a 16/03/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	
Para:	02/03/2022 a 16/03/2022	16/11/2022 a 30/11/2022	
JULIANA ALINE DOS SANTOS	43744	0398/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 22/01/2022	24/04/2022 a 03/05/2022	
Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	21/06/2022 a 30/06/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427896** e o código CRC **2B88FF4E**.

Referência: Processo nº 01.22.00033752/2022.90 SEI nº 0427896

PORTARIA Nº 4891 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022074346-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CHEILA LUCIANO SCHMOELLER, matrícula 39096, na Portaria nº 4680 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/07/2022 à 22/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580943** e o código CRC **15BDC564**.

Referência: Processo nº 01.22.00045708/2022.94 SEI nº 0580943

PORTARIA Nº 4893 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022074153-SAÚDE,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria- Geral do Município 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 02
Secretaria de Logística e Compras 09
Secretaria de Fazenda 69
Secretaria de Esportes e Lazer..... 70
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 71
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.... 98
Secretaria de Segurança Municipal 99
Maringá Previdência..... 99
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 99
Instituto Ambiental de Maringá 101
Atos do Poder Legislativo..... 103

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA DESTRO SOUZA, matrícula 22140, na Portaria nº 3949 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/06/2022 à 09/06/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580960** e o código CRC **EDB5A8CD**.

Referência: Processo nº 01.22.00045711/2022.13 SEI nº 0580960

PORTARIA Nº 4894 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022074843-SEGEP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LILIAM CRISTINA SIMPRICIO VIEIRA DE CAM, matrícula 22065, na Portaria nº 4671 / 2022 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/07/2022 à 19/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580973** e o código CRC **8B4AE5E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00045713/2022.56 SEI nº 0580973

PORTARIA Nº 4964 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022075925 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0176/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELISANGELA CANOVAS ANDREO, matrícula 35077, onde se lê: Período "03/01/2022 a 12/01/2022 e 16/09/2022 a 25/09/2022", leia-se: Períodos 03/01/2022 a 12/01/2022 e 12/12/2022 a 21/12/2022, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602078** e o código CRC **89CF1E96**.

Referência: Processo nº 01.22.00047477/2022.55 SEI nº 0602078

PORTARIA Nº 4965 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	30	10/08/2022 a 08/09/2022	05/09/2012 a 04/09/2017
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	30	15/08/2022 a 13/09/2022	15/04/2014 a 14/04/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANDREIA PEREIRA ARAUJO	38527	30	12/09/2022 a 11/10/2022	17/11/2014 a 16/11/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	15273	30	08/09/2022 a 07/10/2022	08/04/2014 a 07/04/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	30	05/09/2022 a 04/10/2022	24/02/2015 a 23/02/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CASSANDRA CRISTINA COELHO RICCI RUIZ	32302	30	12/09/2022 a 11/10/2022	21/10/2010 a 20/10/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EDILEUZA APARECIDA PAZETO LOPES	17292	30	12/09/2022 a 11/10/2022	14/04/2015 a 13/04/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EDIVALDO MACHADO LIMA	38180	30	05/09/2022 a 04/10/2022	07/11/2014 a 06/11/2019
Secretaria: 02 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE				
EDUARDO ANTONIO FRANCA CONEJO	34456	30	15/08/2022 a 13/09/2022	21/05/2012 a 20/05/2017
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	30	11/08/2022 a 09/09/2022	03/08/2013 a 02/08/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HELENA RUTH RICCIO	36579	30	08/09/2022 a 07/10/2022	20/12/2013 a 19/12/2018
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
JOSE TOLEDO CAMPOS	11975	30	10/09/2022 a 09/10/2022	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
LAZARA BARBOSA BATISTA	50290	30	08/09/2022 a 07/10/2022	22/07/2011 a 21/07/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	39103	30	08/09/2022 a 07/10/2022	05/02/2015 a 04/02/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	30	08/08/2022 a 06/09/2022	20/06/2011 a 19/06/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA BACHETTI	50043	30	08/09/2022 a 07/10/2022	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA DA SILVA	15632	30	12/09/2022 a 11/10/2022	03/11/2014 a 02/11/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA JOSE VIANA	38943	30	08/09/2022 a 07/10/2022	15/12/2014 a 14/12/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OLIVIA DA SILVA PIRES	15873	30	13/10/2022 a 11/11/2022	01/06/2010 a 31/05/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
SANDRA REGINA DOS SANTOS FELIX	33470	30	05/09/2022 a 04/10/2022	04/11/2011 a 03/11/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	30	01/09/2022 a 30/09/2022	20/10/2014 a 19/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602080** e o código CRC **251F2356**.

Referência: Processo nº 01.22.00047478/2022.28 SEI nº 0602080

PORTARIA Nº 4966 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022075974 - SEMOB,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor NILSON MAFRA DE PAULA, matrícula 42226, 60 (sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 12.09.2022 a 10.11.2022, referente ao período aquisitivo de 25.07.2017 a 24.07.2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602082** e o código CRC **18D45900**.

Referência: Processo nº 01.22.00047479/2022.98 SEI nº 0602082

PORTARIA Nº 4967 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022075564 - SEDUC,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 4372/2022-SUP/SEGEP, que concedeu licença-prêmio, a servidora MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI, matrícula 16630, onde se lê: "Período 11/08/2022 a 09/09/2022", leia-se período 23/08/2022 a 21/09/2022, referente ao período aquisitivo de 12/12/2010 a 11/12/2015.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602084** e o código CRC **6951D77C**.

Referência: Processo nº 01.22.00047480/2022.71 SEI nº 0602084

PORTARIA Nº 4968 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022075734 - SEINFRA,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4372/2022-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora DARIANE RODRIGUES VICENTE, matrícula 38438, Auxiliar Operacional Feminino, onde se lê: Dias "90" e Período: "10/08/2022 a 07/11/2022", leia-se Dias 30 e Período: 10/08/2022 a 08/09/2022, referente ao período aquisitivo 04/11/2014 a 03/11/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602087** e o código CRC **F82C6A78**.

Referência: Processo nº 01.22.00047481/2022.44 SEI nº 0602087

PORTARIA Nº 4969 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	39765	30	12/09/2022 a 11/10/2022	25/06/2015 a 28/01/2022
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
NILVA REGINA CORDIOLLI	12606	30	14/12/2022 a 12/01/2023	12/12/2015 a 17/07/2022
Secretaria: 02 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602090** e o código CRC **0DC1E92C**.

Referência: Processo nº 01.22.00047482/2022.17 SEI nº 0602090

PORTARIA Nº 4997 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022072798 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	45634	02/08/2022	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0603	- ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS
Cargo:	002211000003	- EDUCADOR DE BASE FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599944** e o código CRC **8893F2A1**.

Referência: Processo nº 01.22.00047310/2022.05 SEI nº 0599944

PORTARIA Nº 5025 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00043428/2022.25,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	31/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601061** e o código CRC **2327ADC4**.

Referência: Processo nº 01.22.00047394/2022.65 SEI nº 0601061

PORTARIA Nº 5027 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 267616/2022,

R E S O L V E

INTERROMPER as FÉRIAS REGULAMENTARES da servidora TEREZINHA OLIVEIRA NEGRAO LOPES, matrícula 22581, Medico - PSF, no período de 17/10/2022 a 03/11/2022, concedida através da Portaria nº 1373/2022-SUP/SEGEP, referente ao período aquisitivo 13/01/2021 a 12/01/2022, tendo em vista demissão à pedido.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602093** e o código CRC **A0D96103**.

Referência: Processo nº 01.22.00047483/2022.87 SEI nº 0602093

PORTARIA Nº 5064 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00042384/2022.30,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BRUNA OLIVER DA COSTA	42841	09.04.0025	09.04.0072	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607270** e o código CRC **92EBEA93**.

Referência: Processo nº 01.22.00047887/2022.43 SEI nº 0607270

PORTARIA Nº 5065 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	4838/2022 - SUP/SEGEP	30/07/2020 a 29/07/2021
De: 15/08/2022 a 29/08/2022		10/10/2022 a 24/10/2022	
Para: 29/08/2022 a 12/09/2022		10/10/2022 a 24/10/2022	
JUCYARA THAINA DA SILVA	42197	4838/2022 - SUP/SEGEP	10/07/2021 a 09/07/2022
De: 02/09/2022 a 16/09/2022		01/12/2022 a 15/12/2022	
Para: 08/09/2022 a 22/09/2022		01/12/2022 a 15/12/2022	
KESIA FRANCISCA DE CASTILHO	22533	8390/2021 - SUP/SEGEP	01/12/2020 a 30/11/2021
De: 27/12/2021 a 05/01/2022		03/11/2022 a 22/11/2022	
Para: 27/12/2021 a 05/01/2022		03/10/2022 a 22/10/2022	
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	3583/2022 - SUP/SEGEP	25/05/2021 a 24/05/2022
De: 27/06/2022 a 11/07/2022		19/12/2022 a 02/01/2023	
Para: 27/06/2022 a 11/07/2022		10/08/2022 a 24/08/2022	
SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	37284	0398/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De: 03/01/2022 a 22/01/2022		27/06/2022 a 06/07/2022	
Para: 03/01/2022 a 22/01/2022		13/10/2022 a 22/10/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611922** e o código CRC **AB2DF082**.

Referência: Processo nº 01.22.00048267/2022.65 SEI nº 0611922

PORTARIA Nº 5066 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00043979/2022.33,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	23/08/2022	a 23/08/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	30/08/2022	a 30/08/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	06/09/2022	a 06/09/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	13/09/2022	a 13/09/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	20/09/2022	a 20/09/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	27/09/2022	a 27/09/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	04/10/2022	a 04/10/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	11/10/2022	a 11/10/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	18/10/2022	a 18/10/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	25/10/2022	a 25/10/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	01/11/2022	a 01/11/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	08/11/2022	a 08/11/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	22/11/2022	a 22/11/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	29/11/2022	a 29/11/2022
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	1	06/12/2022	a 06/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607544** e o código CRC **B2C45762**.

Referência: Processo nº 01.22.00047900/2022.80 SEI nº 0607544

PORTARIA Nº 5068 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00044963/2022.96,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ZILDA FARIAS MARTINS VAZ	10145	08.04.0052	08.03.0049	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA DE DST/AIDS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607986** e o código CRC **6F0571F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00047921/2022.95 SEI nº 0607986

PORTARIA Nº 5069 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00044963/2022.96,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº34/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
ZILDA FARIAS MARTINS VAZ	10145	40,00	20,00	01/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607997** e o código CRC **DBEF829F**.

Referência: Processo nº 01.22.00047922/2022.68 SEI nº 0607997

PORTARIA Nº 5070 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00044412/2022.95,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	27.04.0060	27.05.0020	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608598** e o código CRC **629CE7E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00047970/2022.33 SEI nº 0608598

PORTARIA Nº 5071 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00044412/2022.95,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	01/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608606** e o código CRC **DC40A6C5**.

Referência: Processo nº 01.22.00047971/2022.06 SEI nº 0608606

PORTARIA Nº 5072 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00044412/2022.95,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	01/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608610** e o código CRC **808DD0ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00047972/2022.76 SEI nº 0608610

PORTARIA Nº 5073 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00044412/2022.95,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	01/08/2022	80,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB	
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS	
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608622** e o código CRC **D3B32C73**.

Referência: Processo nº 01.22.00047974/2022.22 SEI nº 0608622

PORTARIA Nº 5074 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00044412/2022.95,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	01/08/2022	40,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB	
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS	
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608628** e o código CRC **346D37BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00047975/2022.92 SEI nº 0608628

PORTARIA Nº 5088 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na CI nº 2022026561-SELURB,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
AMAURI CAMPOS	42096	17/03/2022
ANTONIO CARDOSO DE SOUSA	40613	17/03/2022
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	35031	17/03/2022
GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	43919	17/03/2022
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	17/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610115** e o código CRC **0817C185**.

Referência: Processo nº 01.22.00048082/2022.16 SEI nº 0610115

PORTARIA Nº 5091 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00040224/2022.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FABILAINE VAGNA SARACENI	44229	08.07.0024	08.08.0010	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ENFERMAGEM		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609758** e o código CRC **C6D2D38B**.

Referência: Processo nº 01.22.00048057/2022.12 SEI nº 0609758

PORTARIA Nº 5093 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00038443/2022.98,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA ADAO DE ANDRADE	39531	09.05.0018	15.02.0030	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY ALVINO ALEGRETTI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP SUPERINTENDENCIA COORDENADOR DA VILA OLIMPICA E DO ESTÁDIO WILLIE DAVIDS		
IRENE MARIA DE ALMEIDA LIMA	36097	15.02.0030	09.05.0018	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP SUPERINTENDENCIA COORDENADOR DA VILA OLIMPICA E DO ESTÁDIO WILLIE DAVIDS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY ALVINO ALEGRETTI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610143** e o código CRC **7FACF190**.

Referência: Processo nº 01.22.00048087/2022.75 SEI nº 0610143

PORTARIA Nº 5094 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00036027/2022.32,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUZIA APARECIDA DO AMARAL	40176	08.03.0082	08.03.0086	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PARIS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA VARDELINA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610204** e o código CRC **62B1AC9C**.

Referência: Processo nº 01.22.00048091/2022.64 SEI nº 0610204

PORTARIA Nº 5112 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00041552/2022.43,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	08.08.0020	08.08.0010	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610928** e o código CRC **7C124A2B**.

Referência: Processo nº 01.22.00048174/2022.54 SEI nº 0610928

PORTARIA Nº 5121 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BARBARA LEITE CANTERO	40589	730	01/10/2022 a 29/09/2024
VONILDA MARQUES BAILET	34154	730	22/09/2022 a 20/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611694** e o código CRC **73595A16**.

Referência: Processo nº 01.22.00048244/2022.07 SEI nº 0611694

PORTARIA Nº 5122 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA MOREIRA	20159	30	19/09/2022 a 18/10/2022	11/08/2015 a 16/03/2022
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	30	16/08/2022 a 14/09/2022	18/06/2015 a 21/01/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612119** e o código CRC **4687932C**.

Referência: Processo nº 01.22.00048282/2022.48 SEI nº 0612119

PORTARIA Nº 5123 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AMANDA CRISTINA STRESSER DUARTE FERRO	39065	30	12/09/2022 a 11/10/2022	27/01/2015 a 26/01/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
APARECIDO DONIZETE DA ROCHA	14675	30	10/10/2022 a 08/11/2022	18/01/1999 a 17/01/2004
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
CLAUDIA DA SILVA ROCHA	30953	30	12/09/2022 a 11/10/2022	08/09/2008 a 07/09/2013
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	30	12/09/2022 a 11/10/2022	28/04/2009 a 27/04/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOANA ESTEVAM FLAUSINO	32934	30	12/09/2022 a 11/10/2022	23/05/2011 a 22/05/2016
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	20046	30	12/09/2022 a 11/10/2022	22/07/2010 a 21/07/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	30	12/09/2022 a 11/10/2022	22/07/2013 a 21/07/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MAICON MORAES DA ROCHA	36509	30	10/10/2022 a 08/11/2022	15/10/2013 a 14/10/2018
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
MARCOS LUCIANO BESSON	15371	60	05/11/2022 a 03/01/2023	05/05/2014 a 04/05/2019
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
MARIA DE LURDES ODENIQUE DA SILVA	34779	30	12/09/2022 a 11/10/2022	25/06/2012 a 24/06/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MEIRE BONO	31391	30	16/09/2022 a 15/10/2022	24/08/2014 a 23/08/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MEIRE BONO	18643	30	16/09/2022 a 15/10/2022	25/06/2012 a 24/06/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	30	12/09/2022 a 11/10/2022	26/05/2008 a 25/05/2013
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
RENATA SOUTO DA SILVA	32549	30	12/09/2022 a 11/10/2022	17/01/2011 a 16/01/2016
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	30	12/09/2022 a 11/10/2022	08/12/2013 a 07/12/2018
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
SANDRA REGINA LOPES DA SILVA	30659	30	12/09/2022 a 11/10/2022	23/06/2013 a 22/06/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SEBASTIAO FAUSTINO	11932	30	12/09/2022 a 11/10/2022	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH				
VANILDE DE OLIVEIRA SILVA	13143	90	03/10/2022 a 31/12/2022	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	90	22/08/2022 a 19/11/2022	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS	34703	30	10/09/2022 a 09/10/2022	19/06/2012 a 18/06/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ZULEIKA SHIRAISHI KAGUEYAMA	35310	30	16/08/2022 a 14/09/2022	04/03/2013 a 03/03/2018
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612131** e o código CRC **EADAF2C5**.

Referência: Processo nº 01.22.00048284/2022.91 SEI nº 0612131

PORTARIA Nº 5124 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	12/08/2022	100,00
MARCELO INACIO DA SILVA	35309	09/08/2022	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612133** e o código CRC **58C44250**.

Referência: Processo nº 01.22.00048285/2022.64 SEI nº 0612133

PORTARIA Nº 5125 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	7093/2021 - SUP/SEGEP	25/04/2020 a 24/04/2021
De:	25/10/2021 a 05/11/2021	12/09/2022 a 29/09/2022	
Para:	25/10/2021 a 05/11/2021	04/10/2022 a 21/10/2022	
ANDERSON CARRARD	74362	0088/2022 - SUP/SEGEP	04/01/2021 a 03/01/2022
De:	10/01/2022 a 19/01/2022	21/12/2022 a 09/01/2023	
Para:	10/01/2022 a 19/01/2022	16/08/2022 a 04/09/2022	
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	2873/2022 - SUP/SEGEP	22/07/2020 a 21/07/2021
De:	18/05/2022 a 06/06/2022	12/09/2022 a 21/09/2022	
Para:	18/05/2022 a 06/06/2022	16/11/2022 a 25/11/2022	
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	4290/2022 - SUP/SEGEP	13/10/2020 a 12/10/2021
De:	29/07/2022 a 12/08/2022	22/02/2023 a 08/03/2023	
Para:	29/07/2022 a 12/08/2022	16/08/2022 a 30/08/2022	
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	3583/2022 - SUP/SEGEP	21/06/2021 a 20/06/2022
De:	20/07/2022 a 31/07/2022	13/02/2023 a 02/03/2023	
Para:	20/07/2022 a 31/07/2022	16/08/2022 a 02/09/2022	
ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	35791	0370/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 22/01/2022	13/10/2022 a 22/10/2022	
Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	16/11/2022 a 25/11/2022	
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	3583/2022 - SUP/SEGEP	21/05/2021 a 20/05/2022
De:	11/07/2022 a 22/07/2022	05/12/2022 a 22/12/2022	
Para:	11/07/2022 a 22/07/2022	19/12/2022 a 05/01/2023	
FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	43000	0452/2022 - SUP/SEGEP	11/01/2020 a 10/01/2021
De:	03/01/2022 a 16/01/2022	28/11/2022 a 13/12/2022	
Para:	03/01/2022 a 16/01/2022	05/12/2022 a 20/12/2022	
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	3583/2022 - SUP/SEGEP	15/07/2020 a 14/07/2021
De:	11/07/2022 a 21/07/2022	12/12/2022 a 30/12/2022	
Para:	11/07/2022 a 21/07/2022	17/10/2022 a 04/11/2022	
JOSE ILTO NOBREGA	17890	2873/2022 - SUP/SEGEP	26/11/2020 a 25/11/2021
De:	06/06/2022 a 15/06/2022	13/10/2022 a 01/11/2022	
Para:	06/06/2022 a 15/06/2022	21/11/2022 a 10/12/2022	
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	0412/2022 - SUP/SEGEP	11/01/2020 a 10/01/2021
De:	03/01/2022 a 16/01/2022	25/07/2022 a 09/08/2022	
Para:	03/01/2022 a 16/01/2022	26/09/2022 a 11/10/2022	
NILDA DA SILVA MARTINS	19590	0339/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 17/01/2022	16/08/2022 a 30/08/2022	
Para:	03/01/2022 a 17/01/2022	19/09/2022 a 03/10/2022	
NILDA DA SILVA MARTINS	31615	0339/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 17/01/2022	16/08/2022 a 30/08/2022	
Para:	03/01/2022 a 17/01/2022	19/09/2022 a 03/10/2022	
PRISCILA XANDER	36942	1371/2022 - SUP/SEGEP	11/02/2020 a 10/02/2021
De:	04/04/2022 a 13/04/2022	08/09/2022 a 27/09/2022	
Para:	04/04/2022 a 13/04/2022	13/10/2022 a 01/11/2022	
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	32173	0349/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:	03/01/2022 a 22/01/2022	22/08/2022 a 31/08/2022	
Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	16/11/2022 a 25/11/2022	
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	43459	0349/2022 - SUP/SEGEP	12/07/2020 a 11/07/2021
De:	03/01/2022 a 22/01/2022	22/08/2022 a 31/08/2022	
Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	16/11/2022 a 25/11/2022	
VERIDIANA MOURA SANTOS	41927	0349/2022 - SUP/SEGEP	01/09/2020 a 31/08/2021

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
De:	03/01/2022 a 22/01/2022	16/09/2022 a 25/09/2022	
Para:	03/01/2022 a 22/01/2022	12/09/2022 a 21/09/2022	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612151** e o código CRC **210512E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00048286/2022.37 SEI nº 0612151

PORTARIA Nº 5126 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022076669 - SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
IGOR CASTOLDI	45647	10/08/2022	100,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP	
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA	
Seção:	0010	- ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	
Cargo:	003112000001	- ENGENHEIRO CIVIL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612235** e o código CRC **D6EB3A7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00048290/2022.26 SEI nº 0612235

PORTARIA Nº 5140 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.29.00041136/2022.74,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
RAINEE CECERE	42196	29.03.0011	10.04.0022	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA GERÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INSPEÇÃO MUNICIPAL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA DIRETORIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614615** e o código CRC **61B2DD9C**.

Referência: Processo nº 01.22.00048464/2022.81 SEI nº 0614615

PORTARIA Nº 5155 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00047349/2022.29 e Processo SEI nº 01.22.00020978/2022.56,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 2986/2022-SUP/SEGEP, que CONCEDEU LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme Art.142 da Lei Complementar 239/98 a servidora JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI, matrícula 35456 onde se - lê: " no período de 11/08/2022 a 11/08/2022" leia-se no período de 25/08/2022 a 25/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615333** e o código CRC **525D95A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00048540/2022.66 SEI nº 0615333

PORTARIA Nº 5157 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00040427/2022.57,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	08.02.0023	27.05.0020	01/08/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDENCIA COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616629** e o código CRC **EC4A7258**.

Referência: Processo nº 01.22.00048635/2022.23 SEI nº 0616629

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO 1501/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 140/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 721/2022–PROGE/NLC e Despacho nº 213/2022, constantes nas páginas 68 à 73 e 105, a contratação da empresa EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.718.950/0001-07, com sede na Rua Gumercindo Saraiva, nº. 65, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina/PR, no valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação dos aparelhos odontológicos, bem como fornecimento de peças e acessórios, com objetivo de atender as demandas das clínicas odontológicas das Unidades Básicas de Saúde de Maringá, com vigência de 06 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 1501/2022-PMM..

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, sub-

meto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de agosto de 2022.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Maringá, 18 de agosto de 2022.

RAFAEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo Interino
Decreto nº 1623/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2022

Processo nº 01.14.00041690/2022.73

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0605211), a contratação da **FABRICA DE VÍDEOS LTDA.**, CNPJ nº. 30.570.413/0001-72, com sede na Rua Professor Antônio Santa Rosa, nº. 79 - Apto. 301, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$3.000,00** (três mil reais), referente à realização de uma apresentação musical com a BANDA BANZZAI, visando a participação no evento MÊS DA MÚSICA 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00041690/2022.73.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 17/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário(a) de Governo**, em 17/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622969** e o código CRC **E9D24A2E**.

Referência: Processo nº 01.14.00041690/2022.73 SEI nº 0622969

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2022

Processo nº 01.14.00044414/2022.51

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0610495), a contratação de **PAULO MACHADO MEI,** CNPJ nº. 18.967.396/0001-06, com sede na Avenida Cerro Azul, nº. 198 - Sala 24, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$3.000,00** (três mil reais), referente à realização de 01 (uma) apresentação musical do grupo PLANTÃO MUSICAL, visando a participação no evento Mês da Música, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00044414/2022.51.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 17/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário(a) de Governo**, em 17/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623077** e o código CRC **AB5EFBC7**.

Referência: Processo nº 01.14.00044414/2022.51 SEI nº 0623077

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00020751/2022.05

Processo: 01.05.00020751.2022.05/2022
Folha: _____

PREGÃO ELETRONICO Nº. 224/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 224/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00020751.2022.05/2022-PMM – Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de informática (roteador Wireless, Cabo de rede, suporte para monitor etc.), para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	260473	261	UND	Suporte para monitores (conforme memorial descritivo)	PCYES PLMSM02A 31589	238,00	62.118,00
10	1	260473	39	UND	SSuporte para monitores (conforme memorial descritivo)	PCYES PLMSM02A 31589	238,00	9.282,00
11	1	20490	63	UND	Monitor de vídeo (conforme memorial descritivo)	AOC M2470SWH2	988,00	62.244,00
13	1	250440	1	UND	Rotuladora (conforme memorial descritivo)	BROTHER PT-E500VP	1.732,00	1.732,00
							Total:	135.376,00

BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI - CNPJ: 28.499.773/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249359	195	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme memorial descritivo)	UBIQUITI UAP-AC-LR	859,95	167.690,25
7	1	249359	55	UND	Roteador Wireless Access Point	UBIQUITI UAP-AC-LR	859,95	47.297,25
							Total:	214.987,50

GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ: 14.737.908/0001-97

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	243432	10	CENTO	Abraçadeira de nylon medindo 150mm x 4,8mm	STARFER	20,30	203,00
18	1	803	10	CENTO	Roteador Wireless Access Point (conforme memorial descritivo)	CISER	12,50	125,00
19	1	90142	20	UND	Pincel 1 polegada	VONDER/700	3,00	60,00
							Total:	388,00

KGR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.606.844/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	216633	20	UND	Alicate 6" de corte diagonal fabricado em aço cromovanádio, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas com isolamento de 1000V conforme ABNT NBR 9699	TRAMONTINA	35,00	700,00
15	1	248794	20	UND	Alicate meia cana curto 6" De bico; Corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, cabo em formato ergonômico e isolação elétrica de 1000V, em conformidade com a NR10.	TRAMONTINA	35,00	700,00
16	1	266401	6	UND	Testador de fonte ATX - T20/24 pinos, Display iluminado de LCD de no mínimo 2" (polegadas), Alarme de Baixa ou alta ou falta de tensão, precisão de 0,1V, capacidade para testar fontes ATX, BTX, ITX, e conectores SATA, PATA; Deve ser capaz de testar tensões: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, e 5V.	ATX 24P COM DISPLAY	90,00	540,00
							Total:	1.940,00

LICITA MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	19502	5	UND	Pistola cola quente 110V, profissional - para bastões com diâmetro mínimo de 11mm (grosso); - Potência nominal mínima de 30 Watts;	HIKARI	120,00	600,00
							Total:	600,00

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	3767	174	UND	Scanner (conforme memorial descritivo)	AVISION AD23OU	2.716,00	472.584,00
							Total:	472.584,00

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	20490	237	UND	Monitor de vídeo (conforme memorial descritivo)	AOC/M2470SWH2	894,00	211.878,00
							Total:	211.878,00

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ: 44.307.153/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	251649	113	CAIXA	Cabo par trançado cat 6e - certificado pela Anatel – Informática (conforme memorial descritivo)	MPT/UTP CAT6	890,00	100.570,00
9	1	251649	37	CAIXA	Cabo par trançado cat 6e - certificado pela Anatel – Informática (conforme memorial descritivo)	MPT/UTP CAT6	890,00	32.930,00
							Total:	133.500,00

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP - CNPJ: 01.027.088/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	3767	26	UND	Scanner (conforme memorial descritivo)	AVISION AD23OU	3.064,0000	79.664,00
							Total:	79.664,00

TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.036.939/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	260729	150	UND	Cabo de rede (conforme memorial descritivo)	MPT	659,00	98.850,00
8	1	260729	50	UND	Cabo de rede (conforme memorial descritivo)	MPT	659,00	32.950,00
							Total:	131.800,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605399** e o código CRC **74F7948E**.

Referência: Processo nº 01.05.00020751/2022.05 SEI nº 0605399

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00028911/2022.69

Processo:01.05.00028911.2022.69/2022
Folha: _____

PREGÃO ELETRONICO Nº. 252/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 252/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00028911.2022.69/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.340.228/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	234557	435456	COMPR.	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) comprimido, cápsula ou drágea com extrato seco das folhas padronizado contendo de 13 mg à 20 mg de taninos totais por unidade	GASTINON/ VITALAB	0,58	252.564,48
1	23	4839	1520107	COMPR.	Valeriana officinalis, com no mínimo 50 mg de extrato seco com teor de ácido valerênico de no mínimo 0,8%, comprimidos, cápsulas ou drágeas.	CALMITANE 50/ BIONATUS	0,18	273.619,26
							Total:	526.183,74

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	91673	13910731	COMPR.	Losartana potássica, 50 mg comprimido	GENERICO/ BRAINFARMA	0,06	834.643,86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
							Total:	834.643,86

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	242271	4723	UND	Enoxaparina sódica 60mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CRISTALIA	24,50	115.713,50
							Total:	115.713,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	90077	1023955	COMPR.	Loratadina 10mg comprimido	CIMED	0,09	92.155,95
							Total:	92.155,95

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	242272	1742	UND	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	MYLAN	30,38	52.921,96
							Total:	52.921,96

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	103179	8510	AMPOLA	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL injetável ampola 1mL	GERMED/ MODELO CONTRACEP	11,80	100.418,00
							Total:	100.418,00

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	1396	911160	COMPR.	Propranolol 40mg comprimido	PHARLAB	0,0250	22.779,00
							Total:	22.779,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	1322	13565	AMPOLA	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	HIPOLABOR	3,49	47.341,85
1	17	96542	590	BISNAG	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50 g	PRATU DONADUZZI	7,60	4.484,00
1	22	1398	54547	Fr-amp	Tenoxicam 20 mg, Pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	UNIAO QUIMICA	6,33	345.282,51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
							Total:	397.108,36

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	1311	2189	Fr-amp	Cefalotina Sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	BLAU/ CEFARISTON	3,64	7.967,96
1	7	242269	230	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	MYLAN/CUTENOX	14,49	3.332,70
1	11	244029	547	AMPOLA	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/EPIDURAL, ampola 2mL	HIPOLABOR/GENERICO	1,82	995,54
1	12	1488	241920	COMPR.	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB-SANUS/ GESTRELAN	0,076	18.385,92
							Total:	30.682,12

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1436	32688	BISNAG	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10 g	PRATI-DONADUZZI	1,15	37.591,20
1	20	1445	42552	FRASCO	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL), solução oral, frasco com no mínimo 60 mL	PRATI-DONADUZZI	3,67	156.165,84
							Total:	193.757,04

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1295	291528	COMPR.	Cloridrato de amiodarona, 200 mg comprimido	AMIODARONA-200MG (GENERICO)	0,33	96.204,24
							Total:	96.204,24

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	244024	5904	FRASCO	Dexmedetomidina, cloridrato 200mcg/2mL injetável frasco ampola 2mL	ACHÉ	8,60	50.774,40
							Total:	50.774,40

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	6	1355	10.584	AMPOLA	Dimenidrinato + Piridoxina Cloridrato 50 mg + 50 mg/mL, intramuscular, ampola 1 mL	**ITEM DESERTO**

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	16	110193	4.219	FRASCO	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável, frasco ou bolsa com 100 ml	**ITENS FRACASSADOS**
1	18	1577	240.077	CAPS	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	**ITENS FRACASSADOS**
1	19	250992	14	AMPOLA	Oleato de monoetanolamina 0,05g/mL, intravenoso, ampola 2 mL	**ITENS FRACASSADOS**

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605474** e o código CRC **011C40BB**.

Referência: Processo nº 01.05.00028911/2022.69 SEI nº 0605474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ATACADO DE EMB. CAMPOS EIRELI

- BONI DISTR. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.

- CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

- COMERCIAL OURIZONA MAT. DE CONST. EIRELI

- DG IND E DISTRIBUICAO LIMITADA

- I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

- N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

- SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

- SNOP CORRELATOS IND. E COMERCIO LTDA.

- VANESCA SILVA BATISTA - MEI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 199/2022-PMM, até o dia 24/08/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022

VIII ADITIVO À ATA DE RP Nº 30/2022-PMM – PE Nº 378/2021-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 43.291.631/0001-10, através do Protocolo nº. 32303/2022 de 13/07/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4248/2021-PMM, realizado em 16/12/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Achocolatado em pó, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Canjicas, Chá mates, etc) - (I - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4248/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SE-

LOG, lavrada em 23 de Fevereiro de 2022, com validade até 22 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.291.631/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700 Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (31) 3031-3177, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
22	1	267773	2.850	Emb	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem com no mínimo 700 gramas.	BOLAMEL	7,54	10,24	7.695,00

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 36/2022-PMM - PE Nº 336/2021-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4100/2021-PMM, realizado em 25/11/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMM, para aquisição de mudas de plantas e flores e materiais (Lista III de III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 02 de Março de 2022, com validade até 01 de Março de 2023, o que se segue:

01) A empresa CIA. DA FLOR LTDA.- EPP, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 02, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13 e 15, foi DESCLASSIFICADA, porque não atendeu a convocação do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços.

02) A empresa VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA., na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 02, 04 e 05, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse nos itens conforme documento recebido em 10/08/2022.

03) A empresa MARCELUS JACOB SANDESKI – EPP, na qualidade de 2ª e 3ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 02, 04, 05, 08, 10 e 11, foi CLASSIFICADA, por manifestar ter interesse nos itens conforme documentos recebidos em 11/08 e 05/08/2022.

Fornecedor: MARCELUS JACOB SANDESKI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.700.973/0001-50, com sede na cidade de São Sebastião do Caí/RS, à Acesso das Flores, nº 160, Chapadão, CEP 95.760-000, fone/fax (51) 3635-5242, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	266532	10.000	UND	Margarida Cabo (Osteospermum ecklonis)	AGRIPLUGS	4,19	41.900,00
4	1	245840	150.000	UND	Muda de flor SunPatiens, colorido	AGRIPLUGS	3,29	493.500,00
5	1	267159	10.000	CX	Verbena (Verbena hibrida)	AGRIPLUGS	11,99	119.900,00
8	1	266540	200	UND	Orquídea grapete (Spathoglottis unguiculata)	AGRIPLUGS	56,00	11.200,00
10	1	266543	500	UND	Palmeira areca (Dypsis lutescens)	AGRIPLUGS	16,50	8.250,00
11	1	266544	3.000	UND	Perpétua (Gomphrena globosa)	AGRIPLUGS	8,00	24.000,00
					Valor Total……	…….……	……R$	698.750,00

04) A empresa VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. e VINÍCIUS F. MOREIRA - PLANTAS, na qualidade de 2ª e 3ª colocadas na classificação do certame para os ITENS nº 12, 13 e 15, foi DESCLASSIFICADA, por manifestarem não terem interesse nos itens conforme documentos recebidos em 10/08 e 12/08/2022, consecutivamente,

05) A empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. – ME, na qualidade de 2ª, 3ª e 4ª colocada na classificação do certame para os ITENS nº 12, 13 e 15, foi CLASSIFICADA, por manifestar ter interesse no item conforme documento recebido em 16/08, 05/08 e 16/08/2022, consecutivamente.

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1.056, Jardim São Jorge, CEP 87.710-000, fone/fax (44) 3424-9360, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	266545	1.000	UND	Pingo de Ouro (Duranta erecta aurea)	JM	2,80	2.800,00
13	1	266546	300	UND	Piteira do caribe (Agave angustifolia Haw)	JM	27,95	8.385,00
15	1	266549	300	UND	Primavera (Bougainvillea glabra)	JM	15,80	4.740,00
					Valor Total……		….....……R$	15.925,00

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

IX ADITIVO À ATA DE RP Nº 40/2022-PMM – PE Nº 377/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77, através do Protocolo nº. 35197/2022 de 05/08/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 377/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4249/2021-PMM, realizado em 15/12/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2022-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Bebidas de soja, Biscoitos, cacau em pó, Canjiquinha, Cereal de Arroz, etc) - (II - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4249/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 09 de Março de 2022, com validade até 08 de Março de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 30/06/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	11	251651	8.150	PCTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	RENATA	3,24	3,68	5,19	12.306,50

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2022-PMM
PE Nº. 170/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 159/2022-PMM, lavrada em 14 de Julho de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022072776 de 16/08/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luís Joel Hozelski de Alencar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 36.338, portador (a) da CI/RG nº. 5.265.239-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 799.547.909-34 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº 32.410, portador (a) da CI/RG nº. 7.714.687-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.566.399-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

X ADITIVO À ATA DE RP Nº 233/2021-PMM – PP Nº 88/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 82.381.815/0002-03, através do Protocolo nº. 35314/2021 de 08/08/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 551/2021-PMM, realizado em 22/04/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021-PMM, para aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio (Saca) de 25 kg, Emulsão Asfáltica de petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petroleio CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 13 de Setembro de 2021, com validade até 13 de Setembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rodovia do Café BR 376 KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, CEP 86.813-240, fone/fax (41) 3091-2200, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 21/10/21	Vlr. Unit. Realinhado em 11/11/21	Vlr. Unit. Realinhado em 25/02/22	Vlr. Unit. Realinhado em 18/05/22	Vlr. Unit. Realinhado em 23/05/22	Vlr. Unit. Realinhado em 14/07/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	3	201527	30	Ton.	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETRÓLEO BRASILEIRO	5.520,00	6.630,84	7.028,69	7.506,64	7.806,90	7.494,62	7.622,03	7.279,04	218.371,20

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Paulo Rogério Mota
Diretor Interino de Licitações
Decreto nº 1456/2022-GAPRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4431/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/11/2021 À 10/11/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

PEDREIRA CATEDRAL LTDA. - CNPJ nº. 02.727.979/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	267423	TON	Massa asfáltica C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à quente),segundo Norma DER-PR ES-P21/017, Faixa “C”	430,00
2	1	267422	TON	Massa asfáltica C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à quente),segundo Norma DER-PR ES-P21/017, Faixa “D”	410,00
3	1	267424	TON	Massa asfáltica C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à quente),segundo Norma DER-PR ES-P21/017, Faixa “F”	453,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2021-PMM
PROCESSO Nº. 118/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/11/2021 À 11/11/2022

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada em locação de estruturas de eventos (arquibancadas, palcos, grade de proteção e outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	203653	UND	Locação de Palco (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.850,00
1	24	261335	UND	Locação de estrutura completa de Tenda de Circo, conforme especificações (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	24.800,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	12	251399	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 2m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	498,00
1	13	251400	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1m de altura por 3m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	450,00
1	14	251401	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 4m de altura por 2m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.200,00
1	15	251402	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 8m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.500,00
1	16	251403	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 10m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	4.000,00
1	17	251404	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 8m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00
1	18	251405	UND	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Projeto de Cinema. A estrutura deve suportar ou tencionar a tela de projeção de filme que mede 4m de largura por 3m de altura(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.000,00
1	19	251406	UND	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Fundo e Palco. A estrutura deve conter identidade visual em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) medindo 10m de largura por 5m de altura (do chão), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00
1	20	251407	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual modelo Portal de Entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pé direito de 3m (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	3.009,00
1	21	251508	Diária	Locação de Painel de LED (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.900,00
1	28	263546	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 8m de largura com 3 m de pé direito, confecção de duas lonas tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.700,00
1	29	263547	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 4 m de largura com 3 m de pé direito, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00
1	30	263548	UND	Locação de Treliça para banner medindo 4 x 2,5 m, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca) devendo ser nas seguintes medidas 3,95 m de largura e 1,45 na altura fixadas e tencionadas através de ilhós. (Conforme memorial descritivo)	2.000,00

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ nº. 06.227.610/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	217707	M2	Locação de Tablado de madeira elevado. Incluso montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar nivelada e firme, com rampas de acessibilidade para cadeirantes e corrimões. No caso de utilização em pisos com características especiais deverá incluir uma forração de madeirite para proteção do piso (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	38,98
1	3	220901	M	Locação de estrutura de grades de proteção (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	9,94
1	4	234128	UND	Locação de Arquibancadas para utilização nas festividades de 7 (sete) de Setembro e/ou no Aniversário do Município de Maringá (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	29.000,00
1	5	236324	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálicas de 4 (quatro) degraus com cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	210,00
1	6	236331	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 8 (oito) degraus com cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.100,00
1	7	236332	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	240,00
1	8	236333	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus, com Cadeiras Fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (LxPxA) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de um espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	180,00
1	9	240561	UND	Locação de Palco - medindo 14 x 10 metros com cobertura, com grade de proteção nas laterais, com montagem e desmontagem inclusas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	9.440,00
1	10	243423	M2	Locação de Palco para utilização em eventos(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	74,10
1	11	249775	UND	Locação de Tablado com dois níveis, o inferior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,40m de altura, e o superior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,60m de altura em madeira com estrutura metálica e piso de compensado naval (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.700,00
1	22	252398	UND	Locação de estrutura de camarim para músicos e artistas do show principal, conforme especificação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6.000,00
1	23	252399	UND	Locação de estrutura de camarim para músicos das atrações, conforme especificação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6.506,00
1	25	263374	M2	Locação de palco duas águas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	120,00
1	26	263375	UNID	Locação de palco geospace (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	19.500,00
1	27	263376	M	Locação de estrutura de barricadas	180,00
1	31	90532	UND	Locação de equipamentos, instrumentos e demais bens móveis (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	700,00
1	32	95284	UND	Locação de palco (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	16.020,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3513/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2021 À 16/11/2022

OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial e Mesa em Inox, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANAPEL – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 06.184.786/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17809	UND	Fogão Industrial 6 bocas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	FC2	5.299,90
3	1	17809	UND	Fogão Industrial 6 bocas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	FC2	5.299,90

ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI
CNPJ nº. 31.764.898/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265658	UND	Mesa inox para cozinha (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MESA&CIA.	585,00
4	1	265658	UND	Mesa inox para cozinha (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MESA&CIA.	585,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4332/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2021 À 16/11/2022

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada em locação de Barracas “tipo pirâmide), Banheiro químico e outros, em atendi-

mento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE – MEI - CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	19	235382	Unid	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	240,00

INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 05.400.332/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	18	220749	Diária	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	148,00
1	20	267421	Unid	Locação de Estação lavatório portátil (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	187,00

JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER EIRELI – ME - CNPJ nº. 78.572.294/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	265831	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 10 x 10M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	890,00
1	2	265832	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 10 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	680,00
1	3	265833	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 6 x 6M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	429,24
1	4	265834	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 5 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	375,00
1	5	265835	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 4 x 4M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	337,50
1	6	265836	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 3 x 3M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	304,99
1	8	265837	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	655,00
1	9	265871	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	410,00
1	10	265872	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	270,00
1	11	265873	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	243,00
1	12	265874	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	208,00
1	13	265875	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x10 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	650,00
1	14	265876	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	556,00
1	15	265877	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	329,00
1	16	265878	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	223,90
1	17	265879	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	217,00

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	265898	Unid	Locação de Barracas do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00m x 2,00m (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	408,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3150/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/11/2021 À 17/11/2022

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME - CNPJ nº. 77.853.083/0003-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263283	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PEF60000	7.029,99

1	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		890,00
2	1	263278	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF12000	1.824,82
2	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 12.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		420,00
3	1	263279	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF18000	2.729,99
3	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00
4	1	263280	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF30000	4.769,99
4	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 30.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		730,00
5	1	263281	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF36000	8.209,99
5	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		840,00
6	1	14310	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 60.000 BTU, tipo piso teto, classificação inverter INMETRO/ PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF60000	11.409,25
6	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		850,00
7	1	263284	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF24000	3.379,99
7	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		670,00
9	1	263286	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF9000	1.654,99
9	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		399,00
12	1	14299	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo Split, hi wall, com capacidade de 9.000 BTUS, ciclo frio, 220 volts, 6 0 hz (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF9000	1.258,99
12	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		400,00
14	1	4257	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo split, hi wall, com capacidade de 18.000 Btu's, ciclo frio, monofásico - 220v, 60hz (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF18000	2.285,99
14	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00

BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICO EIRELI – EPP
CNPJ nº. 00.897.750/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	263289	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD.CASSETE ECO KEFI36 B2NC-OUFE 36B2NA	8.000,00
10	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		421,05

L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - CNPJ nº. 15.158.202/0004-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	263285	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD.PVFI36	8.383,71
8	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		700,00

P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 09.343.965/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	4256	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no minimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter, tipo split hi-wall.instalaldo, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PHILCO 24.000 BTUS PAC24000I-QFM9W INV. QUENTE/ FRIO	4.225,31
13	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 22.000 a 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		650,00

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.777.798/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	263291	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD.KEFI-48B2NC e OUFE48 B2NA	9.625,00
11	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 48.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		750,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3086/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/11/2021 À 17/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CÂMARAS DE AR E OUTROS, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal Compras – SELOG:

BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ nº. 39.535.062/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	90899	UND	Câmara de ar 185 R14	JABUTI-TR-13	51,35
5	1	96631	UND	Câmara de ar 12 – 4 x 24	JABUTI-TR-218A	174,68
12	1	107642	UND	Câmara de ar 1100 x 20	JABUTI-TR-78A	143,00
13	1	107643	UND	Câmara de ar 14 – 9 x 28	JABUTI-TR-218A	235,00
16	1	107649	UND	Câmara de ar 300 x 21 – Dianteiro	JABUTI-TR-4	22,00
22	1	247270	UND	Câmara de ar 4.10x18 – Traseiro	JABUTI-TR-4	25,00

E. M. MOREIRA - CNPJ nº. 04.419.468/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3870	UND	Câmara de ar 1000 x 20	QBOM TC131	98,90
2	1	3883	UND	Câmara de ar 275 x 18	VULCAN	19,80
4	1	91462	UND	Câmara de ar 1100 x 22	QBOM TC131	119,99
6	1	97676	UND	Câmara de ar 17 - 5 x 25	TORTUGA TR220A	259,80
8	1	98117	UND	Câmara de ar 175 R13	QBOM	37,00
10	1	107639	UND	Câmara de ar 90 - 90 x18 - Traseiro	VULCAN	19,15
11	1	107641	UND	Câmara de ar 750 x 16 bico de ferro	QBOM TR15	67,89
15	1	107645	UND	Câmara de ar 18 – 4 x 34	QBOM TR218	355,80
17	1	108257	UND	Câmara de ar 12 – 4 x 28, para trator.	TORTUGA TR218A	209,99
19	1	108261	UND	Câmara de ar 900 R20 para caminhões e ônibus.	QBOM TC131	88,99
20	1	108262	UND	Câmara de ar 750 R16, bico de borracha.	QBOM TR15	59,99
21	1	108263	UND	Câmara de ar 650 x 10, para empilhadeira.	QBOM	59,99
23	1	250312	UND	Câmara de ar 12x16.5.	TORTUGA AG1916	89,99
24	1	88830	UND	Protetor para pneu 750x16	SBN RADIAL 2000	21,99

GABRIEL ANDRES FLACH – ME - CNPJ nº. 24.693.328/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	97681	UND	Câmara de ar 1400 x 24	MAGGION TR220A	210,00
9	1	103668	UND	Câmara de ar 1300 x 24	MAGGION TR220A	210,00
14	1	107644	UND	Câmara de ar 18 - 4 x 30	MAGGION TR218A	260,00
18	1	108258	UND	Câmara de ar 14 - 9 x 24, para trator.	MAGGION TR218A	225,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4099/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2021 À 18/11/2022

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas e flores e materiais (Lista II de III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística–SELOG:

MARCELUS JACOB SANDESKI – EPP - CNPJ nº. 11.700.973/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266500	UND	Equinácea (Echinacea purpurea L. Moench), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	34,00
2	1	266501	UND	Espada de São Jorge Variegada (Sansevieria Trifasciata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	16,00
8	1	266498	UND	Dasilírio (Dasylirion acrotrichum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	44,50
9	1	237485	UND	Muda de dracena-de-madagascar, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	26,00
12	1	266503	UND	Figueira-lira (Ficus lyrata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	77,00
19	1	266512	UND	Hibisco red (Hibisco – Hibiscus rosa-sinensis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	13,40
20	1	266515	UND	Ixora chinesa (Ixora chinensis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	5,75
22	1	266518	UND	Lavanda (Lavandula dentata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	3,69
25	1	266523	UND	Maranta (Calathe backemiana E. Morren), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	26,99
26	1	266528	UND	Maranta zebrada, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	27,50

27	1	266529	UND	Maranta variegada (Ctenanthe oppenheimiana E. Morren K. Schum.), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	27,20

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266506	UND	Grama amendoim (Arachis repens), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	9,90
4	1	266507	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	9,90
5	1	266514	UND	Iresine (Iresine herbstii), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	10,99
6	1	266520	UND	Lírio do Vento (Zephyranthes candida), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	11,80
7	1	266497	UND	Cróton (Codiaeum variegatum “Petra”), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	20,00
10	1	266499	UND	Dracena vermelha (Cordyline terminalis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	28,00
11	1	266502	UND	Folha-de-prata (Leucophyllum frutescens), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	14,00
13	1	243263	UND	Muda de Gerânio-pendente (Pelargonium peltatum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	4,00
14	1	266505	UND	Guaimbê (Philodendron bipinnatifidum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00
15	1	266508	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	13,50
16	1	266509	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	15,00
17	1	266510	UND	Hera do cabo (Senecio macroglossus DC), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	15,90
18	1	266511	UND	Hera de Sombra (Hedera helix), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	16,00
21	1	266517	UND	Lambari roxo (Tradescantia zebrina), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00
23	1	266519	UND	Lírio da Paz (Spathiphyllum wallisii), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	16,00
24	1	266521	UND	Lutiela (Alternanthera dentata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2952/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2021 À 18/11/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Óleo Lubrificante para Motor diesel, Óleo de Motor Gasolina, Etanol GNV e Flex, Óleo Sintético, Óleo Hidráulico, Óleo para Motocicleta e Graxa, para utilização em toda Frota de Veículos Leves, Pesados e Motos do Município de Maringá/ Paraná, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por Solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ nº. 14.869.829/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	266833	TB	Óleo para Transmissões Automotivas SAE 90 GL5 - Tambor de 200 Litros	SPEEDY MULTI GEAR HD	2.948,00

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – ME
CNPJ nº. 30.572.270/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	266831	TB	Graxa para múltiplas aplicações a base de Sabão Litio NGLI 2 - Tambor de 170 Kg	ROLTER/ KARTER	3.574,91

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. - ME
CNPJ nº. 34.001.937/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266827	TB	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	2.147,00
5	1	266828	TB	Óleo sintético 5W30 SN/RC ILSAC GF5 - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	3.299,00
8	1	266829	TB	Óleo para direção hidráulica e transmissão automotiva tipo ATF Dexron II - Tambor de 200 Litros	DEITON	3.500,00
13	1	266827	TB	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	2.147,00
17	1	266828	TB	Óleo sintético 5W30 SN/RC ILSAC GF5 - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	3.299,00

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME
CNPJ nº. 30.846.202/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266823	TB	Óleo Motor Diesel SAE CI-4 15W40- Tambor de 200 Litros	TEXSA/TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	2.650,00
3	1	266825	TB	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 SW30 SN	4.700,00
4	1	266822	TB	Óleo lubrificante para motor diesel SAE CI-4 / CJ-4 10w40 (sintético) - Tambor de 200 Litros	TEXSA PREMIUN TURBO PLUS CJ-4 10W40	4.300,00
6	1	266824	TB	Óleo Motor Gasolina; Etanol; GNV e Flex SAE SN 5W40 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO ULTRASYNTHESE 5W40 SN	4.500,00
9	1	266830	TB	Óleo para transmissões automotivas e sistemas hidráulicos SAE 10W30 - Tambor de 200 Litros	TEXSA/TDF FLUIDO MULTIFUNICIONAL 10W30	3.250,00

11	1	266832	TB	Óleo mineral paranínfico iso 100 - Tambor de 200 Litros	TEXSA HIDRAULICO AW100	4.300,00
12	1	266826	TB	Óleo para motocicleta 4T 10w30 - Tambor de 200 Litros	TEXSA GP 4 TEMPOS SEMI SINTETICO 10W30	3.600,00
14	1	266823	TB	Óleo Motor Diesel SAE CI-4 15W40 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	2.650,00
15	1	266825	TB	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 SW30 SN	4.700,00
16	1	266822	TB	Óleo lubrificante para motor diesel SAE CI-4 / CJ-4 10w40 (sintético) - Tambor de 200 Litros	TEXSA PREMIUN TURBO PLUS CJ-4 10W40	4.300,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3605/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2021 À 18/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura e limpeza de meio-fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELURB), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

SERVMAX SERVIÇOS URBANOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.512.675/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266743	Metro linear	Prestação de Serviço: Limpeza e Pintura de meio fio com Cal (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,266

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5861/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/02/2022 À 14/02/2023

OBJETO: Aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - Pr, no ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

JURERÊ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.214.257/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200826	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIONAL	16,46
2	1	200826	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIONAL	16,46

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2271/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/02/2022 À 14/02/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.663.568/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	233287	UND	Kit Escolar: Infantil 1	DIVERSAS	46,08

LOTE Nº 01: ITEM 1 – KIT ESCOLAR INFANTIL 1

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	10,00
2	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,42
3	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BE ART	4,78
4	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	15,88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111750	UND	Kit Escolar: Infantil 2	DIVERSAS	72,78

LOTE Nº 01: ITEM 2 – KIT ESCOLAR INFANTIL 2

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	8,93
2	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BER ART	12,59
3	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO	ACRILEX	5,42
4	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILE	4,39
5	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BER ART	4,49
6	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	14,71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	226486	UND	Kit Escolar: Infantil 3	DIVERSAS	105,80

LOTE Nº 01: ITEM 3 – KIT ESCOLAR INFANTIL 3

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO	RED BOR	0,26
2	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	8,93
3	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	12,58
4	1	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,64
5	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,42
6	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de mínimo 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,49
7	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento mínimo 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
8	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,45
9	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	13,80
10	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	5,25
11	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BE ART	4,49
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	112551	UND	Kit Escolar: Infantil 4 e 5	DIVERSAS	124,10

LOTE Nº 01: ITEM 4 – KIT ESCOLAR INFANTIL 4 e 5

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	6	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO	RED BOR	0,26

2	2	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150 g/m², formato mínimo de 297 x 210 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,25
3	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,99
4	3	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,68
5	2	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
6	2	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,49
7	3	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,30
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,60
10	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,38
11	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	1,98
12	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.	POLIBRAS	2,26
13	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	5,24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	111749	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 1º ano	DIVERSAS	141,37

LOTE Nº 01: ITEM 5 – KIT ESCOLAR 1° ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ART FELIZ	0,96
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,24
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	8,37
4	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,23
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME--RICANA	8,59

6	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,50
7	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,91
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,29
10	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
11	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	13,69
12	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,11
13	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,55
14	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,59
15	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	2,97
16	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor amarela.	POLIBRAS	2,26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	111751	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 2º ano	DIVERSAS	129,08

LOTE Nº 01: ITEM 6 – KIT ESCOLAR 2º ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ART FELIZ	1,05
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,26
3	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,31
4	6	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,77
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,72

6	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,99
7	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,95
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	0,31
10	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,91
11	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas nãoBE ART podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,58
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,27
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor verde.	POLIBRAS	INDEFERIDO

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	111752	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano	DIVERSAS	131,15

LOTE Nº 01: ITEM 7 – KIT ESCOLAR 3º, 4º e 5º ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ARTE FELIZ	0,91
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada borracha natural ou borracha sintética sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,23
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho,, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	8,04
4	8	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,09
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	KAJOMA	10,16
6	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BER ART	18,99
7	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.BIC	BIC	3,39

8	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,31
9	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,95
10	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BER ART	0,58
11	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,29
12	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.	POLIBRAS	2,26
13	1	CADERNO DE CALIGRAFIA brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	CREDEAL	1,67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	263252	PCTE	Kit Escolar: Ensino Fundamental - Sala de Recurso Especial	DIVERSAS	41,87

LOTE Nº 02: ITEM 2– KIT ESCOLAR SALA DE RECURSO ESPECIAL

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	1	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150 g/m², formato mínimo de 297 x 210 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME-RICANA	9,25
2	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador (compatível com o lápis), com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,07
3	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
4	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,54
5	1	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética) sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,26
6	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	12,17

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.365.700/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	245228	UND	Kit Educação Integral	SUPERA	67,29

LOTE Nº 01: ITEM 8 – KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INTEGRAL

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em estireno butadieno natural ou borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	PREMIER	0,25
2	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	2,19

3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,73
4	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,57
5	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	SERELE-PE	0,22
6	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BIC	5,99
7	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	ACRINIL	1,42
8	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE-ART	4,00
9	1	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,11
10	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	KAZ	0,63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	209750	UND	Agenda do aluno	SUPERA	8,00

LOTE Nº 01: ITEM 9 – AGENDA DO ALUNO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	36239	Agenda do aluno – Agenda permanente, com logomarca, espiral dupla em arame com trava, 100 páginas, sendo 16 páginas 4 x 4 cores com informações diversas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação; dimensões mínimas: 120mm X 160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 gm2, contendo um envelope em PVC FOSCO gramatura mínima 0,15 g/m2, capa em papel cartão, gramatura mínima: 230,00g/m2.	SUPERA	8,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	260912	UND	Garrafa para água, capacidade 400 ml	SUPERA	7,00

LOTE Nº 01: ITEM 10 – GARRAFA DE ÁGUA

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	34385	Garrafa para água em plástico (PP e TRITAN) de 400 ml, com tampa de rosca e tampa com rosca e alça para o bico na cor azul, personalizado com brasão do Município de Maringá.	SUPERA	7,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4556/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 390/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/02/2022 À 16/02/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede

municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102734	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS	9,25

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	102866	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,75
1	6	106630	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	1,79
1	11	234561	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42
1	13	234563	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42
1	14	234564	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe) estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0008-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1652	Und	Agulha descartável 25 x 8, estéril, bisel trifacetado, cânula siliconizada, atóxica, apirogênica, constituída de canhão plástico, agulha em aço inoxidável com capa protetora externa. Embaladas individualmente, que permita abertura em pétala, apresentando o lote e a data de fabricação. O canhão deve ser de uso universal, adaptável a qualquer seringa. Registrado no ministério da saúde.	BD PRE-CISION GLIDE 0,80x25	0,08

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	87907	Und	Equipo para administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas = 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120cm, atóxico, azul-transparente. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR--PACK	1,12

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	3404	Und	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,08

L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA. - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1650	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. A cânula deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,0875
1	9	1654	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40x12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,095

LABORATÓRIOS B. BRAUN S./A. - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	245983	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G neo natal, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	B.BRAUN	2,17

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101146	Und	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 25 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro MS.	ARHON DIN	0,31
1	10	234560	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 19, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR--PACK	0,49
1	15	243670	Und	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de1,20mm x 25mm. Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	NPH	0,11
1	17	265111	Und	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 13 litros, descartável, em papelão, com impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de Risco Químico.	DESCAR--BOX	5,41
1	21	92942	Und	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 40 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ARHON DIN	0,34

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	234562	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,45

1	20	87955	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 19, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,25

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP
CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102858	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR--PACK	0,71
1	4	102859	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon calibre 16 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR--PACK	0,71

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022-PMM
PROCESSO Nº. 257/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/05/2022 À 09/05/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103176	COMP	Lamotrigina 25 mg comprimido	UNICHEM	0,16
1	11	1383	COMP	Diltiazem cloridrato 60 mg comprimido	E.M.S.	0,34
1	15	1501	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,66
1	19	1544	FCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA/ LONGACTIL	6,33
1	20	1545	AMP	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	SANTISTA	0,642

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	90947	FCO	Salbutamol 100mcg/dose, spray oral frasco com 200 doses	GLAXO/AE-ROLIN	7,50

CIMED INDÚSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	111723	COMP	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	CIMED	0,078

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	107866	AMP	Morfina Sulfato 10 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 1 mL	CRISTALIA	2,50
1	18	1542	COMP	Clorpromazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	0,16
1	22	1564	COMP	Levomepromazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	0,30
1	25	248682	AMP	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% + Glicose Anidra Pesada, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTALIA	9,20

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 41.511.821/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1425	AMP	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,30

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	103212	UND	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9%, Solução Injetável Bolsa ou Frasco 500ml	FRESENIUSKABIPAC	3,30
1	7	107865	FCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUSKABIPAC	2,30

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A.
CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101889	COMP	Acetato de ciproterona 2 mg + Etinilestradiol 0,035mg drágea	EUROFAR-MA	0,212

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 21.681.325/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	1563	COMP	Levomepromazina 100 mg comprimido	HIPOLABOR	0,60

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	250451	Sachê	Lactulose 667 mg/mL sachê com no mínimo 15mL	DAIICHI	4,64

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	103576	UND	Bicarbonato de sódio 8,4%, em solução injetável, em bolsa de sistema fechado contendo 250mL	HYPOFARMA/NT	25,99
1	16	1531	AMP	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	CRISTALIA/CINETOL	2,06

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1385	AMP	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	EUROFAR-MA LABOR/ CORONAR	2,30
1	17	1534	COMP	Carbamazepina 200 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	0,17
1	23	1631	COMP	Vitamina complexo B (B1, B2, B3 ou PP, B5 e B6) comprimido revestido. OBS: (DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO).	NATULAB LAB./ NUTRI B	0,05

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1442	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	TEUTO	4,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5445/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/05/2022 À 09/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Sondas Retal, Uretral, Tubo Endotraqueal, entre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1668	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pre-moldada reduzindo trauma durante a entubacao e desconeccao com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	4	1669	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	9	206255	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo-sensível, termo-plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	10	215692	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35

1	15	250993	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	16	250994	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	BCI	4,35
1	17	250995	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	BCI	4,35
1	26	92807	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré--moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	3,50
1	29	92810	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,10

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103128	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,92
1	5	1726	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,80
1	20	87951	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,63
1	21	87952	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,68
1	22	87953	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,62

1	31	93097	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,59
1	32	93098	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,70
1	33	93099	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,73

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME
CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	250638	UND	Sonda vesical de demora 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em 100% em silicone antialérgico, com cuff, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada com orifício na extremidade. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	4,28
1	30	92811	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	4,29

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1098	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,46
1	6	1727	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,48
1	7	1728	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,44
1	8	1729	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,45
1	18	4985	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,46

1	19	87743	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,50
1	23	92803	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,56

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	250635	UND	Sonda uretral estéril, tipo nelaton nº 20, sem balão, constituída de borracha vulcanizada, atóxica, em forma de tubo flexível, em peça única. Ponta distal cilíndrica com orifício. Ponta proximal com diâmetro aumentando gradativamente, em formato de um funil. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	TAYLOR	10,19
1	12	250636	UND	Sonda uretral estéril, tipo nelaton nº 22, sem balão, constituída de borracha vulcanizada, atóxica, em forma de tubo flexível, em peça única. Ponta distal cilíndrica com 1 orifício lateral ou com 1 orifício central e 1 orifício lateral. Ponta proximal com diâmetro aumentando gradativamente, em formato de um funil. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	TAYLOR	10,19
1	13	250637	UND	Sonda uretral estéril, tipo nelaton nº 24, sem balão, constituída de borracha vulcanizada, atóxica, em forma de tubo flexível, em peça única. Ponta distal cilíndrica com 1 orifício lateral ou com 1 orifício central e 1 orifício lateral. Ponta proximal com diâmetro aumentando gradativamente, em formato de um funil. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	TAYLOR	10,19

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	92805	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,49
1	25	92806	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,39
1	27	92808	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,45
1	28	92809	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,44
1	34	93158	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,00

1	35	93159	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5713/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/05/2022 À 10/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de migrantes e itinerantes que requisitam este tipo de benefício eventual para atendimento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

VIAÇÃO GARCIA LTDA. - CNPJ nº. 78.586.674/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	10	267658	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Nossa Senhora das Graças-PR	28,20
1	28	267683	UND	Passagem rodoviária de Maringá para Rio de Janeiro – RJ	275,50
1	30	267688	UND	Passagem rodoviária de Maringá para São Bernardo do Campo- SP	200,50
1	31	267928	UND	Passagem rodoviária de São Bernardo do Campo - SP para Maringá - PR	194,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6077/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/05/2022 À 11/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	106472	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	9,31

DENTAL PREMIUM LTDA. - EPP - CNPJ nº. 35.215.257/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	93066	CX	Película radiográfica periapical adulto- tamanho 3x4 centímetros, velocidade intermediária E, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 150 unidades contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	AGFADEN-TUS E SPEED/ KULZER	166,39

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	4295	UND	Óxido de zinco em pó, para uso odontológico, em embalagem com 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na ANVISA.	K DENT - QUIMIDROL	5,00
1	18	93000	CX	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, para uso odontológico. Apresentação caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na anvisa.	DLA / CITANEST	72,50
1	21	93065	CX	Película radiográfica oclusal- tamanho 57x76mm. Embalagem com 25 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARESTRE-AM	268,57
1	29	98241	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 21 mm, K-File, DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Seriação ISO da Nº 10, colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem com 6 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLEFER/ DENTSPLY	32,29

1	30	98271	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm, K- File, DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Seriação ISO da Nº 10, colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem com 6 limas no comprimento de 25 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLEFER/ DENTSPLY	33,24

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 02.136.854/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	98173	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	FGM/WHITE-NESS PERBO-RATO	46,55
1	27	98221	UND	Broca carbide alta rotação Nº 701, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PERFECT/ D PERFECT	7,40
1	28	98227	UND	Broca carbide alta rotação nº703, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	PERFECT/ D PERFECT	7,58

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 25.341.162/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102663	UND	Cureta de Gracey Nº 7/8, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ICUR GRA 7-8	27,92
1	2	102666	UND	Espátula metálica de manipulação de cimento Nº36, cabo oitavado, em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/IESP 36	9,70
1	4	106705	UND	Espátula metálica para manipulação de cimento odontológico Nº 24,cabo oitavado, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem unitária, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA/IESP 24	10,10
1	5	108474	CX	Guta percha em bastão sortido, nas cores branco e rosa. Embalagem com 40 unidades sortidas entre branco e rosa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa..	MAILLEFER/ DENTSPLY	59,88
1	6	202103	FCO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DENTAL CLEAN	8,37
1	8	248781	UND	Fio retrator gengival 100% algodão tricotado ou entrelaçado, espessura nº0, não impregnado, não desenrole as pontas, não desfie durante colocação no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retração gengival. Embalagem com o mínimo 240cm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado individualmente constando na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA RETRAFLEX	13,83
1	9	3350	UND	Fluoreto de sódio acidulado, gel, com 1,23% de flúor, frasco com 200mL, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA/ACIDU-LADO	3,42
1	10	3353	UND	Paramonoclorofenol canforado- Frasco com 20mL, com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	5,29
1	11	3361	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA	11,75
1	12	3363	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	ANGELUS/ DEFENSE CHROMA	61,88
1	15	4585	UND	E.d.t.a trissódico, agente quelante 16%, frasco contendo 20ml. Embalagem contendo externamente dados de procedência, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e Nº do lote.	MAQUIRA / 0101025001	4,46
1	16	89650	UND	Formocresol fixador pulpar composto por formaldeído a 19%, ácido crescílico e veículo glicólico, apresentação em frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	3,93
1	17	89675	UND	Eugenol, frasco com 20ml. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	MAQUIRA	9,26
1	19	93046	UND	Cureta enxada Mc Call Nº 7/9, instrumental com cabo oco de 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ ICUR MC 7-9	29,96

1	20	93053	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiossulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com 475 ml.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA	11,71
1	23	93067	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	IMPLA/ IPIN CLI	8,38
1	24	93080	UND	Sonda exploradora Nº 5. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ ISON EXP 05	5,81
1	25	98141	Emb	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação embalagem com 03 seringas com mínimo de 2,5 ml cada e 03 pontas para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	2,89

ODONTO TCHE - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME
CNPJ nº. 00.174.282/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	3368	UND	Verniz cavitário, frasco com 15ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	SS WHITE/ CAVITINE	19,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2887/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/05/2022 À 12/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1755	UND	Tala em papelão flexível 45 a 46 x 20 a 21 cm.	TROMBINI	1,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103112	UND	Ressuscitador pulmonar manual, neonatal, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MD	85,00
1	15	246298	UND	Máscara para nebulização em traqueostomia, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, com faixa elástica ajustável e tubo adaptador giratório em 360º, com entrada para circuito medida padrão. Tamanho adulto. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	MD	8,50
1	26	95191	UND	Tala aramada, tamanho PP 30 cm x 8cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	6,098

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.399.184/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	95194	UND	Tala aramada, tamanho M 63 cm x 9 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	9,29
1	29	95195	UND	Tala aramada, tamanho G 86 cm x 10 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	11,66

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	16165	UND	Ressuscitador pulmonar manual adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COMPOWERXIAMEN COMPOWER	124,90

COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 58.950.775/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	249958	UND	Inspirômetro de Incentivo adulto: Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1- Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	RESPIRON/ NCS	18,89
1	18	249959	UND	Inspirômetro de Incentivo infantil: Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1 - Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	RESPIRON/ NCS	22,78

JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103028	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto grande (obeso), transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	25,00
1	3	103029	UND	Máscara para ressuscitador manual infantil, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	16,20
1	8	108847	UND	Máscara de não reinalação com reservatório infantil, sendo: máscara infantil em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável à face do paciente. Registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	6,00
1	19	249998	UND	Máscara para anestesia, tamanho infantil/pediátrico, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	9,40
1	20	249999	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto pequeno ou adolescente, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	10,00
1	21	250000	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto médio, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,90
1	22	250001	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto grande ou obeso, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,80

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101129	UND	Tala aramada, tamanho extra GG- 1,20cm x 12 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no MS	RESGATE SP	19,48
1	6	106638	UND	Máscara para ressuscitador manual adolescente ou adulto pequeno, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	23,49
1	7	106639	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto médio, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	26,09
1	10	16166	UND	Ressuscitador pulmonar manual, pediátrico, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SAFTI	121,78
1	11	1751	UND	Máscara de oxigenação adulto, plástica, atóxica, lisa, que se amolde com perfeição à face do paciente, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético. Com prolongamento que apresente na extremidade distal adaptador para frasco umidificador, na cor branco leitoso ou vinil verde. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	6,99
1	27	95193	UND	Tala aramada, tamanho P 53 cm x 8 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	8,29

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 02.949.582/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	106637	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traqueia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ZHEJIANG	5,00

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 00.028.682/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	264576	UND	Dispositivo aplicador de clip cateter, descartável, para endoscópio/colonoscópio.	MICROTECH	369,60

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	92800	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANDRAMED	10,85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5334/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 418/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2022 À 15/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	106626	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 16G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	1,83
1	17	240711	UND	Agulha descartável, estéril, 13 x 4,5 com dispositivo de segurança, que possa ser conectado a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (o tamanho da agulha poderá ser de 13 x 4cm)	SR	0,42

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 28.345.933/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	266763	UND	Equipo gravitacional para nutrição enteral com conexão em cruz, tubo colorido. Estéril. Registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	2,37

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ nº. 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	262057	UND	Dispositivo intermediário pediátrico para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	2,09

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	458	UND	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,168

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	101161	UND	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,27
1	7	103121	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,41

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 66.437.831/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101148	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE	48,00

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1791	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	0,72

L. A. DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	103122	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	RMDESC	1,57

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	103123	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	SR/REF. LL	1,63
1	15	106632	UND	Dispositivo descartável para irrigação para uso em frascos de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACKREF. LS	0,90
1	22	467	UND	Protetor de cone luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD/REF. LL	0,15
1	24	93824	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR/REF. LS	1,59

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME
CNPJ nº. 36.757.380/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	102862	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon - calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,70
1	6	102864	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon - calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,70
1	10	106625	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,85

1	12	106627	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,76
1	13	106628	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,78
1	14	106629	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 22G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,77
1	19	262058	UND	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,13
1	23	87887	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,08

TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ nº. 27.066.602/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	101149	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ALIVE HEART/ GUANG-DONG BAIHE	68,70

UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
CNPJ nº. 66.969.262/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	102737	UND	Agulha para punção de mama 14G x 8, descartável, perfeitamente adaptável à pistola marca Promag 1.2, estéril, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIT	32,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022-PMM
PROCESSO Nº. 393/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2022 À 18/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas de Traqueostomia, Sondas, Tubo Endotraqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	102927	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00

1	9	102928	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00
1	10	102929	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00
1	11	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50
1	12	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50
1	17	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50
1	18	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102844	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,289
1	4	102845	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,288

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ nº. 22.139.078/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	459	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,50
1	22	460	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,52

DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 03.951.140/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	106624	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	17,80

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.840.107/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94
1	7	102848	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94
1	19	1723	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90
1	20	1724	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102842	UND	Cânula de traqueostomia calibre 3,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98
1	2	102843	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,38
1	5	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,58
1	13	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,78
1	14	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,79
1	15	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022-PMM
PROCESSO Nº. 493/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2022 À 18/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatório e pias, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através

da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243072	UND	Prestação de Serviço - Desentupimento de pontos de esgoto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	108,00
1	2	207216	UND	Prestação de Serviço - desentupimento de pias (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	149,00
1	3	243073	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação de esgoto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	62,00
1	4	243074	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação pluvial (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	28,00
1	5	207219	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixas de gordura (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	219,00
1	6	207220	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	215,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4843/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais Elétricos (fios, brocas, capacitores, canaletas, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Rua Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 141.895,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	241557	7.500	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	ENERGY	6,00	45.000,00
6	1	101766	10.000	METRO	Cabo flexível 4,0mm², 1KV (nas côres branca, amarela, vermelha, preta e azul)	ENERGY	2,65	26.500,00
9	1	606	10.000	METRO	Fio paralelo 2x2,5mm 300V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR NM 7286, rolo de 100 metros	ENERGY	3,16	31.600,00
10	1	267399	50	UND	Broca para metal - brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 4,00mm, comprimento mínimo, 70,00mm, comprimento máximo 90,00mm devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	13,30	665,00
11	1	267400	50	UND	Broca para metal - brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 6,00mm, comprimento mínimo 80,00mm, comprimento máximo 110,00 mm,devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	15,80	790,00
12	1	267401	50	UND	Broca para metal - brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo, 100,00mm, comprimento máximo, 130,00mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	24,70	1.235,00
13	1	267402	50	UND	Brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 10,00mm, comprimento mínimo 120,00mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca	IRWIN	29,40	1.470,00
14	1	267403	50	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 6,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	20,00	1.000,00
15	1	267404	50	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria , diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	19,70	985,00
16	1	267405	50	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 10,0 mm, comprimento mínimo 120,00mm, comprimento máximo 160,00mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	19,90	995,00
17	1	267406	50	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 12,0 mm, comprimento mínimo 240,00mm, comprimento máximo 310,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	57,30	2.865,00
23	1	92018	300	UND	Canaleta fechada em PVC, (22x22x2000) mm.	STECK	19,30	5.790,00
29	1	241557	2.500	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	ENERGY	6,00	15.000,00
30	1	241549	1.000	UND	Canaleta fechada em PVC com divisória, 20x10x2000 mm, cor marfim, com fita adesiva, exceto da linha econômica	STECK	8,00	8.000,00

Fornecedor: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.402.715/0001-58, com sede na cidade de São João da Boa Vista/SP, à Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411, Centro, CEP 13.870-030, fone/fax (19) 99316-4635, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 47.935,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	101765	8.000	METRO	Cabo flexível 2,5 mm², 1KV (nas côres branca, amarela, vermelha, preta e azul)	STAR BRAZIL	1,62	12.960,00
28	1	237419	2.500	UND	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv com certificado NBR 7286 rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	13,99	34.975,00

Fornecedor: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, com sede na cidade de Goiânia/GO, à RUA R 5, nº 140, Setor Oeste, CEP 74.125-070, fone/fax (62) 3924-6034/(62)3927-7226, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 142.275,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	237419	7.500	UND	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv com certificado NBR 7286 rolo de 100 metros	ENERGY	11,17	83.775,00
4	1	241549	9.000	UND	Canaleta fechada em PVC com divisória, 20x10x2000 mm, cor marfim, com fita adesiva, exceto da linha econômica	ENERBRAS	6,50	58.500,00

Fornecedor: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.254.431/0001-96, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 4887, Zona 04, CEP 87.014-070, fone/fax (44) 3220-6700/(44) 3220-6700, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.340,80 (doze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	248281	20	UND	Campainha sem fio que seu funcionamento e alcance entre o botão e a campainha seja de no mínimo 60 metros	ILUMI	72,98	1.459,60
24	1	213378	300	UND	Canaleta fechada em PVC (30x30x2000) mm, na cor marfim	ELESYS	29,90	8.970,00
25	1	204395	80	UND	Capacitor Simples 30 UFD 400 VCA	RIMA	23,89	1.911,20

Fornecedor: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.854.663/0001-97, com sede na cidade de Guarulhos/SP, à Rua das Acácias, nº 59, Jardim das Hortências, CEP 07.091-130, fone/fax /(11) 2411-0768, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	3654	10.000	UND	Abraçadeira nylon medindo 380 x 4,80mm	JNG	0,35	3.500,00

Fornecedor: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.999.018/0001-96, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 6905, Zona 05, CEP 87.015-282, fone/fax /(44)3220-7823, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	101286	2.500	METRO	Ramal quadruplex, 4x16 mm, com certificado NBR	ALCOEST	7,25	18.125,00

Fornecedor: IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.070.472/0001-77, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Praça Ipiranga, nº 255, Centro, CEP 87.111-005, fone/fax /(44)3264-2136, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	572	10.000	METRO	Cabo flexível 6,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	ZATFLEX	3,56	35.600,00

Fornecedor: USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.867.049/0001-16, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Rua Liliza Ottoni, nº 100, Jardim Ottoni, CEP 37.704-324, fone/fax /(35)3042-1940, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	101286	7.500	METRO	Ramal quadruplex, 4x16 mm, com certificado NBR	SULMINAS	7,27	54.525,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço de Materiais Elétricos (fios, brocas, capacitores, canaletas, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento da SEINFRA e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PROCESSO Nº 4843/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

a) Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.
8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial,

poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

f) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

g) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

h) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer respon-

sabilidades perante os mesmos;

i) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

j) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:- Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, matrícula nº.60.025, portador (a) da CI/RG nº.5.065.931-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº.749.155.179-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quarta;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja

superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 08 de Agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI-ME
ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI
USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1238/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato

representada por Sr. HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 02/2021-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.574.064/0001-08, com sede na cidade de Santa Rosa/RS, à Avenida Santa Cruz, nº 1054, Centro, CEP 98.780-750, fone/fax (55) 98454-5332, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 36.126,40 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	227053	10	und	Gabarito para patchwork - Pétalas 18,5 x 14,5cm	FA	15,40	154,00
1	2	227055	10	und	Gabarito para patchwork - Quadrado 16 x 16 cm	FA	16,00	160,00
1	3	104212	15	und	Glitter brilhante na cor azul, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30	169,50
1	4	104213	15	und	Glitter brilhante na cor dourado, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30	169,50
1	5	104209	15	und	Glitter brilhante na cor rosa, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30	169,50
1	6	104211	15	und	Glitter brilhante na cor verde, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30	169,50
1	7	104210	15	und	Glitter brilhante na cor vermelho, pacote com 100g.	LANTECOR	11,50	172,50
1	8	98554	25	und	Goma laca incolor, embalagem com no mínimo 100ml.	ACRILEX	11,50	287,50
1	9	98557	690	und	Guardanapo para découpage. Medidas mínimas de 33 x 33 cm cada. Estampas diversas.	T&C	1,80	1.242,00
1	10	94728	100	und	Imã de geladeira, para decoração, lembrete, avisos e publicidade. (conforme memorial descritivo).	FA	9,30	930,00
1	11	98559	70	und	Kit Craquelê (verniz base e craquelador), 100ml cada	LANTECOR	45,80	3.206,00
1	12	98617	20	und	Kit de vidro líquido (com componente 1 e 2), no mínimo 70g	LANTECOR	56,30	1.126,00
1	13	107736	50	und	Lã na cor azul mesclado, novelo com 40g.	CLUB	4,35	217,50
1	14	107734	10	und	Lã na cor pink mesclado, novelo com 40g.	CLUB	4,25	42,50
1	15	107733	10	und	Lã na cor rosa mesclado, novelo com 40g.	CLUB	4,25	42,50
1	16	111041	10	und	Lã novelo com 40 g cor marrom mesclado com bege.	CLUB	4,25	42,50
1	17	105289	10	und	Lã novelo com 40 g cor mesclado.	CLUB	4,25	42,50
1	18	248946	1.600	und	Lã novelo com 40 gramas, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	CLUB	4,25	6.800,00
1	19	249115	85	pacote	Lantejoula n° 6 em PVC metalizada, pacote com 1000 unidades, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LANTECOR	3,30	280,50
1	20	249116	70	pacote	Lantejoula n° 8 pacote com no mínimo 1000 unidades, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LANTECOR	4,75	332,50
1	21	6516	15	und	Linha n° 10 para pipa. Carretel Nº 10. Com 500 jardas.	COATS	13,20	198,00
1	22	249075	40	und	Linha para costura, cone 2000 jardas, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	TRICHÊ	5,50	220,00
1	23	206430	67	und	Linha para costura de algodão. Tubo com 100 jardas, 100% algodão. Cores diversas.	COATS	3,90	261,30
1	24	249074	695	und	Linha para crochê novelo de 1000 m, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	SAMIRA	16,70	11.606,50
1	26	244044	40	und	Manta de strass.(conforme memorial descritivo)	OBA	23,30	932,00
1	27	218622	100	und	Massa pronta para biscuit, cor natural, embalagem com no mínimo 1 kg. Massa pronta para usar em trabalhos de artesanato em biscuit (porcelana fria)	FOX	23,50	2.350,00
1	28	249072	70	pacote	Miçanga pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	OBA	26,70	1.869,00
1	29	249073	55	pacote	Miçangão pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	OBA	26,10	1.435,50
1	30	249071	64	pacote	Miçanguinha, pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	OBA	23,40	1.497,60

Fornecedor: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na cidade de Crissiumal/RS, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644, Centro, CEP 98.640-000, fone/fax (55) 99919-1005, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.957,60 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	203846	240	metro	Manta acrílica. Medidas mínimas de 1,40 M de largura. 100% poliéster.	EVANGELISTA	16,49	3.957,60

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria

Municipal de Logística e Compras - SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – PROCESSO Nº 1238/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267. Pedido de Compra 12884 - Biblioteca Municipal Professora Maria Aparecida da Cunha Soares. (Biblioteca Parque das Palmeiras) - Av. São Judas Tadeu, 1405 - Jardim Diamante - Maringá (PR). Observação: Por se tratar de vários itens com o mesmo descritivo, que tiveram suas quantidades somadas na elaboração do processo licitatório, e que foram solicitados por diferentes secretarias, considerou-se mais adequado informar o endereço para entrega e as quantidades por item por ocasião da nota de empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro
de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total

das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

e) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

‘

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occgi, matrícula nº.34.831, portador (a) da CI/RG nº.8.731.995-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº.044.133.679-52 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Aparecida dos Santos Sant’Ana, matrícula nº.16.791, portador (a) da CI/RG nº.6.956.106-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº.006.339.269-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, matrícula nº.33.541, portador (a) da CI/RG nº.12.425.688-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº.080,655.319-70 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos

utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do

vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de Agosto de 2022.

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 6080/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e a empresa abaixo relacionada, para contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação de condutores, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Diretoria de Capacitação de Pessoas através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: KM TRANSITO CURSOS - LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.173.380/0001-40, com sede na cidade de Cascavel/CE, à Rua Cuiabá, nº 3571, Parque São Paulo, CEP 85.802-030, fone/fax /(45)3039-4307, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 249.820,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	229067	300	UND	Prestação de serviço - Curso Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro		334,00	100.200,00
1	2	229069	48	UND	Prestação de serviço - Curso Condutor de Veículos de Transporte de Escolares		250,00	12.000,00
1	3	229072	82	UND	Prestação de serviço - Curso Condutor de Veículos de Emergência		410,00	33.620,00
1	4	242258	200	UND	Curso de Reciclagem		275,00	55.000,00
1	5	247922	200	UND	Prestação de serviço - Curso de aproveitamento		245,00	49.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação de condutores, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – Diretoria de Capacitação de Pessoas através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022 – PROCESSO Nº 6080/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do serviço;

c) Descrição do serviço requisitado;

d) Local e hora de execução;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os cursos deverão ser realizados na Diretoria de Capacitação de Pessoas, situada na Rua Piratininga, nº 691, sobreloja 1 e 2, Centro, Maringá - Paraná.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município..

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Executar integralmente o objeto, conforme especificações constantes do Edital e do Contrato, da legislação em vigor, bem como de acordo com as orientações complementares do Município;

l) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

m) Garantir a boa qualidade do serviço prestado;

n) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo Município;

o) Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela fiscalização do objeto da contratação;

p) Acatar as orientações do Município, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações formuladas;

q) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Município ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

r) Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo à CONTRATADA responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade do Município;

s) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

t) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

u) Responder integralmente, pelas eventuais necessidades de deslocamento, hospedagem e alimentação que incidir sobre pessoal necessário à execução deste contrato;

v) A contratada deverá realizar os cursos no horário de trabalho da Prefeitura do Município de Maringá, consoante a Lei Municipal nº 966/2017;

x) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº.8.967.460-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
-

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da

alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de Agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

KM TRANSITO CURSOS - LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 6121/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para para aquisição de Utensílios De Copa e Cozinha (V – IX) – (Bandeja de isopor, Bandeja em poliestireno, Conjunto de talheres descartáveis, Lençol hospitalar descartável, Lixeira em polipropileno, Panelas de Pressão, Panos descartáveis, para limpeza, Potes plásticos e Sacos Plásticos, etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.443.263/0001-52, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Humberto Herminio Belinato, nº 504, Jardim Casagrande, CEP 86.200-000, fone/fax /(43)3027-3286, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 211.286,25 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	221993	3.825	CAIXA	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1cm de altura e 18,9cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	31,40	120.105,00
10	1	205193	1.875	CAIXA	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2 x 21,5 x 27,5cm com tolerâncias máximas de 2%; com fechamento externo e em caixa com 100 unidades.	COPOBRAS	48,63	91.181,25

Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.719.518/0001-07, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua João Olczevski, nº 381, Atlântico, CEP 99.705-550, fone/fax (54) 99901-3682, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	266874	310	CAIXA	Pote em plástico, redondo, descartável com tampa, 250 ml; comprimento 6 cm, largura 10 cm e altura 6 cm; diâmetro 29,5 cm; capacidade em volume 250 ml; apto para freezer e microondas; cor transparente. Caixa com 1000 unidades.	COPOZAN ZANINI	232,00	71.920,00

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 73.138,50 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	90825	15	PACOTE	Saco plástico, 11 micras, tamanho 15x25cm, admitida tolerância de até 7%, em pacotes com no mínimo 1000 unidades.	IKATUPLAST	90,00	1.350,00

18	1	221993	1.275	CAIXA	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1cm de altura e 18,9cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	32,90	41.947,50
20	1	205174	290	CAIXA	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%. Caixa com 500 conjuntos	MURONI	102,90	29.841,00

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax /(43)3159-0534, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 257.524,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	205192	4.201	CAIXA	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	BOM APETITE	49,40	207.529,40
7	1	224659	390	UND	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade mínima de 60 litros.	ARQPLAST	99,99	38.996,10
24	1	224659	110	UND	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade mínima de 60 litros.	ARQPLAST	99,99	10.998,90

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 259.546,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	224662	1.538	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	NOBRE	116,50	179.177,00
14	1	203610	205	PACOTE	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	LIBREPLAST	61,00	12.505,00
17	1	205194	1.800	PACOTE	Tampa para copo descartável, de 100ml, em plástico translúcido, pacote de 100 und.	COPOMAIS	4,50	8.100,00
26	1	224662	513	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	NOBRE	116,50	59.764,50

Fornecedor: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.944.789/0001-16, com sede na cidade de José Raydan/MG, à Maria Salome dos Santos, nº 9, , CEP 39.775-000, fone/fax /(19)3702-4054, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 102.735,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	205174	925	CAIXA	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%. Caixa com 500 conjuntos	LGMB	102,00	94.350,00
12	1	243092	65	PACOTE	Saco plástico transparente, dimensões: 30x45x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	SILPLAST	129,00	8.385,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 100.718,00 (cem mil, setecentos e dezoito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	204873	180	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio reforçado, espessura mínima de 4 mm, capacidade de 20 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	EIRILAR	388,00	69.840,00
15	1	108080	200	UND	Suporte, tipo dispenser, em aço inox, para copos descartáveis de café, capacidade 100 copos	ALDINOX	37,99	7.598,00
25	1	204873	60	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio reforçado, espessura mínima de 4 mm, capacidade de 20 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	EIRILAR	388,00	23.280,00

Fornecedor: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Guaiapó, nº 648, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP 87.043-477, fone/fax /(44)3263-0788, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 857.876,01 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	200126	185.000	PACOTE	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTALCOPO	3,48	643.800,00
5	1	217638	236	CAIXA	Descartável transparente para salada, com tampa, em poliestireno, semi-transparente. Dimensões (altura x largura x comprimento): 5,00 x 11,40 x 11,60. Capacidade: 220ml. Caixa com 1000 unidades	CRISTALCOPO	250,00	59.000,00
19	1	205192	799	CAIXA	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	65,99	52.726,01
21	1	200126	15.000	PACOTE	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTALCOPO	3,48	52.200,00
22	1	217638	79	CAIXA	Descartável transparente para salada, com tampa, em poliestireno, semi-transparente. Dimensões (altura x largura x comprimento): 5,00 x 11,40 x 11,60. Capacidade: 220ml. Caixa com 1000 unidades	CRISTALCOPO	250,00	19.750,00
27	1	205193	625	CAIXA	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2 x 21,5 x 27,5cm com tolerâncias máximas de 2%; com fechamento externo e em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	48,64	30.400,00

Fornecedor: SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.590.769/0001-26, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 8407, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax /(44)3200-1845, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	212034	5.000	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celusósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no minimo 50m de comprimento cada.	DESCARBOX	6,45	32.250,00

Fornecedor: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.686.134/0001-20, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, à Rua Campo Erê, nº 581, Bairro Municípios, CEP 88.337-340, fone/fax /(47)2125-7873, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	212034	15.000	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celusósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no minimo 50m de comprimento cada.	SNOP	6,40	96.000,00

Fornecedor: VANESCA SILVA BATISTA - MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.261.083/0001-82, com sede na cidade de Ilhéus/BA, à Rua Genesio Santos, nº 347, Teotonio Vilela, CEP 46.657-190, fone/fax /(71)98468-2187, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	227682	230	UND	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml	PREMISSE	21,50	4.945,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Utensílios De Copa e Cozinha (V – IX) – (Bandeja de isopor, Bandeja em poliestireno, Conjunto de talheres descartáveis, Lençol hospitalar descartável, Lixeira em polipropileno, Panelas de Pressão, Panos descartáveis, para limpeza, Potes plásticos e Sacos Plásticos, etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PROCESSO Nº 6121/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

b) A entrega dos utensílios deverá ocorrer após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor conforme prazo de entrega estipulada em edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

6.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

7.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos

que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figuerôa, matrícula nº.38.774, portador (a) da CI/RG nº.22.527.452-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, matrícula nº.17.287, portador (a) da CI/RG nº.4.203.873-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº.571.160.679-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentim, matrícula nº.34.487, portador (a) da CI/RG nº.7.650.651-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº.034.220.879-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quarta;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

14.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em

sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VANESCA SILVA BATISTA - MEI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
Processo nº 01.05.00017311/2022.56

Processo nº. 01.05.00017311/2022.56

Folha nº. _____

MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 194/2022-PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00017311/2022.56-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido peracético, Fitas analíticas, Detergente multienzimático, Gel para ultrassonografia e desfibrilador, Desinfetantes, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2.320 Sala 01, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.444,30 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	224400	260	FCO	Gel para ultrassonografia, incolor, frasco com 1 litro. Utilizado como meio de transmissão ultrassônica em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Deve ter pH neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CARBOGEL	11,33	2.945,80
7	1	90224	405	FCO	Gel para desfibrilador cardíaco frasco com 100 ml. Deve ser isento de sal (NaCl) para não danificar os eletrodos, pH neutro, inodoro, que permita condutividade elétrica e de coloração azul. Frasco contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CARBOGEL	3,70	1.498,50

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.801,00 (vinte e um mil, oitocentos e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	1678	860	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede. Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VIC PHARMA	25,35	21.801,00

Fornecedor: **INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.933.805/0001-07, com sede na cidade de Taquaritinga/SP, à Rua Miguel Anselmo, nº 352 Sala 05, Centro, CEP 15.900-059, fone/fax (16) 3252-9512, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.181,38 (nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	102923	308.100	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações para limpeza manual declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. - O produto deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	ENZIMOX	0,0298	9.181,38

Fornecedor: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.955.303/0001-56, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Nelson Abrão, nº 2.612, Zona 05, CEP 87.015-230, fone/fax (44) 3225-3799, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 206.906,00 (duzentos e seis mil, novecentos e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	95915	203.000	Lt/Di	Ácido peracético mais peróxido de hidrogênio. Agente químico desinfetante de alto nível para uso diluído em superfície e artigos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Não deve danificar artigos: plásticos, PVC, Silicone e látex. Deve ser biodegradável, de remoção com enxágue em água corrente. O produto deverá ser entregue concentrado e em embalagem tipo bombona de 5 a 6 litros. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministerio da saúde como desinfetante de alto nível. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Após diluição, o produto deverá manter-se estável por no mínimo 07 (sete) dias; - Para cálculo do produto diluído deverá ser considerado a diluição suficiente para garantir a desinfecção para artigos semicríticos. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. - O produto deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	ECOPER	0,97	196.910,00

1	2	204138	4.760	UND	Fitas analíticas para determinação do teor de ácido peracético após a diluição para uso. Embalagem/tubo com, no mínimo 25 e no máximo, 100 fitas. Deverá apresentar compatibilidade da fita em relação ao ácido peracético.	ECOPER	2,10	9.996,00

Fornecedor: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6.752 – Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44) 3346-4605, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.936,24 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	248289	256.150	ML	Glucona de clorexidina 0,12% em solução oral, isento de álcool, embalado em frasco com válvula dosadora, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	RIOQUIMI-CA	0,0204	5.225,46
4	1	249060	418.390	ML	Desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro MS	RIOQUIMI-CA	0,0256	10.710,78

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido peracético, Fitas analíticas, Detergente multienzimático, Gel para ultrassonografia e desfibrilador, Desinfetantes, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022-PMM – PROCESSO Nº 01.05.00017311/2022.56** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNEC. E RECEBIMENTO E VALIDADE

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
b) Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.1.2. Local de entrega:
a) No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.
b) As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3901-6552.

5.2. Condições e fornecimento e recebimento dos produtos.

5.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.2.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.2.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos. Os produtos deverão ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.

5.2.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.
5.2.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.2.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.2.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.2.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.2.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.2.13. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.2.14. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

5.2.15. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de validade.

5.3.1. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 030.755.888-65 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-44, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência:
Multa, nas seguintes condições:
a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de Agosto de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. - EPP

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 12/08/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610633** e o código CRC **546DD962**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Processo nº 01.05.00019815/2022.57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00019815/2022.57-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL, CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS DIGITAIS E TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **AARO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.566.043/0001-64, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua José Claudino Barbosa, nº 157, Afonso Pena, CEP 83.040-450, fone/fax (41) 3081-4403, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	203249	2.000	UND	Bobina de gelo reutilizável, estojo rígido, para transporte de vacina, com volume de 400ml a 500 ml, medidas aproximadas de 2,5x10x17,5cm.	GELOTECH	2,34	4.680,00
1	5	203250	2.000	UND	Bobina de gelo reutilizável, estojo rígido, para transporte de vacina, com volume de 700ml medidas aproximadas de 4x12x20cm.	GELOTECH	3,69	7.380,00

Fornecedor: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.657.293/0001-21, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua 25 de Julho, nº 1.356 Sala 01, Itoupava Norte, CEP 89.053-001, fone/fax (47) 3209-1677, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	252131	100	UND	Caixas térmicas para vacinas, equipadas com termômetro, com capacidade de 15 litros, dimensões externa aproximada 295 x 260 x 385mm e internas aproximadas de 240 x 210 x 315 mm; composta por isolamento térmico; alça única articulável e com trava de segurança; compartimento interno sem emendas, na cor branca ou cor gelo; parede externa cor azul ou vermelho; termômetro digital à prova d'água com visor externo embutido na caixa, com indicação de temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; com cabo com comprimento mínimo de 50cm de comprimento, sensor com ponteira em aço inox.	MOR	146,00	14.600,00

Fornecedor: **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.042.902/0001-07, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Antonio de Barros, nº 1.010 Sala 02, Tatuapé, CEP 03.401-000, fone/fax (11) 4115-8545, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	241632	300	UND	Termômetro digital de máximo/mínimo com cabo, com função interna e externa, fabricado em plástico, com pilha interna acoplada. Sensor com ponteira em aço inox. Displays de cristal líquido de três dígitos. Reset unificado. Escala em graus "C" e "F". Cabo de 1m80cm, podendo apresentar variação para mais de até 10%. Medidas aproximadas do termômetro de 130x70x18mm. Para uso em geladeira e caixas térmicas.	INSMART/ MOD.IM8007A	39,90	11.970,00
1	2	242283	200	UND	Termo-higrômetro digital maxima/minima, sem cabo. Controle de temperatura e umidade máxima, mínima e momento. Botão de reinicializar (reset), unificado, com base plástica, tela (display) LSD. Escala de unidade de 10 a 99%. Escala de temperatura de -10ºC a +50ºC. Medidas 110x70x20, podendo variar até 10%.	INSMART/ MOD.HTC 01	39,90	7.980,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL, CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS DIGITAIS E TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00019815/2022.57** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E VALIDADE

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
b) Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.1.2. Local de entrega:
a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) Doca 01 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. DO PRAZO DE VALIDADE.

5.3.1. O prazo mínimo de validade dos produtos será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52 e Suplente Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e CPF nº. 571.160.679-44, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
Advertência;
Multa, nas seguintes condições:
a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.11. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de Agosto de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde /
Fundo Municipal de Saúde

AARO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - EPP

INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

Sérgio Ohira Yamada

Vitor Alexandre Teramoto Caposse

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 12/08/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612751** e o código CRC **527B6552**.

Referência: Processo nº 01.05.00019815/2022.57 SEI nº 0612751

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 47015/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
D9C-DCC-311	17/08/2022 08:29:36	01/01/2017 a 31/12/2021	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/63450	82.468.174/0001-48	MURARO COMERCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA

AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 1030, Guapore Jardim, CEP: 87.013-310, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGDAS).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA Nº **47015/2022**

Maringá, _____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura _____ CPF	41823 CRISTIANO OSTROSKI Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 30546/2022

ASSINADO DIGITALMENTE CRISTIANO OSTROSKI A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

SECRETARIA DE FAZENDA

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 47013/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
513-9BC-FF1	17/08/2022 08:28:38	01/01/2017 a 31/12/2021	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/106610	07.299.799/0001-08	GLOBO EMPREITEIRA LTDA

RUA CAMPOS SALES, 1452, FUNDOS, Zona 07, CEP: 87.020-080, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGDAS).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA Nº **47013/2022**

Maringá, _____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura _____ CPF	41823 CRISTIANO OSTROSKI Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 35032/2022

ASSINADO DIGITALMENTE CRISTIANO OSTROSKI A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 47017/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
62D-B2B-849	17/08/2022 08:31:22	01/01/2017 a 31/12/2021	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/103229	06.219.466/0001-69	SILAS AUGUSTO BUENO MOREIRA

AVENIDA Avenidacolombo, 4403, FUNDOS, Zona 07, CEP: 87.030-120, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGDAS).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA Nº **47017/2022**

Maringá, _____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura _____ CPF	41823 CRISTIANO OSTROSKI Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 35028/2022

ASSINADO DIGITALMENTE CRISTIANO OSTROSKI A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 47019/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
676-B7S-957	17/08/2022 08:32:36	01/01/2017 a 31/12/2021	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/103927	05.352.048/0001-82	GABRIEL DE MELO COM E COLOC DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA ARQUITETO, 4273, Higienopolis Jardim, CEP: 87.060-390, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGDAS).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA Nº **47019/2022**

Maringá, _____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura _____ CPF	41823 CRISTIANO OSTROSKI Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 35029/2022

ASSINADO DIGITALMENTE CRISTIANO OSTROSKI SERPRO

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 47023/2022

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Situação
7C0-11B-49D	17/08/2022 08:33:41	01/01/2017 a 31/12/2021	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/105330	07.071.577/0001-33	ALINE RIBEIRO RODRIGUES

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3937, SOBRELOJA, Universo Jardim, CEP: 87.060-440, MARINGA - PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGDAS).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA Nº **47023/2022**

Maringá, _____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
_____ Assinatura _____ CPF	41823 CRISTIANO OSTROSKI Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://ecity.maringa.pr.gov.br ou use o QrCode acima.

Ordem de Serviços: 35031/2022

ASSINADO DIGITALMENTE CRISTIANO OSTROSKI SERPRO

PAUTA DE REUNIÃO Nº 14/2022

Deliberação nº 14, de 17 de Agosto de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1.460, de 28 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria de Fazenda do Município de Maringá, Paço Municipal, 1º andar, com início no **dia 25 de Agosto de 2022, às 08h30min,** para tratar dos seguintes assuntos:
I) Aprovação da ata da sessão anterior;
II) Julgamentos:
Processo Nº 71.410/2021
Recorrente: W' DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Relator: GUSTAVO VINÍNIUS CAMIN
Objeto**:** ISS
Processos Nº 41.718/2021
Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Relator: GUSTAVO VINÍNIUS CAMIN
Objeto: ITBI
Processo Nº 17.374/2021 (MONOCRÁTICA)
Recorrente: RUMO PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Relator: GUSTAVO VINÍNIUS CAMIN
Objeto: ITBI
Processo Nº 13.423/2022 (MONOCRÁTICA)
Recorrente: NEONIZA GRAVINO MAXIMIANO
Relator: GUSTAVO VINÍNIUS CAMIN
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Processo Nº 41.085/2020 (MONOCRÁTICA)
Recorrente: MARCAM ADMINISTRADORA DE MARCAS E PATENTES TDA
Relator: RENTA LUPION GONDO
Objeto: ISS
Processo Nº 38506/2021 (MONOCRÁTICA)
Recorrente: SANPA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Relator: RENTA LUPION GONDO
Objeto: IPTU
II) Assuntos gerais.
Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelos Decretos nº 1043/2020, nº 465/2021, nº 1619/2021 e nº 1460/2022, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 08/2020, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá, 17 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 17/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623548** e o código CRC **06FC0ED4**.

Referência: Processo nº 01.99.00047281/2022.05 SEI nº 0623548

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 21/2022 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **PAULO CÉZAR PEREIRA LEITE**, matrícula 36564, Cargo de Assistente Administrativo, CPF Nº.569.799.169-04, RG Nº.4.146.688-0 para **Titular de Fiscal de Contrato**, até 31/12/2023, do Processo Tipo.2, Nº.1312/2022, Edital de Inexigibilidade Nº 079/2022.

Nomear o servidor **JOMAR EGOROFF**, matrícula 16333, Cargo de Agente Administrativo, CPF Nº.527.026.939-20, RG Nº.3.147.447-7 para **Suplente de Fiscal de Contrato**, até 31/12/2023, do Processo Tipo.2, Nº.1312/2022, Edital de Inexigibilidade Nº 079/2022.

Dos seguintes contratos das Associações conveniadas:

519 Associação Maringaense de Voleibol---------- CNPJ: 03.806.428/0001-14
520 Associação Maringaense de Vôlei de Praia---------- CNPJ: 04.571.078/0001-17
521 União Metropolitana Paradesportiva de Maringá UMPM---------- CNPJ: 05.322.886/0001-03
522 Associação Maringaense de Tênis de Mesa---------- CNPJ: 04.480.977/0001-04
523 Associação de Maringá de Taekwondo---------- CNPJ: 03.786.438/0001-35
524 Associação Maringaense de Softbol---------- CNPJ: 13.036.567/0001-60
525 Associação Atlética de Rugby---------- CNPJ: 10.421.323/0001-02
526 Associação de Pais e Atletas da Natação---------- CNPJ: 05.516.433/0001-18
527 Associação Maringaense de Karatê Shotokan---------- CNPJ: 19.456.070/0001-87
528 Associação de Judô dos Atletas de Maringá---------- CNPJ: 15.397.823/0001-70
529 Associação Maringaense de Handebol----------CNPJ: 01.837.660/0001-94
530 Associação de Ginástica de Maringá e Região – AGIMAR---------- CNPJ: 06.342.762/0001-52

531 Associação Cultural e Desportiva de Maringá – SELETO---------- CNPJ: 01.613.610/0001-23
532 Associação Deficientes Amputação Maringá – ASSAMA ---------- CNPJ: 01.375.376/0001-43
533 Instituto Alex Santos---------- CNPJ: 27.100.111/0001-26
534 Associação Atlética de Futebol Americano Maringá Pyros---------- CNPJ: 18.744.877/0001-52
535 Clube Maringaense de Ciclismo---------- CNPJ: 01.118.093/0001-16
536 Associação Maringaense de Beisebol---------- CNPJ: 10.870.438/0001-84
537 Associação Kadeirantes Integrados Gerenciamento Sportes KINGS--- CNPJ: 30.115.493/0001-76
538 Associação Desportiva Recreativa Maringá---------- CNPJ: 09.272.552/0001-23
539 Associação Maringaense Badminton e Parabadminton---------- CNPJ: 30.046.648/0001-60
540 Associação Maringaense dos Autistas – AMA---------- CNPJ: 86.798.014/0001-18
541 Associação de Atletismo de Maringá---------- CNPJ: 02.265.911/0001-78
542 Instituto Terezinha Guilhermina---------- CNPJ: 20.039.808/0001-90
543 Associação Maringaense de Arco e Flecha---------- CNPJ: 21.119.211/0001-18
544 Associação Pais Amigos dos Excepcionais Maringá APAE---------- CNPJ: 78.191.848/0001-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 17/08/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0617844** e o código CRC **D62DB0E1**.

Referência: Processo nº 01.15.00048730/2022.60 SEI nº 0617844

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC0987	276910Y001269619	05/08/2022	74550
AAD2999	276910Y001269209	04/08/2022	74550
AAK6573	276910Y001269556	05/08/2022	74550
AAN2468	276910Y001269195	04/08/2022	74550
ABL4511	276910E000245010	20/07/2022	55412
ABM1E32	276910Y001269358	04/08/2022	74550
ABM2794	276910E000245006	20/07/2022	55412
ACB9330	276910Y001269298	04/08/2022	74550
ACF3F14	276910Y001269247	04/08/2022	74550
ACN2830	276910Y001269545	05/08/2022	74550
ADB6133	276910Y001269379	05/08/2022	74550
ADF0096	276910E000245034	20/07/2022	55412
ADK3A51	276910Y001269632	05/08/2022	74550
ADL8543	276910E000245024	20/07/2022	55412
AEB5663	276910E000245039	20/07/2022	55412
AEK0558	276910Y001269368	05/08/2022	74550
AFC5400	276910Y001269449	05/08/2022	74550
AFD2532	276910Y001269225	04/08/2022	74550
AFN1392	276910NIC0312520	22/07/2022	50020
AFV1826	276910Y001269463	05/08/2022	74550
AGA5873	276910Y001269165	04/08/2022	74550
AGE0386	276910Y001269421	05/08/2022	74630
AGE2385	276910E000245046	20/07/2022	55412
AGH1145	276910Y001269164	04/08/2022	74550
AGJ9740	276910Y001269633	05/08/2022	74630
AGP1H71	276910Y001269141	04/08/2022	74550
AHB3685	276910Y001269478	05/08/2022	74550
AHB8600	276910Y001269370	05/08/2022	74550
AHF3054	276910Y001269498	05/08/2022	74550
AHF3054	276910Y001269241	04/08/2022	74630
AHS5198	276910Y001269410	05/08/2022	74550
AHT1635	276910Y001269202	04/08/2022	74550
AHV7520	276910Y001269219	04/08/2022	74630
AHV7520	276910Y001269211	04/08/2022	74630
AHW6I90	276910Y001269609	05/08/2022	74550
AHY2101	276910Y001269223	04/08/2022	74550
AIR9631	276910Y001269639	05/08/2022	74630
AIU9C29	276910Y001269579	05/08/2022	74550
AIX8877	276910Y001269157	04/08/2022	74550
AJF1119	276910Y001269150	04/08/2022	74550
AKB3A88	276910Y001269184	04/08/2022	74550
AKC6737	276910Y001269584	05/08/2022	74550
AKE8933	276910Y001269263	04/08/2022	74550
AKH8962	276910Y001269401	05/08/2022	74630
AKQ1340	276910Y001269565	05/08/2022	74550
AKT6207	276910Y001269617	05/08/2022	74550
AKY4031	276910Y001269414	05/08/2022	74630
AKY4031	276910Y001269415	05/08/2022	74630
ALD3176	276910Y001269215	04/08/2022	74630
ALD3176	276910Y001269228	04/08/2022	74550
ALD8H67	276910Y001269386	05/08/2022	74550
ALQ7D00	276910Y001269423	05/08/2022	74550
ALU5811	276910Y001269353	04/08/2022	74550
ALU5811	276910Y001269138	04/08/2022	74550
ALZ0267	276910Y001269472	05/08/2022	74550
AMB6956	276910Y001269189	04/08/2022	74550
AMB8909	276910Y001269261	04/08/2022	74550
AMJ7486	276910Y001269180	04/08/2022	74550
AMK6860	276910Y001269606	05/08/2022	74550
AMN8815	276910Y001269520	05/08/2022	74550
AMS0500	276910Y001269303	04/08/2022	74550
AMS2250	276910Y001269329	04/08/2022	74550
AMW2704	276910Y001269597	05/08/2022	74550
AMW2704	276910Y001269199	04/08/2022	74550
AMW2704	276910Y001269276	04/08/2022	74550
AMW2704	276910Y001269222	04/08/2022	74550
AMW2888	276910E000245023	20/07/2022	55412
ANB0G47	276910Y001269321	04/08/2022	74550
ANL1A57	276910Y001269420	05/08/2022	74550
ANM1225	276910NIC0312521	22/07/2022	50020
ANM1421	276910Y001269419	05/08/2022	74550
ANM1697	276910Y001269470	05/08/2022	74630
ANM1697	276910Y001269474	05/08/2022	74550
ANM3286	276910Y001269320	04/08/2022	74630
ANM3286	276910Y001269637	05/08/2022	74630
ANO0270	276910Y001269406	05/08/2022	74550
ANQ2721	276910Y001269168	04/08/2022	74630
ANT6614	276910Y001269235	04/08/2022	74550
ANV5289	276910Y001269521	05/08/2022	74550
ANV9948	276910Y001269216	04/08/2022	74550
ANW1441	276910NIC0312522	22/07/2022	50020
ANW1492	276910Y001269273	04/08/2022	74550
ANY8406	276910Y001269360	04/08/2022	74550
AOG5057	276910Y001269447	05/08/2022	74630
AOG5843	276910Y001269125	04/08/2022	74550
AOQ0289	276910Y001269395	05/08/2022	74550
AOQ2773	276910Y001269586	05/08/2022	74550
AOS0G51	276910Y001269616	05/08/2022	74550
AOS8919	276910Y001269293	04/08/2022	74550
AOV0119	276910Y001269307	04/08/2022	74550
AOX4466	276910E000245027	20/07/2022	55412
AOY4840	276910Y001269300	04/08/2022	74550
AOY4840	276910Y001269308	04/08/2022	74550
AOZ2960	276910Y001269596	05/08/2022	74550

APP2369	276910Y001269473	05/08/2022	74550
APR7D28	276910Y001269496	05/08/2022	74550
APZ2724	276910Y001269137	04/08/2022	74550
AQD2341	276910Y001269385	05/08/2022	74550
AQD2623	276910Y001269306	04/08/2022	74550
AQG5870	276910Y001269491	05/08/2022	74630
AQG5870	276910Y001269128	04/08/2022	74550
AQH5415	276910Y001269366	05/08/2022	74550
AQH5415	276910Y001269325	04/08/2022	74630
AQH5415	276910Y001269547	05/08/2022	74550
AQK2628	276910Y001269280	04/08/2022	74630
AQK6B68	276910Y001269217	04/08/2022	74550
AQO4762	276910E000244999	20/07/2022	55412
AQP7F73	276910Y001269445	05/08/2022	74550
AQP8292	276910Y001269455	05/08/2022	74550
AQQ9163	276910Y001269563	05/08/2022	74630
AQQ9163	276910Y001269624	05/08/2022	74550
AQR3486	276910Y001269315	04/08/2022	74550
AQU2F17	276910Y001269326	04/08/2022	74550
AQW5848	276910Y001269274	04/08/2022	74630
AQW5848	276910Y001269275	04/08/2022	74630
AQY0609	276910E000245007	20/07/2022	55412
AQZ2865	276910Y001269155	04/08/2022	74550
AQZ7526	276910Y001269454	05/08/2022	74550
ARA3313	276910Y001269156	04/08/2022	74550
ARA3313	276910Y001269389	05/08/2022	74550
ARB7604	276910Y001269542	05/08/2022	74550
ARC8584	276910E000245015	20/07/2022	55412
ARD6159	276910Y001269497	05/08/2022	74550
ARD9901	276910Y001269400	05/08/2022	74550
ARL4H49	276910Y001269548	05/08/2022	74550
ARN3563	276910Y001269450	05/08/2022	74630
ARN9996	276910NIC0312523	22/07/2022	50020
ARO7D43	276910Y001269207	04/08/2022	74550
ARR7F43	276910Y001269466	05/08/2022	74550
ART1369	276910Y001269422	05/08/2022	74630
ART2183	276910Y001269577	05/08/2022	74550
ART7A40	276910Y001269541	05/08/2022	74550
ARW4419	276910E000244998	20/07/2022	55412
ASA5A27	276910Y001269533	05/08/2022	74550
ASB5569	276910Y001269121	04/08/2022	74550
ASE7658	276910NIC0312524	22/07/2022	50020
ASE8200	276910Y001269479	05/08/2022	74630
ASE8200	276910Y001269210	04/08/2022	74630
ASH1011	276910Y001269513	05/08/2022	74550
ASH2415	276910Y001269205	04/08/2022	74550
ASH2415	276910Y001269468	05/08/2022	74630
ASH2415	276910Y001269181	04/08/2022	74550
ASI6113	276910Y001269154	04/08/2022	74550
ASJ9J79	276910Y001269508	05/08/2022	74550
ASK6106	276910Y001269349	04/08/2022	74550
ASL4125	276910Y001269355	04/08/2022	74630
ASL4125	276910Y001269457	05/08/2022	74550
ASM0651	276910Y001269398	05/08/2022	74550
ASM3518	276910Y001269160	04/08/2022	74550
ASN3222	276910Y001269166	04/08/2022	74550
AST6658	276910Y001269392	05/08/2022	74630
AST6658	276910Y001269201	04/08/2022	74550
AST6658	276910Y001269448	05/08/2022	74550
ASV2E41	276910Y001269527	05/08/2022	74550
ATB8492	276910Y001269574	05/08/2022	74550
ATG9784	276910Y001269409	05/08/2022	74550
ATJ6897	276910E000244994	20/07/2022	55412
ATM6826	276910Y001269162	04/08/2022	74550
ATQ5457	276910Y001269453	05/08/2022	74630
ATQ5457	276910Y001269604	05/08/2022	74550
ATW7837	276910NIC0312519	22/07/2022	50020

AUD5J92	276910Y001269234	04/08/2022	74550
AUE8175	276910Y001269526	05/08/2022	74550
AUL8G65	276910Y001269218	04/08/2022	74550
AUN7578	276910E000245003	20/07/2022	55412
AUO0448	276910Y001269490	05/08/2022	74550
AUO5677	276910E000245047	20/07/2022	55412
AUO6456	276910Y001269452	05/08/2022	74550
AUO6456	276910Y001269605	05/08/2022	74550
AUP0208	276910Y001269170	04/08/2022	74550
AUP2761	276910Y001269550	05/08/2022	74550
AUQ6134	276910E000245009	20/07/2022	55412
AUT7539	276910Y001269174	04/08/2022	74550
AUT7539	276910Y001269179	04/08/2022	74710
AUT7539	276910Y001269411	05/08/2022	74630
AUU7D80	276910Y001269630	05/08/2022	74550
AUV6081	276910Y001269592	05/08/2022	74550
AVA8J64	276910Y001269380	05/08/2022	74550
AVC1D76	276910Y001269536	05/08/2022	74550
AVC1D76	276910Y001269485	05/08/2022	74630
AVE1J23	276910Y001269519	05/08/2022	74550
AVF2078	276910Y001269611	05/08/2022	74550
AVH0H43	276910Y001269197	04/08/2022	74550
AVI4076	276910Y001269127	04/08/2022	74550
AVJ1365	276910Y001269212	04/08/2022	74550
AVR4898	276910Y001269587	05/08/2022	74550
AVZ0724	276910NIC0312525	22/07/2022	50020
AWF5789	276910Y001269417	05/08/2022	74550
AWG8261	276910Y001269512	05/08/2022	74550
AWG8I72	276910Y001269278	04/08/2022	74630
AWJ4G05	276910Y001269528	05/08/2022	74550
AWO6477	276910Y001269117	04/08/2022	74550
AWP5365	276910Y001269507	05/08/2022	74550
AWS4J39	276910Y001269509	05/08/2022	74550
AXA6319	276910Y001269345	04/08/2022	74550
AXD5E69	276910Y001269172	04/08/2022	74550
AXE7446	276910E000245019	20/07/2022	55412
AXH6117	276910Y001269375	05/08/2022	74550
AXJ8074	276910E000244996	20/07/2022	55412
AXN0382	276910Y001269403	05/08/2022	74550
AXN0382	276910Y001269221	04/08/2022	74550
AXN0382	276910Y001269120	04/08/2022	74630
AXR5J07	276910Y001269530	05/08/2022	74550
AXS6738	276910Y001269374	05/08/2022	74550
AXZ1E03	276910Y001269185	04/08/2022	74550
AXZ3321	276910Y001269467	05/08/2022	74550
AYG3138	276910Y001269334	04/08/2022	74550
AYK9H14	276910Y001269506	05/08/2022	74550
AYL9744	276910Y001269373	05/08/2022	74630
AYR2620	276910Y001269348	04/08/2022	74630
AYR5H92	276910Y001269404	05/08/2022	74550
AYR9945	276910Y001269371	05/08/2022	74550
AYS3647	276910Y001269246	04/08/2022	74550
AYS5206	276910NIC0312526	22/07/2022	50020
AZB1I66	276910Y001269377	05/08/2022	74550
AZB5644	276910Y001269364	05/08/2022	74550
AZC1875	276910Y001269238	04/08/2022	74550
AZE9C06	276910Y001269517	05/08/2022	74550
AZG1G63	276910Y001269524	05/08/2022	74550
AZH9803	276910E000245016	20/07/2022	55412
AZP5420	276910E000245000	20/07/2022	55412
AZP7I98	276910Y001269232	04/08/2022	74550
AZT4510	276910Y001269190	04/08/2022	74550
AZU6014	276910Y001269318	04/08/2022	74630
AZV6G12	276910Y001269500	05/08/2022	74550
AZX4C62	276910Y001269304	04/08/2022	74550
BAF0814	276910Y001269435	05/08/2022	74550
BAF9473	276910Y001269585	05/08/2022	74630

BAJ4907	276910E000245022	20/07/2022	55412
BAK9155	276910Y001269343	04/08/2022	74550
BAL3H57	276910Y001269525	05/08/2022	74550
BAL4I17	276910Y001269540	05/08/2022	74550
BAM4I05	276910Y001269381	05/08/2022	74550
BAN9443	276910Y001269369	05/08/2022	74550
BAQ3352	276910Y001269515	05/08/2022	74550
BAS4925	276910Y001269502	05/08/2022	74550
BAU1930	276910E000245017	20/07/2022	55412
BAU3160	276910Y001269581	05/08/2022	74550
BAU3160	276910Y001269424	05/08/2022	74550
BAW4828	276910Y001269347	04/08/2022	74550
BAX8A28	276910Y001269441	05/08/2022	74550
BAZ8C33	276910Y001269350	04/08/2022	74550
BBF9634	276910E000245043	20/07/2022	55412
BBH4854	276910Y001269397	05/08/2022	74550
BBJ2776	276910Y001269159	04/08/2022	74550
BBJ4575	276910E000244987	20/07/2022	55412
BBJ7A50	276910Y001269384	05/08/2022	74550
BBK2B20	276910Y001269593	05/08/2022	74550
BBL2638	276910Y001269446	05/08/2022	74550
BBM1531	276910E000245013	20/07/2022	55412
BBM8768	276910E000244992	20/07/2022	55412
BBO7673	276910Y001269309	04/08/2022	74630
BBO8C94	276910Y001269259	04/08/2022	74550
BBQ3H15	276910Y001269569	05/08/2022	74550
BBQ6214	276910Y001269462	05/08/2022	74550
BBS4494	276910Y001269583	05/08/2022	74550
BBT4476	276910E000245005	20/07/2022	55412
BBT8992	276910E000245001	20/07/2022	55412
BBW3B81	276910Y001269475	05/08/2022	74550
BBW5985	276910Y001269523	05/08/2022	74550
BBX4470	276910E000244991	20/07/2022	55412
BBX4686	276910Y001269289	04/08/2022	74550
BBX6189	276910Y001269277	04/08/2022	74550
BBZ5206	276910Y001269568	05/08/2022	74550
BCA7049	276910Y001269594	05/08/2022	74550
BCC5287	276910Y001269339	04/08/2022	74550
BCH3039	276910Y001269256	04/08/2022	74550
BCX1I95	276910Y001269469	05/08/2022	74550
BCX7I85	276910Y001269319	04/08/2022	74550
BCZ5G11	276910Y001269531	05/08/2022	74550
BDA6B71	276910Y001269564	05/08/2022	74630
BDA6J79	276910Y001269425	05/08/2022	74550
BDB0H78	276910Y001269543	05/08/2022	74550
BDB3E94	276910Y001269576	05/08/2022	74630
BDD4D81	276910Y001269143	04/08/2022	74550
BDG4I69	276910Y001269383	05/08/2022	74550
BDH1I96	276910Y001269573	05/08/2022	74550
BDH8G98	276910Y001269305	04/08/2022	74550
BDK2D29	276910Y001269294	04/08/2022	74550
BDK6I16	276910Y001269413	05/08/2022	74550
BDK6I16	276910Y001269602	05/08/2022	74630
BDK8I41	276910Y001269443	05/08/2022	74550
BDK9B08	276910Y001269631	05/08/2022	74550
BDO3A89	276910Y001269136	04/08/2022	74550
BDQ5A46	276910Y001269145	04/08/2022	74550
BDR9160	276910NIC0312527	22/07/2022	50020
BDR9D61	276910Y001269255	04/08/2022	74550
BDS1623	276910E000245020	20/07/2022	55412
BDS1J55	276910Y001269142	04/08/2022	74550
BDT4G63	276910Y001269388	05/08/2022	74550
BDU9E39	276910Y001269518	05/08/2022	74550
BDW2548	276910NIC0312528	22/07/2022	50020
BDW6D75	276910Y001269580	05/08/2022	74550
BDY3D58	276910Y001269331	04/08/2022	74630
BDY5D60	276910Y001269458	05/08/2022	74550
BDY5D75	276910Y001269257	04/08/2022	74550
BDZ2I43	276910Y001269245	04/08/2022	74550
BDZ4D70	276910Y001269510	05/08/2022	74550
BEB9F65	276910Y001269161	04/08/2022	74550
BED5B80	276910Y001269378	05/08/2022	74550
BEE2250	276910Y001269503	05/08/2022	74550
BEE6D38	276910Y001269442	05/08/2022	74550
BEG4J27	276910Y001269572	05/08/2022	74550
BEH4A31	276910Y001269253	04/08/2022	74630
BEK3271	276910E000245028	20/07/2022	55412
BEL9132	276910E000245030	20/07/2022	55412
BEM7736	276910Y001269252	04/08/2022	74550
BEO8J14	276910NIC0312518	22/07/2022	50020
BEQ5F85	276910Y001269357	04/08/2022	74630
BER3G45	276910Y001269267	04/08/2022	74550
BER7H60	276910Y001269529	05/08/2022	74550
BES6468	276910NIC0312529	22/07/2022	50020
BES7E82	276910Y001269514	05/08/2022	74550
BEV4H28	276910Y001269237	04/08/2022	74550
BEV7H51	276910Y001269191	04/08/2022	74550
BEW9E76	276910Y001269640	05/08/2022	74550
BEX3J25	276910Y001269139	04/08/2022	74550
BEY8C94	276910Y001269376	05/08/2022	74550
BEZ8F27	276910Y001269281	04/08/2022	74550
BJK8161	276910Y001269539	05/08/2022	74550
BJK8161	276910Y001269635	05/08/2022	74550
BLK6902	276910E000245040	20/07/2022	55412
BPB3589	276910Y001269337	04/08/2022	74630
BPX8430	276910Y001269361	04/08/2022	74550
BTV1077	276910Y001269206	04/08/2022	74550
BVI2227	276910Y001269595	05/08/2022	74550
BWZ5215	276910Y001269562	05/08/2022	74550
BYU0D13	276910Y001269493	05/08/2022	74550
CAV8500	276910Y001269124	04/08/2022	74710
CAV8500	276910Y001269167	04/08/2022	74630
CBK9E84	276910Y001269505	05/08/2022	74550
CKM3E44	276910Y001269336	04/08/2022	74550
CLN7B07	276910Y001269323	04/08/2022	74550
CMC6062	276910Y001269203	04/08/2022	74550
CTP7A96	276910Y001269186	04/08/2022	74550
CVQ4B61	276910Y001269495	05/08/2022	74550
CWX2667	276910Y001269282	04/08/2022	74550
CYW9457	276910Y001269322	04/08/2022	74630
DBP0905	276910Y001269549	05/08/2022	74550
DEJ0846	276910Y001269226	04/08/2022	74550
DFZ4186	276910E000245035	20/07/2022	55412
DIZ5689	276910E000245029	20/07/2022	55412
DJO9943	276910Y001269465	05/08/2022	74550
DKC3C32	276910Y001269623	05/08/2022	74550
DKO0994	276910Y001269297	04/08/2022	74550
DLN9118	276910Y001269135	04/08/2022	74630
DMG7805	276910Y001269396	05/08/2022	74550
DNH3458	276910Y001269418	05/08/2022	74550
DNX9937	276910Y001269220	04/08/2022	74550
DOQ9195	276910Y001269484	05/08/2022	74550
DOR0307	276910Y001269451	05/08/2022	74550
DRF9G30	276910Y001269535	05/08/2022	74550
DRU6205	276910E000245033	20/07/2022	55412
DTB1215	276910NIC0312530	22/07/2022	50020
DTF2028	276910Y001269613	05/08/2022	74550
DTF2028	276910Y001269284	04/08/2022	74630
DWK2693	276910Y001269390	05/08/2022	74550
DZH9665	276910Y001269434	05/08/2022	74550
DZV3770	276910Y001269558	05/08/2022	74550
EAC6A60	276910Y001269265	04/08/2022	74550
EBP6517	276910Y001269123	04/08/2022	74550
EBX0438	276910Y001269346	04/08/2022	74550

ECJ3083	276910Y001269372	05/08/2022	74550
ECL2973	276910Y001269476	05/08/2022	74630
EDV1671	276910NIC0312531	22/07/2022	50020
EEN5444	276910Y001269296	04/08/2022	74550
EGA7710	276910Y001269178	04/08/2022	74550
EGV6641	276910Y001269560	05/08/2022	74550
EHB5459	276910Y001269603	05/08/2022	74710
EHN7F55	276910Y001269272	04/08/2022	74550
EIG0218	276910Y001269429	05/08/2022	74550
EKO3B47	276910Y001269621	05/08/2022	74550
ENV7G92	276910Y001269591	05/08/2022	74550
EPG9J23	276910Y001269629	05/08/2022	74630
EPM7H40	276910Y001269271	04/08/2022	74550
ERU4948	276910E000245032	20/07/2022	55412
ETB0E01	276910Y001269194	04/08/2022	74550
ETE9311	276910Y001269269	04/08/2022	74550
EUJ1619	276910E000245026	20/07/2022	55412
EVF9667	276910Y001269552	05/08/2022	74550
EZE3946	276910Y001269151	04/08/2022	74550
EZN3108	276910Y001269430	05/08/2022	74630
EZN3108	276910Y001269426	05/08/2022	74630
EZN3108	276910Y001269432	05/08/2022	74550
FDJ6E56	276910Y001269427	05/08/2022	74550
FHO6338	276910Y001269115	04/08/2022	74550
FJD2058	276910Y001269147	04/08/2022	74550
FLH0046	276910E000245021	20/07/2022	55412
FNJ7D78	276910Y001269408	05/08/2022	74550
FOQ1E06	276910Y001269285	04/08/2022	74630
FQH0E25	276910Y001269330	04/08/2022	74550
FQN5864	276910E000244990	20/07/2022	55412
FRX8162	276910E000245045	20/07/2022	55412
FSA3E06	276910Y001269614	05/08/2022	74630
FZV7F93	276910Y001269590	05/08/2022	74550
GBM2182	276910Y001269312	04/08/2022	74550
GDT1G39	276910Y001269483	05/08/2022	74550
GGA2A14	276910Y001269610	05/08/2022	74710
GGC9C92	276910Y001269342	04/08/2022	74710
GUT0786	276910E000244993	20/07/2022	55412
GZG2244	276910Y001269299	04/08/2022	74550
HIB4236	276910Y001269488	05/08/2022	74550
HNI2376	276910Y001269598	05/08/2022	74550
HNP5I80	276910Y001269626	05/08/2022	74550
HRJ1675	276910Y001269416	05/08/2022	74630
HRT5296	276910Y001269622	05/08/2022	74630
HTK2114	276910Y001269158	04/08/2022	74550
HTK2114	276910Y001269387	05/08/2022	74550
HTQ2147	276910Y001269516	05/08/2022	74550
IJJ7466	276910Y001269152	04/08/2022	74550
IJJ7466	276910Y001269292	04/08/2022	74630
IJJ7466	276910Y001269601	05/08/2022	74550
IJJ7466	276910Y001269313	04/08/2022	74550
IMJ9B57	276910Y001269501	05/08/2022	74550
IOO9E70	276910Y001269144	04/08/2022	74550
IQY7661	276910Y001269314	04/08/2022	74550
IQY7661	276910Y001269301	04/08/2022	74630
ISK0A69	276910Y001269499	05/08/2022	74550
ITB6278	276910Y001269262	04/08/2022	74550
JRA5I95	276910Y001269333	04/08/2022	74550
JTB8304	276910Y001269570	05/08/2022	74710
JTX2J41	276910NIC0312543	22/07/2022	50020
JUV9806	276910Y001269362	05/08/2022	74550
JYW5H12	276910Y001269636	05/08/2022	74550
KJY9069	276910E000245037	20/07/2022	55412
KNE5469	276910Y001269575	05/08/2022	74550
KPA2510	276910Y001269477	05/08/2022	74550
KXF3079	276910E000245042	20/07/2022	55412
LOG0091	276910Y001269188	04/08/2022	74550
LOG0091	276910Y001269412	05/08/2022	74630
LTD5439	276910E000244988	20/07/2022	55412
LTW3F77	276910Y001269250	04/08/2022	74550
MCG2722	276910Y001269131	04/08/2022	74550
MCZ8699	276910Y001269402	05/08/2022	74550
MCZ8699	276910Y001269169	04/08/2022	74550
MDP5802	276910Y001269494	05/08/2022	74550
MEV9078	276910Y001269553	05/08/2022	74550
MGK7F61	276910Y001269634	05/08/2022	74550
MIA2499	276910Y001269628	05/08/2022	74550
MID9890	276910Y001269456	05/08/2022	74550
MJB2803	276910Y001269555	05/08/2022	74550
MKR3191	276910E000245041	20/07/2022	55412
MLA4C83	276910Y001269546	05/08/2022	74630
MVX3A51	276910Y001269341	04/08/2022	74710
MVX3A51	276910Y001269351	04/08/2022	74630
MZX7D40	276910Y001269567	05/08/2022	74550
NCP5676	276910E000244989	20/07/2022	55412
NCP5A95	276910Y001269291	04/08/2022	74550
NCP5A95	276910Y001269311	04/08/2022	74550
NCV4A72	276910Y001269249	04/08/2022	74550
NFE5025	276910Y001269486	05/08/2022	74550
NJD3A48	276910Y001269146	04/08/2022	74550
NOW1F54	276910Y001269196	04/08/2022	74550
NRP9F62	276910Y001269177	04/08/2022	74550
NVX1025	276910Y001269286	04/08/2022	74550
NWH3C99	276910Y001269244	04/08/2022	74550
ODF3B82	276910Y001269557	05/08/2022	74550
OGY9G54	276910Y001269428	05/08/2022	74550
ONS0A39	276910Y001269344	04/08/2022	74630
OQW1B73	276910Y001269153	04/08/2022	74550
OUS3C16	276910Y001269198	04/08/2022	74550
PRD4759	276910Y001269171	04/08/2022	74550
PVZ8719	276910Y001269620	05/08/2022	74550
PYI9G48	276910Y001269233	04/08/2022	74550
PZZ5B92	276910Y001269511	05/08/2022	74550
QCB0D10	276910Y001269251	04/08/2022	74550
QJR6011	276910Y001269287	04/08/2022	74630
QNB4B35	276910Y001269340	04/08/2022	74550
QNM9C19	276910Y001269551	05/08/2022	74550
QOG4957	276910NIC0312533	22/07/2022	50020
QQS1C43	276910Y001269149	04/08/2022	74550
RAJ0H18	276910Y001269522	05/08/2022	74550
RAN1237	276910E000245002	20/07/2022	55412
RHB1D08	276910Y001269231	04/08/2022	74550
RHC0H13	276910Y001269582	05/08/2022	74550
RHF3465	276910NIC0312534	22/07/2022	50020
RHF3E77	276910Y001269438	05/08/2022	74550
RHF3E95	276910Y001269439	05/08/2022	74550
RHF6C81	276910Y001269352	04/08/2022	74550
RHF8G96	276910Y001269394	05/08/2022	74550
RHH8H41	276910Y001269335	04/08/2022	74550
RHH9F07	276910Y001269183	04/08/2022	74550
RHH9F07	276910Y001269460	05/08/2022	74550
RHH9F07	276910Y001269608	05/08/2022	74630
RHH9F07	276910Y001269599	05/08/2022	74550
RHH9F07	276910Y001269480	05/08/2022	74550
RHH9F07	276910Y001269405	05/08/2022	74550
RHI2D71	276910Y001269317	04/08/2022	74550
RHI7E27	276910Y001269327	04/08/2022	74550
RHJ4G65	276910Y001269266	04/08/2022	74550
RHM0E47	276910Y001269627	05/08/2022	74550
RHN8A21	276910Y001269588	05/08/2022	74550
RHR4C49	276910Y001269268	04/08/2022	74550
RHT3D05	276910Y001269248	04/08/2022	74550
RHT8D04	276910Y001269208	04/08/2022	74550
RHU2I96	276910Y001269243	04/08/2022	74550

RHV3B59	276910Y001269537	05/08/2022	74550
RHV8B07	276910Y001269122	04/08/2022	74550
RHX7B00	276910Y001269236	04/08/2022	74550
RMQ3J67	276910Y001269129	04/08/2022	74550
RNF4F38	276910Y001269114	04/08/2022	74550
RNJ0J95	276910Y001269504	05/08/2022	74550
RTM8D13	276910Y001269270	04/08/2022	74550
RTS2021	276910NIC0312535	22/07/2022	50020
RUC0G32	276910Y001269444	05/08/2022	74550
SDP0I25	276910Y001269433	05/08/2022	74550
SDQ5D30	276910Y001269332	04/08/2022	74550
SDR0571	276910E000245044	20/07/2022	55412
SDS6E60	276910Y001269532	05/08/2022	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQP2596	276910Y001227790	21/02/2022	74550	03970649953
ATJ5D29	276910Y001227876	21/02/2022	74550	
AXG4458	276910Y001227908	21/02/2022	74550	02859359608
BCU6G65	276910Y001227779	21/02/2022	74550	
DEW9508	276910Y001227769	21/02/2022	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6J16	276910T000460339	31/05/2022	55417	R$ 195.23
AAB4480	276910T000466930	25/05/2022	76331	R$ 293.47
AAC0I33	276910Z000772131	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AAE2339	276910T000446510	02/06/2022	76332	R$ 293.47
AAG1465	276910T000493013	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AAG6C85	276910Z000771476	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AAI5D00	276910Z000772120	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AAJ5838	276910Z000771529	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AAS1F39	276910Z000771886	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AAS8077	276910Z000772053	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AAS8077	276910Y001251859	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AAS8077	276910Y001251854	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AAV2C29	276910T000480897	25/05/2022	76332	R$ 293.47
AAX0776	276910Y001251764	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AAX0776	276910Y001251175	25/05/2022	74710	R$ 880.41
AAY2456	276910Z000771735	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AAZ0D38	276910T000465786	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AAZ0D38	276910Z000772107	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AAZ0D38	276910T000465785	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ABC9701	276910Y001251888	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ABH0437	276910Z000771467	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ABJ1289	276910E000239333	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ABJ6A24	276910Z000772442	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ABK7541	276910Z000770791	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ABL6367	276910E000239221	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ABL6367	276910E000239466	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ABL6D30	276910T000456251	27/05/2022	76252	R$ 293.47
ABL9D90	276910Z000771732	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ABM1275	276910Y001251712	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ABM8F69	276910Z000771954	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ABN0190	276910Z000772463	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ABU5474	276910Z000771323	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Z000771249	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ABW9F44	276910Y001251777	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ABX0B91	276910T000465783	26/05/2022	55680	R$ 195.23
ABY0948	276910Z000772371	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ABY6699	276910E000239128	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ABY8452	276910Z000771049	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ABZ1589	276910Z000771138	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ABZ6J31	276910Z000772439	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ACB7A06	276910Z000770941	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ACD8002	276910T000456257	01/06/2022	55414	R$ 195.23
ACD8002	276910T000374769	28/05/2022	76331	R$ 293.47
ACG3214	276910T000493062	27/05/2022	51852	R$ 195.23
ACI9A37	276910Z000771446	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ACJ3307	276910T000493111	30/05/2022	54522	R$ 195.23
ACK8C67	276910Z000772062	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ACN2213	276910T000493127	01/06/2022	51851	R$ 195.23
ACP3768	276910Z000771645	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ACP6639	276910E000239105	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ACS5A85	276910Z000770878	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ACS9G35	276910Y001251128	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ACU0108	276910T000465811	27/05/2022	76331	R$ 293.47
ACU0152	276910Z000772514	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ACU8I88	276910Z000772000	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ACW9088	276910T000493090	28/05/2022	55500	R$ 130.16
ACX6G60	276910Z000771650	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ACZ9A12	276910T000451339	01/06/2022	55414	R$ 195.23
ADA6633	276910Z000771496	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ADF5522	276910T000471407	25/05/2022	76332	R$ 293.47
ADK0J76	276910T000458668	02/06/2022	54870	R$ 195.23
ADQ8961	276910T000493080	28/05/2022	51851	R$ 195.23
ADT5088	276910E000239267	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ADT7755	276910E000239366	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ADX2305	276910Y001251449	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ADY3I13	276910T000460331	30/05/2022	60501	R$ 293.47
ADY3I13	276910Z000772194	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ADZ0703	276910T000403235	26/05/2022	54522	R$ 195.23
ADZ5D63	276910Z000772157	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AEA0163	276910Z000771560	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AEC4I63	276910T000439998	02/06/2022	51851	R$ 195.23
AEG3136	276910T000493041	26/05/2022	51851	R$ 195.23
AEH1324	276910E000239209	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AEH2951	276910T000493128	01/06/2022	61220	R$ 293.47
AEH2A69	276910Z000771242	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AEH7338	276910Z000771398	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AEH7338	276910Y001251619	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AEH7338	276910Y001251628	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AEH7338	276910Z000771527	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AEH7338	276910Z000772277	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AEH7338	276910Z000772270	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AEK0558	276910Z000772455	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AEL8598	276910E000239282	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AER9466	276910E000239035	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AER9997	276910Z000771006	25/05/2022	56732	R$ 130.16
AES5882	276910T000493087	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AES7809	276910E000239212	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AES7809	276910E000239350	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AEV9197	276910E000239293	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AEX2B81	276910Z000772446	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AEY6390	276910E000239409	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AEZ1088	276910T000485185	01/06/2022	51851	R$ 195.23
AFA2033	276910T000346659	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AFA2033	276910T000346658	25/05/2022	76331	R$ 293.47

AFC8F79	276910Z000771997	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AFE6454	276910Z000772268	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AFF1J28	276910T000493026	26/05/2022	65300	R$ 195.23
AFF2374	276910Y001251519	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AFF4G04	276910Z000772074	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AFG9192	276910T000487021	01/06/2022	76331	R$ 293.47
AFL6237	276910E000239049	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AFN1392	276910E000239289	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AFN1392	276910E000239168	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AFN1392	276910E000239078	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AFN1392	276910E000239424	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AFN5438	276910Z000771715	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AFO9A07	276910Z000770983	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000772247	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AFR2D15	276910T000456253	27/05/2022	58512	R$ 130.16
AFR7E05	276910Z000772404	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AFR8707	276910E000239299	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AFV6448	276910T000434907	27/05/2022	55680	R$ 195.23
AFX1H96	276910T000375661	02/06/2022	54521	R$ 195.23
AFX5700	276910E000239151	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AFX6466	276910Y001251588	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AGB7481	276910Z000770772	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AGC8995	276910Z000772498	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AGE0H97	276910Z000771109	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AGG0063	276910Y001251367	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AGH2627	276910Z000772144	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AGH8679	276910T000440000	02/06/2022	51851	R$ 195.23
AGI2022	276910Z000772093	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AGM2068	276910E000239358	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000239095	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000239453	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AGS3939	276910E000239341	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AGW7J09	276910Z000772272	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AGX5C25	276910Y001251655	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AHA2097	276910E000239041	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AHA2097	276910E000239250	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AHA7245	276910Z000772071	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AHC4592	276910Y001251609	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AHC4592	276910Z000771647	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AHD4625	276910Z000771942	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AHF6104	276910Z000772063	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AHF9964	276910T000493058	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AHG6868	276910Z000772031	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AHH1230	276910E000239065	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AHH8192	276910Y001251444	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AHJ4E47	276910Z000772575	02/06/2022	60503	R$ 293.47
AHK7694	276910E000239146	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AHO6399	276910Y001251873	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AHS5135	276910Z000771636	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AHS5198	276910Y001227496	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AHT0024	276910Z000772259	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AHT8934	276910Y001251381	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AHU0283	276910T000493126	01/06/2022	51851	R$ 195.23
AHU3448	276910T000462355	27/05/2022	54525	R$ 195.23
AHV7520	276910Z000771580	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AHW2895	276910Z000770902	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AHW6841	276910Z000771149	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AHX0961	276910Z000772300	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AHX2095	276910Z000771021	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AHX2095	276910Z000770776	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AHX8561	276910T000408733	28/05/2022	55680	R$ 195.23
AHX8816	276910Z000771682	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AHZ4754	276910Z000772522	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AHZ4E04	276910Y001227679	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AIA1965	276910Z000772414	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AIA1G74	276910Z000771461	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AIA2D35	276910T000485178	31/05/2022	76331	R$ 293.47

AIA5930	276910Y001251594	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AIB5008	276910E000239140	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AIB5008	276910Z000770771	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AIB7914	276910Z000771464	27/05/2022	56732	R$ 130.16
AIC6I88	276910T000493113	30/05/2022	54870	R$ 195.23
AID4956	276910Z000771300	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AID4956	276910Z000771048	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AID4956	276910Z000770801	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AID9105	276910T000485156	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AIG1293	276910T000439987	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AII2248	276910T000367484	01/06/2022	58194	R$ 880.41
AIJ6A22	276910Z000772237	31/05/2022	56732	R$ 130.16
AIL9A54	276910Z000771371	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AIN2H54	276910Y001251112	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AIN2H54	276910Z000771387	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AIN2H54	276910Z000771523	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AIN2H54	276910Z000771092	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AIN9898	276910E000239184	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AIQ0531	276910E000239130	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AIR3C03	276910Z000771880	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AIS3016	276910E000239251	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AIT4710	276910Z000772141	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AIT8863	276910Z000771687	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AIU8074	276910Y001251683	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AIU8074	276910Y001251138	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AIU8I18	276910Z000772600	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AIW9I11	276910T000483995	24/05/2022	51851	R$ 195.23
AIX6849	276910T000485171	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AIX6900	276910T000465817	27/05/2022	60501	R$ 293.47
AIY3339	276910T000483989	24/05/2022	76332	R$ 293.47
AIY3339	276910E000239055	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AIY3339	276910E000239456	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AIY3339	276910Z000772050	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AIY3368	276910Z000772504	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AIY5138	276910Z000771988	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AIY5138	276910Z000771993	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AIZ0734	276910Z000772072	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AJB3338	276910Z000771803	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AJB8593	276910E000239106	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AJC5094	276910Z000771065	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AJC5696	276910T000465815	27/05/2022	60412	R$ 195.23
AJC9203	276910Z000770857	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AJE2082	276910Z000771428	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AJF5575	276910Z000772078	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AJF6154	276910Z000772065	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AJG2H01	276910Z000770901	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AJH3754	276910E000239030	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AJH6995	276910Z000772132	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AJI4100	276910Z000772576	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AJI5712	276910E000239206	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AJJ9662	276910Z000771273	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AJL6C06	276910Z000771036	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AJL6I18	276910Z000772329	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AJM7C91	276910Z000771665	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AJM9J46	276910T000353714	01/06/2022	76332	R$ 293.47
AJO2706	276910E000239069	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AJO6748	276910Z000770929	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AJO8918	276910Z000771812	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AJP4C08	276910T000476187	25/05/2022	60501	R$ 293.47
AJQ4722	276910T000476199	27/05/2022	60502	R$ 293.47
AJR3B97	276910Y001251773	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Z000771870	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AJR6539	276910Y001251417	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AJR6539	276910Y001251531	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AJS3156	276910T000482140	28/05/2022	65300	R$ 195.23
AJS3293	276910E000239387	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AJT3D27	276910Z000771917	29/05/2022	60503	R$ 293.47

AJT5466	276910Z000772402	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AJU2085	276910Z000771847	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AJU4025	276910E000239349	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AJV6605	276910E000239269	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AJV6662	276910Z000772244	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AJX5816	276910Z000770949	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AJZ2924	276910Y001251153	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AJZ2924	276910Z000772192	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AJZ7F16	276910Z000771320	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000770954	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000771131	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Y001251767	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AKA4631	276910Z000771368	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKA9143	276910E000239058	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AKA9I80	276910Z000770779	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKB4009	276910T000375634	25/05/2022	76331	R$ 293.47
AKB4744	276910Z000772524	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AKB5528	276910Z000772179	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AKB7776	276910E000239313	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AKC3562	276910Z000771579	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AKC5670	276910E000239386	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AKD0647	276910E000239121	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AKD7E47	276910Z000771648	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKE0626	276910Z000771766	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKE1443	276910Z000772605	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AKE3379	276910Z000770974	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKE8544	276910Z000771435	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKF6295	276910Z000770757	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AKG0D38	276910Z000772398	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AKG5E43	276910Z000770938	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH2B01	276910Y001251709	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AKH3802	276910Z000772457	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH4H72	276910Z000771640	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001251413	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Z000772416	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000771695	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000772049	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001251722	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Z000772054	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000772553	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000771727	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000771157	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001251770	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Z000771890	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000771079	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001251391	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AKH9730	276910Y001251866	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AKH9730	276910Z000772585	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000772027	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001251717	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AKH9730	276910Z000771739	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Z000771906	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001251535	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI2072	276910Y001227612	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Z000771209	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Y001251156	25/05/2022	74710	R$ 880.41
AKI4391	276910Z000771005	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKI4391	276910Y001251611	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AKJ0D92	276910T000383575	28/05/2022	60412	R$ 195.23
AKJ4203	276910Z000771926	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKJ8398	276910Z000771058	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKJ9923	276910T000463335	25/05/2022	57380	R$ 293.47
AKK0489	276910Z000770935	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKK8377	276910T000493063	27/05/2022	72690	R$ 130.16
AKK9082	276910Z000772545	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AKL5632	276910Z000771442	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKL5632	276910Z000771070	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKL5632	276910Z000772547	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AKL6066	276910E000239119	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AKL7085	276910Y001251229	25/05/2022	74630	R$ 195.23
AKL7085	276910Z000770961	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKL8F47	276910Z000770919	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKM2100	276910T000493067	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AKM7178	276910E000239427	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AKN2C89	276910Z000771238	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKN3705	276910Z000772489	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AKO0563	276910Y001251255	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AKO1552	276910Y001251605	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AKO1552	276910Y001251148	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AKO6430	276910Z000771402	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKP2333	276910T000459205	28/05/2022	51930	R$ 293.47
AKQ1340	276910Z000771248	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKQ1340	276910Z000771556	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKQ1340	276910Z000771978	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKQ1405	276910Z000772162	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AKQ2H03	276910Z000771201	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKQ4550	276910Z000771696	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKR0D93	276910Y001251455	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AKR4394	276910Z000770866	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000772310	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000771098	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AKR8D12	276910Z000771034	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKS3236	276910Y001251322	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AKS5364	276910E000239068	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AKT2496	276910Y001251350	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AKU0863	276910Z000771417	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AKU7I88	276910T000467481	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AKV3B23	276910Z000771984	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKV5210	276910E000239394	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AKW0637	276910T000446508	02/06/2022	58194	R$ 880.41
AKX0060	276910T000458638	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AKX6344	276910Y001251488	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AKX9699	276910Z000772590	02/06/2022	60503	R$ 293.47
AKY3059	276910Z000771933	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000771805	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKY4538	276910Z000771652	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AKY5526	276910Z000771324	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AKY5E44	276910Z000770992	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKY6009	276910E000239401	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AKY8032	276910Z000771181	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AKZ1087	276910Y001251792	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AKZ1832	276910Z000772228	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ALA5989	276910T000493095	28/05/2022	55500	R$ 130.16
ALA9563	276910T000458652	02/06/2022	76331	R$ 293.47
ALB4004	276910Z000772133	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ALC3I36	276910Z000770928	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALC9927	276910Y001251603	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ALC9A84	276910Y001251800	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ALD8566	276910Z000771452	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALE7834	276910Z000771980	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ALF7B45	276910Z000771463	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ALG7303	276910Z000771531	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALG7388	276910Z000771220	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ALH4332	276910E000239178	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ALI0846	276910Y001251214	25/05/2022	74630	R$ 195.23
ALJ1351	276910Z000770799	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ALJ1A46	276910T000487016	01/06/2022	55500	R$ 130.16
ALJ2114	276910Z000771244	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ALJ2114	276910Z000771639	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ALJ2504	276910E000239127	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ALJ7515	276910T000465797	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ALK8939	276910T000458647	28/05/2022	51851	R$ 195.23
ALL0041	276910T000485160	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ALL0252	276910E000239244	16/05/2022	55412	R$ 195.23

ALL0252	276910E000239329	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000239240	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ALM1194	276910T000474873	02/06/2022	51851	R$ 195.23
ALM9540	276910Z000771317	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ALN0810	276910Z000772515	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ALN2I02	276910Z000771662	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ALN5258	276910Z000771550	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ALO7393	276910T000456261	02/06/2022	76331	R$ 293.47
ALQ4G19	276910Z000772379	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ALQ4G19	276910Z000772602	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ALR3552	276910Y001251306	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ALR3552	276910Z000771504	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ALR3629	276910Z000771831	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ALS3I52	276910T000440988	25/05/2022	65300	R$ 195.23
ALS5387	276910E000239158	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ALS5387	276910E000239340	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ALS5E83	276910Z000770910	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ALT4994	276910Z000771520	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALU0D26	276910Z000771994	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ALU5811	276910Y001251646	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ALU9156	276910Y001251679	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ALV8398	276910T000458669	02/06/2022	54870	R$ 195.23
ALW9E44	276910Y001227508	20/02/2022	74550	R$ 130.16
ALX6801	276910Z000771534	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ALX6801	276910Z000771063	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALX9953	276910Z000771116	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY1596	276910Z000771094	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY1596	276910Z000770858	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY1596	276910Y001251201	25/05/2022	74630	R$ 195.23
ALY1675	276910Z000771046	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY3237	276910Z000772046	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY4800	276910Z000772190	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY5E56	276910Z000771616	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY6220	276910Z000772178	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ALY6298	276910T000375629	25/05/2022	60501	R$ 293.47
ALZ0267	276910Y001251760	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ALZ2F25	276910Z000771075	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AMA5440	276910Z000771444	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMC7J65	276910Z000772535	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000772223	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000772469	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000770804	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000772176	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000771535	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AMC9386	276910Z000772249	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AMD2225	276910Z000772068	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AMD2J05	276910Y001251423	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AMD3607	276910Z000771730	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMD3607	276910Z000772251	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AMD8646	276910E000239238	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AMD9732	276910E000239202	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AME9997	276910Z000771742	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMF9334	276910E000239186	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AMG6A48	276910Y001251693	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMH5D43	276910Z000771710	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Z000772508	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AMJ2965	276910Z000771270	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AMK0289	276910Z000770842	25/05/2022	56732	R$ 130.16
AMK1080	276910E000239414	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AMK9I25	276910D000035206	04/06/2022	55414	R$ 195.23
AML1088	276910Z000772245	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AML1088	276910Y001251639	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AML4918	276910Y001251746	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AML9419	276910E000239364	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AML9582	276910Z000770888	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AML9I16	276910Y001251688	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AML9I16	276910Y001251354	26/05/2022	74550	R$ 130.16

AMM8J65	276910Y001251685	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMN2879	276910Y001251694	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMO0G62	276910Z000771304	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AMO0G62	276910Y001251723	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMO2341	276910Z000771785	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMP4857	276910Y001251906	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Z000771302	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AMP8474	276910E000239227	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AMP8599	276910Z000770905	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000771180	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMP9549	276910Y001251424	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AMQ9579	276910Z000770746	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AMR3895	276910Z000771164	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMR5347	276910Z000771597	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AMR7544	276910Z000771809	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMR8J56	276910Z000771768	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AMS2252	276910Z000771210	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AMS2252	276910Z000770982	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AMS2252	276910Y001251111	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AMS2652	276910Z000771405	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMT4938	276910Z000771842	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Y001251160	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV0419	276910E000239171	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AMV3355	276910E000239230	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AMV7710	276910Y001251664	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001251212	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001251317	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001251869	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Z000771002	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMV7710	276910Y001251731	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001251747	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMV7710	276910Y001251745	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMW1092	276910Y001251471	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Z000771171	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000771376	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000771626	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AMW7385	276910Y001251560	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AMW7C11	276910Z000771404	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AMW7C11	276910Z000772400	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AMW9372	276910Y001251460	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AMX1273	276910Z000771588	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AMX6034	276910Z000771721	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMX8846	276910Z000770809	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AMY1143	276910E000239029	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AMY4571	276910Z000771869	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMY9016	276910E000239436	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AMZ0196	276910Z000771914	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AMZ0196	276910Z000771905	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AMZ0587	276910E000239163	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AMZ2D87	276910Y001251889	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMZ9500	276910Y001251454	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ANA7241	276910T000480914	29/05/2022	54526	R$ 195.23
ANA7241	276910T000375649	29/05/2022	54526	R$ 195.23
ANB2213	276910T000474864	02/06/2022	67770	R$ 293.47
ANC0119	276910E000239403	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ANC2837	276910Z000772318	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ANC7J57	276910T000493057	27/05/2022	72690	R$ 130.16
ANC9F75	276910Z000772193	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ANE3450	276910Y001251732	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ANE3450	276910Y001251228	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ANE5A08	116100E008718436	04/06/2022	65300	R$ 195.23
ANE7542	276910Y001251225	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ANF0873	276910Z000771264	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ANF3G91	276910Z000772044	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ANG3036	276910Z000770990	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANG3036	276910Y001251313	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ANH8671	276910Z000771852	29/05/2022	60503	R$ 293.47

ANH9382	276910Z000770838	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ANI5233	276910Z000770887	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ANJ1913	276910Y001251860	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ANJ5710	276910E000239467	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ANK3G16	276910T000408731	27/05/2022	76331	R$ 293.47
ANK9521	276910Z000771688	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ANL3633	276910Z000771637	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ANL9383	276910Z000771059	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANM1421	276910Y001251296	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ANM1421	276910Y001251882	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ANM1421	276910T000445727	27/05/2022	58194	R$ 880.41
ANM1697	276910Y001251765	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ANM2316	276910Z000771358	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANM3286	276910Y001251419	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ANM3412	276910Z000771913	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ANM6886	276910Y001227659	20/02/2022	74550	R$ 130.16
ANM6B20	276910Z000771807	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ANN1441	276910E000239145	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ANN4467	276910Z000771391	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANN7877	276910Z000771014	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANN9646	276910Z000771346	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ANO1260	276910E000239287	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ANO6256	276910T000460341	01/06/2022	55411	R$ 195.23
ANO8905	276910E000239422	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ANO8905	276910E000239189	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ANO8H75	276910Y001251554	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ANO9479	276910T000434909	27/05/2022	55680	R$ 195.23
ANO9J19	276910Z000771231	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ANQ3377	276910Z000522610	24/08/2018	60503	R$ 293.47
ANQ3880	276910T000458663	02/06/2022	76331	R$ 293.47
ANQ5266	276910Z000771567	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ANQ5266	276910Z000771737	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ANQ5289	276910Z000771904	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ANQ7207	276910Z000771447	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ANQ7574	276910Z000771555	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ANR2066	276910Z000772265	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ANS3I44	276910T000476197	27/05/2022	60681	R$ 195.23
ANS5982	276910Z000771511	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ANS5982	276910Z000771033	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANU1360	276910Z000771173	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANU3H67	276910T000401087	02/06/2022	60501	R$ 293.47
ANU4H91	276910T000474866	02/06/2022	55500	R$ 130.16
ANV0D65	276910T000460340	31/05/2022	55417	R$ 195.23
ANV1315	276910T000459212	02/06/2022	76332	R$ 293.47
ANV4E42	276910Y001251592	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ANV5729	276910Z000770948	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANV7623	276910Z000771136	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ANW7663	276910T000383570	27/05/2022	55414	R$ 195.23
ANX5842	276910Z000771250	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ANX7H74	276910T000493022	26/05/2022	55417	R$ 195.23
ANY0G77	276910Z000771369	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANY7981	276910Z000771162	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000771342	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ANZ9682	276910Z000772470	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOA9224	276910Z000772488	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOB0015	276910E000239307	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000239048	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000239236	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOB2354	276910Z000771685	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOB4934	276910Z000771829	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AOB6102	276910Z000771621	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOB7672	276910Z000772464	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOB7836	276910Z000771548	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000772506	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Y001227638	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Z000772434	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000772611	02/06/2022	60503	R$ 293.47

AOD4F78	276910T000397662	30/05/2022	60501	R$ 293.47
AOD8760	276910Y001251648	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AOD8760	276910Y001251421	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AOE3874	276910Z000771795	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOE3J93	276910Z000770745	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF0J73	276910Z000772070	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF1379	276910Z000771635	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF1379	276910Z000772284	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF2371	276910Z000771081	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF4993	276910Z000771440	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF4993	276910Z000772180	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF4993	276910Z000771188	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOF7744	276910Z000772359	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOG5401	276910T000382852	28/05/2022	55500	R$ 130.16
AOG5401	276910E000239327	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AOG8617	276910Z000771437	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOH3490	276910Z000771047	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOH3858	276910T000493003	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AOH6977	276910Z000771875	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOI0154	276910Z000771451	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOI1984	276910E000239442	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AOI1984	276910E000239210	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOJ0914	276910Z000771910	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOJ3883	276910Z000770993	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AOJ4862	276910E000239278	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOJ4D66	276910Z000771477	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOJ4G00	276910T000434917	27/05/2022	55680	R$ 195.23
AOJ4G00	276910T000445729	02/06/2022	55680	R$ 195.23
AOJ7702	276910Z000771593	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOK7436	276910E000239017	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AOK7436	276910E000239265	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOK7436	276910E000239382	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AOK8685	276910Z000771125	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOL0378	276910Z000771207	27/05/2022	56732	R$ 130.16
AOL2634	276910E000239263	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOM0456	276910Z000771215	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AOM6945	276910T000480902	25/05/2022	76842	R$ 130.16
AON1654	276910Z000772552	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AON2709	276910Z000771355	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AON2709	276910Z000770944	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AON2709	276910Z000770955	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AON9038	276910T000466925	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AOO2824	276910Z000771631	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOO2824	276910Z000771362	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOO5G40	276910Z000771057	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOO6636	276910Z000772589	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOO7G77	276910Z000770939	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOP5735	276910E000239170	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AOP7E92	276910Z000770810	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AOP7E92	276910Z000770847	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000772376	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000770784	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ0289	276910Z000771229	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ2154	276910Z000771712	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ8437	276910Z000770988	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ8764	276910Z000771513	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOQ8G88	276910Y001251551	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AOR1838	276910Z000772392	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOS7B81	276910Z000772261	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AOT5717	276910Z000772422	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AOU7003	276910E000239176	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOV1156	276910Z000772544	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000771481	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000771692	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOV3611	276910Y001251736	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AOV3611	276910Y001251430	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AOV3611	276910Z000770868	25/05/2022	60503	R$ 293.47

AOV3611	276910Y001251499	26/05/2022	74710	R$ 880.41
AOV4727	276910E000239174	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AOW6D74	276910T000471421	01/06/2022	60501	R$ 293.47
AOX1030	276910Z000771386	23/05/2022	60503	R$ 293.47
AOX4466	276910E000239083	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AOX8722	276910Z000771240	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AOX8A66	276910Z000771976	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOX9198	276910Z000771800	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOY2253	276910Z000770876	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AOY3967	276910E000239137	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AOY4840	276910Y001251295	25/05/2022	74630	R$ 195.23
AOY4840	276910Y001251583	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AOY8559	276910Z000772278	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AOY8G53	276910Z000771175	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOY8G53	276910Z000771858	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AOZ0810	276910Y001251626	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AOZ2476	276910Z000771281	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AOZ3914	276910E000239166	13/05/2022	55412	R$ 195.23
APA9739	276910Z000771678	29/05/2022	60503	R$ 293.47
APB0790	276910Y000901895	24/03/2019	74550	R$ 130.16
APB9849	276910Z000772084	30/05/2022	60503	R$ 293.47
APD3A65	276910Z000770760	24/05/2022	60503	R$ 293.47
APE1693	276910E000239308	16/05/2022	55412	R$ 195.23
APE6947	276910Z000770894	25/05/2022	60503	R$ 293.47
APF7881	276910Y001251502	26/05/2022	74550	R$ 130.16
APG0711	276910T000459207	28/05/2022	51851	R$ 195.23
APG3C99	276910Z000770808	24/05/2022	60503	R$ 293.47
APG5D74	276910Z000771734	29/05/2022	60503	R$ 293.47
APG8445	276910T000375643	27/05/2022	55680	R$ 195.23
APG8C87	276910Y001251249	25/05/2022	74630	R$ 195.23
APG9542	276910Z000771189	27/05/2022	60503	R$ 293.47
API7371	276910Z000771311	27/05/2022	60503	R$ 293.47
APJ1B70	276910Z000772055	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APK2594	276910T000474862	02/06/2022	51851	R$ 195.23
APK7771	276910Y000877220	31/01/2019	74550	R$ 130.16
APK8355	276910Y001251390	26/05/2022	74550	R$ 130.16
APL3644	276910Z000771367	27/05/2022	60503	R$ 293.47
APL4149	276910Z000771536	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APL5239	116100E008820529	03/06/2022	69471	R$ 195.23
APM2508	276910Z000772154	30/05/2022	60503	R$ 293.47
APM4C98	276910Z000771413	26/05/2022	60503	R$ 293.47
APM4C98	276910T000460322	26/05/2022	54600	R$ 130.16
APM5E80	276910Z000771751	29/05/2022	60503	R$ 293.47
APN3727	276910E000239472	17/05/2022	55412	R$ 195.23
APN3727	276910E000239182	16/05/2022	55412	R$ 195.23
APN7400	276910Z000771871	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APN9225	276910T000483987	24/05/2022	55417	R$ 195.23
APN9418	276910Z000772341	31/05/2022	60503	R$ 293.47
APO9039	276910Z000772482	01/06/2022	60503	R$ 293.47
APP3646	276910T000453579	28/05/2022	55500	R$ 130.16
APQ1668	276910Z000772374	31/05/2022	60503	R$ 293.47
APQ1H44	276910T000493084	28/05/2022	51851	R$ 195.23
APR2087	276910Z000771907	29/05/2022	60503	R$ 293.47
APR9073	276910E000239219	16/05/2022	55412	R$ 195.23
APS2655	276910Z000770767	24/05/2022	60503	R$ 293.47
APS2655	276910Z000771294	27/05/2022	60503	R$ 293.47
APS7038	276910E000239231	16/05/2022	55412	R$ 195.23
APS7247	276910Z000771409	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APT2593	276910Z000771568	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APU1551	276910Y001251412	26/05/2022	74630	R$ 195.23
APU3085	276910Z000772588	01/06/2022	60503	R$ 293.47
APV0C13	276910Z000772362	31/05/2022	60503	R$ 293.47
APV2A95	276910Z000771031	26/05/2022	60503	R$ 293.47
APW2860	276910Z000770807	25/05/2022	60503	R$ 293.47
APW3246	276910Y001251428	26/05/2022	74630	R$ 195.23
APX0748	276910Z000771528	26/05/2022	60503	R$ 293.47
APX1591	276910Z000771206	27/05/2022	60503	R$ 293.47
APX1591	276910Z000772494	01/06/2022	60503	R$ 293.47
APY1297	276910Z000770816	25/05/2022	60503	R$ 293.47
APY2416	276910Z000772168	30/05/2022	60503	R$ 293.47
APY3F45	276910Z000771546	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APY4A13	276910Z000771448	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APZ1036	276910Z000771691	29/05/2022	60503	R$ 293.47
APZ3521	276910Z000770769	24/05/2022	60503	R$ 293.47
APZ3860	276910Z000771035	26/05/2022	60503	R$ 293.47
APZ8210	276910Z000771515	28/05/2022	60503	R$ 293.47
APZ8210	276910Z000771261	27/05/2022	60503	R$ 293.47
APZ9858	276910NIC0304059	17/05/2022	50020	R$ 390.46
AQA1F59	276910Y001251545	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AQA4087	276910Z000771746	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AQA5F56	276910Y001251140	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AQA7752	276910Z000771745	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AQB2410	276910Z000772344	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AQB4J24	276910T000458651	02/06/2022	51851	R$ 195.23
AQB4J24	276910T000465806	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AQB5496	276910Z000771697	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AQB5503	276910Z000771462	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000771054	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Y001251716	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Z000772599	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000772243	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQB8A68	276910T000459199	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AQC3855	276910Z000772275	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQF3725	276910E000239093	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AQF8375	276910Z000771677	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG1977	276910Z000771308	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000771518	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000771154	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000772100	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000770916	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000771153	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000771443	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000771838	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQG5870	276910Z000771236	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQH3F07	276910Z000771808	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQH3F07	276910Z000772037	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AQH5G64	276910Z000771211	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQH7381	276910T000480913	29/05/2022	76331	R$ 293.47
AQI0H14	276910T000427727	01/06/2022	57380	R$ 293.47
AQI1E86	276910T000453577	26/05/2022	57380	R$ 293.47
AQI1J06	276910Z000771071	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQI5468	276910Z000770787	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQI9565	276910Z000771110	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQJ1391	276910Z000772382	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AQJ1G52	276910Z000771128	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQJ2726	276910Z000771146	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Y001251726	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AQJ7764	276910Z000771082	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000772554	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000770848	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000772025	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AQK0735	276910Z000772292	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AQK3151	276910Z000771544	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910Z000772119	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910Z000771077	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQK8996	276910Z000770797	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AQM0030	276910T000466928	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AQM2111	276910T000471427	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AQM8681	276910Z000770903	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQO1J73	276910Z000771759	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQO3634	276910Z000771824	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQP6572	276910D000035024	03/06/2022	55411	R$ 195.23
AQP6971	276910T000434912	27/05/2022	55680	R$ 195.23
AQP9524	276910E000239125	13/05/2022	55412	R$ 195.23

AQQ9163	276910Z000771796	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQS2960	276910Z000771119	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQS4288	276910Z000771310	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQS4288	276910Z000771307	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQS9340	276910Y001251338	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AQT0J30	276910Z000772151	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQT0J30	276910Z000770811	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AQT1282	276910E000239110	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AQT2579	276910Z000771235	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQT2J93	276910Z000772108	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQT5F50	276910T000458645	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AQU2F13	276910Z000770833	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQU4653	276910T000458666	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AQU6F04	276910Z000771278	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQU9J10	276910Z000772225	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQV3698	276910Z000771388	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AQV4135	276910Z000772098	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQV7945	276910T000487003	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AQV7971	276910Y001251597	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AQV7971	276910T000376753	26/05/2022	57200	R$ 195.23
AQW1103	276910Z000771196	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQW6F25	276910Z000772215	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AQW8861	276910Y001251624	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AQW8861	276910Z000770829	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AQX1598	276910E000239336	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AQX2213	276910E000239454	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AQX7571	276910Z000771618	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AQY0609	276910Y001251634	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AQY2076	276910Z000772540	01/06/2022	56732	R$ 130.16
AQY8E63	276910Z000771335	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQZ4562	276910T000463333	25/05/2022	57380	R$ 293.47
AQZ6J08	276910Z000771252	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AQZ7739	276910Z000771587	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AQZ7H15	276910Z000771958	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ARA0647	276910T000465808	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ARA1299	276910Z000771086	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARA9469	276910Z000772583	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ARA9E64	276910T000467479	26/05/2022	55414	R$ 195.23
ARB2590	276910E000239420	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARB5088	276910E000239207	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ARB9789	276910E000187575	01/11/2019	55412	R$ 195.23
ARC3C80	276910Z000772509	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ARC5G36	276910Z000771896	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ARD4J91	276910Z000772023	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ARD6154	276910Y001251401	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ARD9215	276910E000239380	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARD9901	276910Y001251663	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ARE6966	276910E000239310	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ARF7F89	276910Z000771385	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARF8941	276910Z000772567	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ARF8C12	276910Y001251299	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ARG0H17	276910Z000771856	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ARG0H17	276910Z000772348	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ARG2595	276910D000035325	03/06/2022	55417	R$ 195.23
ARG3A96	276910Z000770917	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARG4D70	276910Z000771600	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ARG8129	276910D000035284	01/06/2022	55411	R$ 195.23
ARH4060	276910Y001251830	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ARH5728	276910Z000771475	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ARI3860	276910E000239032	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ARI5664	276910Z000770951	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARI6J06	276910Z000771816	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ARJ5362	276910Z000771099	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARJ5456	276910E000239039	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ARK0187	276910E000239118	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ARL2433	276910Z000771363	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARL3319	276910Z000772314	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ARL9J76	276910Y001251425	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ARM5743	276910Z000771276	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ARN4486	276910Z000772128	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ARN6B34	276910T000462354	27/05/2022	54525	R$ 195.23
ARN8140	276910Z000770991	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARN8140	276910Z000771399	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARN8H78	276910Z000771501	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ARN9996	276910E000239395	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARN9996	276910E000239181	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ARO4B11	276910T000459208	28/05/2022	51851	R$ 195.23
ARP3856	276910T000463334	25/05/2022	57380	R$ 293.47
ARQ4509	276910Z000772166	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ARS1C32	276910Z000771499	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ARS4855	276910D000035026	03/06/2022	54521	R$ 195.23
ART2518	276910Z000772345	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ART4796	276910T000475015	01/06/2022	60412	R$ 195.23
ART8386	276910Z000771723	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Z000771885	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ART9708	276910Y001251644	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ARU0232	276910Z000770880	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARU4548	276910Z000772459	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ARU5205	276910Z000771817	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ARU6C95	276910Z000772566	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ARU8850	276910Z000771019	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000772152	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000771503	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000771234	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARV6583	276910Z000771118	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARW2508	276910Z000772281	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ARW3158	276910Z000771091	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARW3158	276910Z000770893	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARW6365	276910E000239033	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ARW6365	276910E000239462	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ARW7919	276910Z000770860	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARX1534	276910Y001251649	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ARX2597	276910T000460334	30/05/2022	55417	R$ 195.23
ARY6G89	276910Z000770962	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ARZ5126	276910Z000771383	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ARZ5920	276910E000239352	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASB2444	276910T000440998	28/05/2022	76332	R$ 293.47
ASB3984	276910E000239300	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASB3984	276910E000239346	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASB5475	276910Z000771010	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ASB6A63	276910Z000770773	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ASC6684	276910Z000772503	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ASC6F22	276910Z000772456	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASC7762	276910E000239375	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASD1071	276910Z000771042	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000771832	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ASD4462	276910Z000772587	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ASD5727	276910Z000771334	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Y001251436	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ASD7944	276910Z000771392	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASD7F25	276910Z000770889	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ASD8C32	276910T000440996	27/05/2022	76331	R$ 293.47
ASD9361	276910Y001251377	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ASE0498	276910Z000772073	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASE0498	276910Y001251177	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ASE0498	276910Z000771912	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ASE0498	276910Z000771748	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASE0498	276910Y001251678	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ASE3676	276910Z000771840	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASE8200	276910Y001251491	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ASF3750	276910Y001251510	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASF4943	276910Z000771684	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASF6290	276910Z000772436	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ASG3D17	276910Z000772033	28/05/2022	60503	R$ 293.47

ASG5339	276910Z000772260	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ASH3564	276910Z000771892	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASH5665	276910T000493107	30/05/2022	55417	R$ 195.23
ASI1132	276910Z000772473	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ASI1A26	276910Z000771321	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ASI2244	276910T000476204	31/05/2022	51852	R$ 195.23
ASI4756	276910Y001251152	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ASI8627	276910Z000771449	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASJ2648	276910Z000771738	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASJ5677	276910Z000772511	31/05/2022	56732	R$ 130.16
ASK0097	276910Z000772118	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK0339	276910Z000770921	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK1091	276910Z000770989	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK2763	276910Z000771370	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK2776	276910Y001251567	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Y001251356	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASK2776	276910Z000772523	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK2776	276910Y001251493	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ASK2776	276910Y001251494	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASK3019	276910Z000770972	24/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK5925	276910Z000772043	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ASK9260	276910Z000770997	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001251446	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Z000772106	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001251448	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Z000772423	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001251223	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ASL4126	276910Z000772224	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL5199	276910Y001251319	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ASL5199	276910Z000771911	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL5199	276910Z000771433	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL5199	276910Z000772030	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL5199	276910Y001251677	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ASL7148	276910Z000771438	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASL7165	276910E000239440	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASM0651	276910Z000772462	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000772064	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Z000771524	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASM9F53	276910Z000771282	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASN5111	276910T000440991	26/05/2022	58512	R$ 130.16
ASN9857	276910Y001227603	20/02/2022	74550	R$ 130.16
ASO1624	116100E008820747	02/06/2022	60501	R$ 293.47
ASO1B66	276910T000465790	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ASO5168	276910Z000771713	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASO9859	276910T000471406	25/05/2022	76332	R$ 293.47
ASP6H58	276910T000403243	30/05/2022	76251	R$ 293.47
ASP8288	276910E000239270	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASP8308	276910Z000771262	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ASQ0F98	276910Z000772513	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000771641	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Y001251613	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASR8H14	276910Z000771140	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASS5768	276910Z000772384	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASS7831	276910Z000772594	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AST2C74	276910Z000772584	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AST4E95	276910Z000771867	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AST5606	276910Z000771233	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Y001251575	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AST6658	276910Z000772426	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASU7C54	276910Z000771938	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ASU7C62	276910Z000770747	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ASV5B47	276910T000394436	23/05/2020	54521	R$ 195.23
ASV8B92	276910T000403237	27/05/2022	55414	R$ 195.23
ASV8E65	276910T000383569	26/05/2022	76332	R$ 293.47
ASW0I28	276910Z000772258	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ASW6966	276910E000239177	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ASW6966	276910E000239114	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ASW6966	276910E000239475	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASW6F09	276910Z000772165	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ASX0889	276910E000239471	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ASX1C92	276910Y001251139	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ASX2057	276910Z000771286	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASX2567	276910Z000771990	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ASY5A77	276910Y001251824	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ASY5G78	276910Y001251348	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ASZ1815	276910Z000772595	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000771037	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000771272	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ASZ1815	276910Z000771508	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ASZ2473	276910T000493091	28/05/2022	55500	R$ 130.16
ASZ6A32	276910T000493118	31/05/2022	54522	R$ 195.23
ASZ7456	276910Z000772339	31/05/2022	60503	R$ 293.47
ASZ8669	276910Z000771384	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ATA3076	276910Z000772147	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ATA3076	276910Z000771424	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ATA3B54	276910Z000771498	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATA5977	276910T000346665	30/05/2022	55417	R$ 195.23
ATA8356	276910Z000771703	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATB0738	276910T000453580	28/05/2022	55500	R$ 130.16
ATB6634	276910Z000772301	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ATB7150	276910Z000770763	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ATB9564	276910Z000771103	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ATC0951	276910T000373732	28/05/2022	60412	R$ 195.23
ATC2899	276910Z000771951	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATC4G45	276910Z000771826	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATC7711	276910E000239268	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ATC8808	276910T000353717	01/06/2022	76331	R$ 293.47
ATC8E67	276910Z000771545	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATD6J58	276910Y001251256	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ATD6J58	276910Y001251165	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ATD7349	276910Z000771080	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ATE0H82	276910Z000771962	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATE6656	276910Z000771543	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATE8574	276910Y001251772	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ATE8574	276910Y001251768	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ATE8574	276910Z000771720	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATE8574	276910Y001251523	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ATE8574	276910Y001251505	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ATE8574	276910Y001251778	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ATE8574	276910Z000772597	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ATE8574	276910Y001251755	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ATE8574	276910Y001251336	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ATF1I75	276910T000471417	28/05/2022	76332	R$ 293.47
ATF2847	276910E000152253	04/06/2018	55412	R$ 195.23
ATF4G39	276910Z000771948	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATF5989	276910Z000772253	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ATG0J71	276910T000462358	29/05/2022	54521	R$ 195.23
ATG3597	276910Z000771533	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ATG9712	276910E000239361	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ATH5199	276910Y001251281	25/05/2022	74630	R$ 195.23
ATI2727	276910E000239054	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ATI8968	276910Z000770777	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ATI8968	276910Z000771471	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATI9603	276910Z000770845	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ATI9959	276910Y001251591	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ATI9959	276910Y001251862	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ATI9959	276910Y001251437	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ATI9959	276910Z000771908	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATI9959	276910Z000771539	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATI9959	276910Y001251579	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ATI9959	276910Y001251825	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ATJ0I87	276910Z000771668	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATJ5754	276910T000458660	02/06/2022	76331	R$ 293.47
ATK0245	276910Z000770795	25/05/2022	60503	R$ 293.47

ATK2192	276910Z000771823	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATK2437	276910T000487012	30/05/2022	59910	R$ 293.47
ATK5638	276910E000239134	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ATK6034	276910Z000771604	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATK8678	276910Z000771112	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ATL1C77	276910T000480909	29/05/2022	54521	R$ 195.23
ATL6954	276910Z000770863	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ATL7563	276910Z000771633	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATM1588	276910Z000771789	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Z000772431	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ATN5802	276910T000493070	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ATN6E20	276910Z000771628	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ATN6I05	276910T000375646	27/05/2022	55680	R$ 195.23
ATO2566	276910Z000770761	24/05/2022	60503	R$ 293.47
ATP3G20	276910Z000772505	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ATP5886	276910E000239233	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ATP6645	276910T000396391	26/05/2022	55680	R$ 195.23
ATQ0923	276910Y001251389	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ATQ0923	276910Y001251411	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ATQ0923	276910Z000771827	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ATQ0923	276910Z000771833	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ATQ0923	276910Y001251113	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ATQ8J21	276910T000386855	31/05/2022	54521	R$ 195.23
ATQ9852	276910T000427723	29/05/2022	54521	R$ 195.23
ATR0G61	276910T000465767	25/05/2022	54522	R$ 195.23
ATR2282	276910T000439988	28/05/2022	76332	R$ 293.47
ATR2A38	276910T000493010	25/05/2022	51851	R$ 195.23
ATR4071	276910T000398162	27/05/2022	70561	R$ 293.47
ATS5061	276910Z000771956	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ATS9332	276910Z000770985	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ATS9F54	276910T000458671	02/06/2022	76331	R$ 293.47
ATT3618	276910E000239198	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ATT4263	276910Z000772603	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ATU0914	276910Z000771170	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ATU2D99	276910Z000770986	26/05/2022	60503	R$ 293.47
ATU2I31	276910Z000771305	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ATU4788	276910Z000771360	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATU5677	276910Z000772079	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ATV7D32	276910T000476185	25/05/2022	60501	R$ 293.47
ATX0771	276910Y001251635	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ATX9080	276910E000239071	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ATY6743	276910Y001251355	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ATY6743	276910Y001251253	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ATY8116	276910Z000771747	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ATZ6099	276910Z000771927	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ATZ8429	276910T000480912	29/05/2022	54521	R$ 195.23
ATZ9644	276910E000239042	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AUA4529	276910Z000771427	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUB1F96	276910Z000771595	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUB5204	276910Z000771491	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUB6271	276910Y001251721	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUB8A36	276910Z000771470	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUC3F14	276910Z000771750	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AUC6918	276910Z000771198	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AUC6B53	276910Z000771380	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUC8830	276910T000361903	30/05/2022	55500	R$ 130.16
AUC8J44	276910Z000772528	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AUD9A13	276910Z000771776	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AUE0509	276910E000239237	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUE2657	276910Z000771725	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AUE4915	276910Z000770996	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUE6719	276910Z000771760	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001251650	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Z000771041	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Y001251161	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AUE8404	276910E000239425	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AUE9287	276910Z000771736	29/05/2022	60503	R$ 293.47

AUF0003	276910Y001251346	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AUF0150	276910T000361902	30/05/2022	60501	R$ 293.47
AUF0364	276910T000465792	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AUF0B49	276910T000458670	02/06/2022	55414	R$ 195.23
AUF2853	276910Z000770827	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AUF5721	276910T000493012	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AUF7328	276910Y001251386	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AUF7711	276910E000239028	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AUG6776	276910E000239281	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUG6776	276910E000239047	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AUG6776	276910E000239470	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AUH0855	276910E000239190	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUH3515	276910T000471423	01/06/2022	76842	R$ 130.16
AUI1423	276910T000465814	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AUI1423	276910T000493082	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AUI2843	276910T000493047	26/05/2022	60501	R$ 293.47
AUI5F94	276910Z000770906	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AUJ4141	276910T000474838	25/05/2022	76332	R$ 293.47
AUK7H95	276910T000463337	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AUK7H95	276910T000463338	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AUK8C93	276910Z000770892	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AUK9607	276910Z000772572	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AUL3154	276910Y001251749	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AUL3154	276910Y001251450	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AUL4417	276910Z000771516	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUL5A96	276910Y001251690	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AUL5A96	276910Y001251681	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUL5A96	276910Y001251674	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUL5A96	276910Z000771519	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUL6B68	276910Y001251590	26/05/2022	74710	R$ 880.41
AUM2803	276910Z000771066	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUM3I33	276910Z000771998	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUM5234	276910E000239311	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUM8604	276910E000239183	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUM9J72	276910T000485149	26/05/2022	76331	R$ 293.47
AUN1477	276910E000239286	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUO1C72	276910Z000771013	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUO3D58	276910Z000771849	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AUO4301	276910Z000772490	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AUO6456	276910Y001251514	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AUO9457	276910Z000771445	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUP0786	276910Z000772532	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AUP0786	276910Z000770766	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AUP2453	276910Z000772145	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AUP6E24	276910Z000770937	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AUP9G84	276910T000483994	24/05/2022	51851	R$ 195.23
AUQ5677	276910Z000771316	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AUQ8J69	276910Y001251482	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AUQ8J69	276910Y001251147	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AUR1G24	276910Y001251774	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUR4426	276910E000239193	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUR8081	276910E000239188	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUS2615	276910Z000771874	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AUS8785	276910T000493119	31/05/2022	76252	R$ 293.47
AUT1G85	276910Y001251733	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUT2687	276910Y001251804	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AUT3G16	276910T000440999	28/05/2022	76332	R$ 293.47
AUT5C82	276910Z000771586	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUT7337	276910E000239131	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AUT8944	276910Z000771141	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUU1B62	276910T000493065	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AUU4361	276910Z000771596	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AUV6081	276910Y001251660	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AUV8027	276910E000239075	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AUW8751	276910E000239156	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AUW9208	276910T000346667	30/05/2022	76251	R$ 293.47
AUW9377	276910Y001251526	26/05/2022	74550	R$ 130.16

AUX7475	276910T000483988	24/05/2022	51851	R$ 195.23
AUX9042	276910E000239372	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AUY2564	276910Z000771056	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000772580	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AUY4602	276910E000239291	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUY4664	276910Y001251483	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AUY9549	276910T000403240	27/05/2022	58191	R$ 880.41
AUZ0366	276910E000239318	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AUZ1483	276910T000373731	28/05/2022	73662	R$ 130.16
AUZ4767	276910E000239288	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AVA5C67	276910Z000772089	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AVA5C67	276910Z000771268	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVA7416	276910Z000771716	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVC1D76	276910Y001251442	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AVC6C74	276910Z000771472	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AVC8461	276910T000439982	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AVC9H67	276910Z000772250	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AVD1B48	276910Z000771290	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVD5394	276910Y001251676	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AVD5394	276910Z000771357	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVD5530	276910Z000772378	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AVD7431	276910Z000771690	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVD8067	276910Z000772319	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AVD8J28	116100E008873809	30/05/2022	60501	R$ 293.47
AVD9314	276910Z000771039	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVE0492	276910Z000771194	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVF1874	276910T000462361	02/06/2022	55414	R$ 195.23
AVF4474	276910T000476207	31/05/2022	76332	R$ 293.47
AVG1533	276910E000239371	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AVG6058	276910Z000771673	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVG9B15	276910Z000771973	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AVH2754	276910Z000771315	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVH2804	276910Y001251618	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AVH5375	276910Z000771328	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVH6997	276910Z000771043	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVH9706	276910Z000772047	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVI0F70	276910Z000771728	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVI4076	276910Z000771202	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVI4076	276910Z000771062	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVI7E36	276910T000465809	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AVI9614	276910E000239089	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVI9975	276910E000239260	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AVI9975	276910E000239016	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVJ9286	276910Z000771432	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AVK6268	276910Z000772114	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AVK6268	276910Z000771741	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVK6268	276910Z000772365	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AVK6268	276910Z000770969	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVK6E52	276910Z000771381	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVL1839	276910Z000772476	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AVL6259	276910Z000771291	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVL8819	276910T000367483	25/05/2022	67851	R$ 293.47
AVL9793	276910Y001227499	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AVM0407	276910Z000770806	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVM2247	276910Z000772558	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AVM5H07	276910Z000771303	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVM7I21	276910Z000771212	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVN3A90	276910Z000772417	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AVN9B28	276910T000474877	02/06/2022	54870	R$ 195.23
AVO2I61	276910T000471412	27/05/2022	76332	R$ 293.47
AVP2J64	276910Y001251469	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AVP3881	276910Z000772003	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVP5836	276910E000239379	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AVP5836	276910E000239015	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVP7678	276910Z000771318	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ0305	276910T000471411	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AVQ1518	276910Z000771649	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ1B92	276910Z000771860	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ3429	276910Z000771474	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ3E14	276910Z000771839	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ6D35	276910Z000771374	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ7795	276910Z000772342	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ8494	276910Z000770786	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ9A72	276910Z000772276	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AVQ9C49	276910Y001227575	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AVR0I15	276910Z000770861	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVR3D29	276910T000474857	29/05/2022	55680	R$ 195.23
AVS0247	276910E000239034	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AVS7379	276910Z000771183	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVS7379	276910Z000771699	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AVS8382	276910Y000983324	21/09/2019	74550	R$ 130.16
AVS9199	276910T000485148	26/05/2022	51851	R$ 195.23
AVS9J63	276910T000487011	30/05/2022	59910	R$ 293.47
AVT4242	276910T000493086	28/05/2022	55417	R$ 195.23
AVT4835	276910Z000771051	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVT4835	276910Z000771255	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AVT6335	276910T000434915	27/05/2022	55680	R$ 195.23
AVV4139	276910Z000770820	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVV5670	276910Z000772172	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AVV9384	276910E000239320	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AVW3651	276910E000239317	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AVW5452	276910E000239476	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AVW7515	276910T000485152	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AVW7713	276910Z000771089	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVX8259	276910Z000770835	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVX8653	276910Y001251555	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AVY1I59	276910T000471416	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AVY9660	276910E000239410	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AVY9952	276910T000474879	02/06/2022	55500	R$ 130.16
AVZ1228	276910Z000771106	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AVZ5485	276910Y001251568	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AVZ7491	276910Z000772596	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AVZ7J54	276910T000355536	01/06/2022	55414	R$ 195.23
AVZ9447	276910Z000771123	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AVZ9C26	276910Z000771655	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWA2825	276910Z000771532	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWB2455	276910Y001251188	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AWB4B56	276910Y001251879	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AWC0D82	276910Z000771857	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWC0D82	276910Z000771605	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWC2225	276910Z000770936	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWC2225	276910Z000771015	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWC2G74	276910Z000771287	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AWD2734	276910Z000772477	01/06/2022	56732	R$ 130.16
AWD6834	276910E000239235	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AWD7902	276910E000239309	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AWE3952	276910Z000772324	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AWE3A41	276910Z000770964	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AWE5C49	276910T000493038	26/05/2022	60501	R$ 293.47
AWF6176	276910T000487013	01/06/2022	55090	R$ 130.16
AWF8E30	276910T000465802	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AWG6G63	276910Y001251798	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AWH2852	276910Z000772248	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AWI5F54	276910Y001251616	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AWI6265	276910Z000771850	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWJ1737	276910Z000770984	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AWJ4016	276910Z000771660	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWJ5001	276910Y001251847	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AWJ8331	276910Z000771845	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000772460	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000772080	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWK6639	276910Z000772466	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AWK7714	276910Z000770831	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWK9D21	276910T000459202	28/05/2022	51851	R$ 195.23

AWK9D21	276910Z000771930	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWK9D21	276910T000485167	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AWL2805	276910Z000771512	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AWL2805	276910Y001251786	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AWL5745	276910Z000771055	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AWL7039	276910Z000771243	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AWL8467	276910Z000772038	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWL8I69	276910Z000772036	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWM0615	276910E000239363	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AWM5111	276910E000239120	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AWN3H13	276910Z000771709	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWN8874	276910T000483980	24/05/2022	55417	R$ 195.23
AWO4F40	276910T000458642	28/05/2022	76842	R$ 130.16
AWO9872	276910E000239102	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AWP1I35	276910T000440989	25/05/2022	76331	R$ 293.47
AWP2H96	276910T000485183	01/06/2022	76331	R$ 293.47
AWP4F11	276910T000465777	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AWP7F94	276910Z000771944	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWP7F94	276910Z000772267	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AWP7F94	276910Z000772263	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AWQ1004	276910E000239192	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AWQ3I83	276910Z000771601	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWQ7J63	276910T000445726	27/05/2022	54521	R$ 195.23
AWQ9B50	276910T000485159	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AWR4997	276910Z000772205	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AWS6G26	276910Z000771050	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWT4E47	276910Z000772209	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AWT9701	276910E000239161	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AWT9H50	276910Z000772347	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AWU9720	276910Z000772058	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AWV0F65	276910Z000770781	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWV3404	276910E000239393	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AWW5B48	276910Z000770875	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWW8527	276910Z000771113	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AWX5B77	276910Y001251162	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AWX9079	276910T000456258	01/06/2022	55414	R$ 195.23
AWY3H52	276910Z000771619	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWY7110	276910T000474847	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AWY7119	276910T000375662	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AWY7D41	276910Z000771526	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AWY7D41	276910Z000772019	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AWZ9328	276910T000465782	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AXA9115	276910E000239417	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXB4514	276910Y001251794	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AXB4734	276910Z000771859	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AXB7313	276910Z000771862	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AXB8A54	276910Z000772449	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AXC2301	276910Z000771981	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AXC4104	276910D000035327	06/06/2022	76252	R$ 293.47
AXC5152	276910Z000771247	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXC5290	276910Y001251892	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AXC5C26	276910T000400243	27/05/2022	61220	R$ 293.47
AXC6H33	276910Z000771193	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXC6H33	276910Z000771093	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXC7F43	276910Z000771271	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXC8177	276910Z000772029	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AXD4B69	276910T000474871	02/06/2022	51851	R$ 195.23
AXD7A47	276910Z000771350	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXE1869	276910T000447596	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AXE4841	276910Z000771485	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AXE4A88	276910T000445730	02/06/2022	55680	R$ 195.23
AXF4037	276910T000439979	27/05/2022	55414	R$ 195.23
AXF8A02	276910T000458646	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AXG6521	276910Z000772186	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AXG6657	276910Z000771293	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXH6194	276910T000493116	31/05/2022	55417	R$ 195.23
AXI3899	276910Z000771017	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXI7742	276910Z000771726	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AXJ1170	276910E000239391	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXJ9F00	276910Z000772012	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AXK1160	276910T000493112	30/05/2022	61220	R$ 293.47
AXK2H97	276910T000396392	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AXK5841	276910Z000771372	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXK8A45	276910Z000771132	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXK9D04	276910Z000771161	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXL2A55	276910Z000772407	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AXL5152	276910E000239155	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AXL5152	276910E000239303	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXL5152	276910E000239220	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXL5152	276910E000239135	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AXL6175	276910Z000772183	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AXL6B58	276910Z000771694	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AXL9F33	276910Z000771478	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXM1899	276910Z000771069	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXM2123	276910Z000770981	24/05/2022	56732	R$ 130.16
AXM4044	276910E000239179	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXM7A04	276910T000458650	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AXM8877	276910T000382850	28/05/2022	59910	R$ 293.47
AXN0382	276910Z000770980	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AXN0G91	276910T000375636	25/05/2022	76332	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000770819	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AXN2949	276910Z000771045	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXO1299	276910Z000772389	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AXO1299	276910Z000772169	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AXO2164	276910Z000772465	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AXO2228	276910T000355535	31/05/2022	55414	R$ 195.23
AXO3G16	276910Z000772565	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AXP3A96	276910T000493068	27/05/2022	76332	R$ 293.47
AXP4728	276910Z000772135	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AXP6I34	276910Z000771389	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXP6I34	276910T000493076	27/05/2022	76332	R$ 293.47
AXP7C75	276910Z000770854	24/05/2022	56732	R$ 130.16
AXQ2437	276910E000239459	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXQ2B07	276910Z000772496	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AXQ3H33	276910Z000772543	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AXQ6278	276910T000403239	27/05/2022	61220	R$ 293.47
AXQ7E11	276910Y001251671	27/05/2022	74630	R$ 195.23
AXR2E18	276910Z000772170	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AXR7337	276910Z000770790	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXR7D99	276910T000487010	30/05/2022	76252	R$ 293.47
AXS3971	276910E000239164	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AXS4741	276910T000474849	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AXT2G85	276910Z000770873	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXT4355	276910T000375645	27/05/2022	55680	R$ 195.23
AXU3638	276910E000239426	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXU3638	276910T000353715	01/06/2022	76332	R$ 293.47
AXU4834	276910Z000771755	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXU6585	276910Z000771922	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AXU7080	276910Z000771150	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXU9441	276910Z000771784	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AXV0329	276910Z000772421	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AXV4H66	276910Y001251182	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AXV4H66	276910Z000771142	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXV4I65	276910Y001251532	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AXV6286	276910E000239285	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXV8393	276910E000239460	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXW2158	276910E000239338	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AXW2192	276910Z000771137	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AXW2927	276910Z000771245	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXW8J42	276910T000485143	24/05/2022	51851	R$ 195.23
AXX0C04	276910Y001251871	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AXX1835	276910E000239086	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AXX1835	276910E000239264	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AXX1835	276910E000239354	17/05/2022	55412	R$ 195.23

AXZ5610	276910Z000771576	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AXZ6J39	276910Z000772353	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000772454	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000772158	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000771822	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000770851	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000771122	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AXZ9180	276910T000493108	30/05/2022	55417	R$ 195.23
AXZ9551	276910T000346656	25/05/2022	76251	R$ 293.47
AYA1857	276910Z000772394	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AYA2895	276910Z000772352	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AYA5417	276910E000239097	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYA7C36	276910Z000772541	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AYA8441	276910E000239273	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AYB0A61	276910Y001251407	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AYB2064	276910T000482138	27/05/2022	54525	R$ 195.23
AYC2893	276910T000355534	31/05/2022	55414	R$ 195.23
AYC2923	276910Z000771724	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYC4501	276910T000459216	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AYC7115	276910Z000771744	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYC7E42	276910T000485145	25/05/2022	51851	R$ 195.23
AYC9419	276910E000239197	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AYD0375	276910E000239143	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYD0647	276910Z000770841	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AYD3D24	276910Z000772075	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYD4C07	276910Z000771187	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYD5022	276910Z000771053	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYD6749	276910T000493052	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AYE0332	276910T000485175	31/05/2022	76331	R$ 293.47
AYE0405	276910E000239085	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYE4241	276910T000493055	27/05/2022	53800	R$ 130.16
AYE9075	276910T000434916	27/05/2022	55680	R$ 195.23
AYF1956	276910T000460344	02/06/2022	76331	R$ 293.47
AYF2522	276910Z000772206	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYF2906	276910Z000771468	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AYF8G81	276910Z000770813	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AYG0169	276910Z000771284	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYG4F64	276910Z000771088	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AYG5F18	276910T000482139	28/05/2022	72340	R$ 130.16
AYG6289	276910E000239478	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AYH1D18	276910Z000772283	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYH3178	276910T000476200	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AYH7D73	276910Z000771107	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AYH8734	276910T000483993	24/05/2022	51851	R$ 195.23
AYH8821	276910S000001936	04/09/2020	60503	R$ 293.47
AYI2J54	276910Z000771067	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYI3C14	276910Z000771292	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYI9912	276910Z000655553	31/07/2020	60503	R$ 293.47
AYJ1052	276910T000460328	27/05/2022	54870	R$ 195.23
AYJ2F73	276910Z000770817	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AYJ5218	276910T000493001	25/05/2022	76252	R$ 293.47
AYJ5965	276910Y001251292	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AYJ5J84	276910Y001251309	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AYJ7033	276910Z000771165	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000771325	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7585	276910Z000771674	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYJ7A91	276910T000445733	02/06/2022	55680	R$ 195.23
AYK3970	276910Z000772322	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYK4I60	276910Z000771330	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYK5359	276910E000239046	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYL5A51	276910Z000772125	30/05/2022	56732	R$ 130.16
AYL6726	276910Z000771226	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYL7343	276910E000239051	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYL8056	276910Z000771629	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYM3237	276910Z000771032	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYM4218	276910Z000772196	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYM6928	276910Z000771191	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYM8730	276910T000396394	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AYM9971	276910Y001082345	21/08/2020	74550	R$ 130.16
AYN0632	276910T000474848	26/05/2022	55680	R$ 195.23
AYN1728	276910T000440994	27/05/2022	61220	R$ 293.47
AYN4551	276910Z000770759	24/05/2022	60503	R$ 293.47
AYN9652	276910E000239040	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYO4B44	276910Z000772126	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYO5H91	276910Z000772122	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYO7118	276910Z000772385	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AYO7657	276910T000459203	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AYP3969	276910Z000771613	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AYP3969	276910Z000770874	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AYP4284	276910E000239149	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYP4836	276910Z000772040	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AYP5323	276910E000239332	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AYP9173	276910T000465787	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AYP9407	276910Z000771656	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYP9831	276910Z000771953	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYP9B71	276910Z000771514	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AYQ2D22	276910Z000772130	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYQ3C00	276910Z000771490	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AYQ6895	276910Z000771227	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYQ6920	276910T000346657	25/05/2022	76252	R$ 293.47
AYQ7823	276910T000493064	27/05/2022	76332	R$ 293.47
AYR2106	276910E000239257	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AYR7B26	276910Z000771806	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYR8G58	276910Z000771084	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AYS3160	276910T000471405	25/05/2022	76332	R$ 293.47
AYS4321	276910Z000772311	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYS5I63	276910Y001251340	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AYT2135	276910Z000771718	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYT7159	276910Z000771540	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AYT7943	276910Y001251814	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AYT8930	276910T000465803	27/05/2022	51851	R$ 195.23
AYU0769	276910Y001251133	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AYU1312	276910E000239132	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYU1624	276910T000474872	02/06/2022	51852	R$ 195.23
AYU3459	276910E000239368	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AYU9802	276910E000239037	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYV3262	276910Y001251207	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AYV8457	276910E000239052	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AYW3163	276910Z000771199	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYW6577	276910T000458643	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AYW6852	276910Z000770825	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AYX1117	276910T000493124	01/06/2022	76332	R$ 293.47
AYX1825	276910Z000770859	25/05/2022	60503	R$ 293.47
AYX6811	276910T000483986	24/05/2022	60501	R$ 293.47
AYX6A34	276910Z000771895	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AYY2C24	276910T000379631	30/05/2022	60501	R$ 293.47
AYY4645	276910Z000771553	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AYZ1839	276910T000461053	31/05/2022	54870	R$ 195.23
AYZ6155	276910Z000771657	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AYZ6928	276910Z000772321	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AYZ8F89	276910Z000771982	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZA0639	276910Z000772550	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AZA7F49	276910T000471413	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AZA7G75	276910Y001251651	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AZB0712	276910E000239247	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AZB1214	276910Z000771378	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AZB7558	276910E000239465	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZB7558	276910E000239038	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AZC3287	276910E000239334	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZC4462	276910T000458637	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AZC5G60	276910T000346660	25/05/2022	54010	R$ 195.23
AZD4018	276910Y001251468	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AZD4473	276910E000239447	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZD5231	276910T000493094	28/05/2022	51851	R$ 195.23

AZD5639	276910Y001251912	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Y001251562	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AZD5639	276910Z000772057	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AZD5639	276910Y001227601	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AZD8I21	276910Z000771365	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZE5037	276910E000239444	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZF4319	276910E000239328	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZG1499	276910T000458641	28/05/2022	55413	R$ 195.23
AZG2F15	276910Z000771027	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AZH9548	276910T000485169	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AZH9583	276910Z000771714	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AZI0875	276910E000239431	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI1D86	276910Z000771530	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZI3722	276910Z000772351	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZI4978	276910E000239359	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI4978	276910E000239234	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI5348	276910E000239216	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI5J79	276910Z000771547	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZI6239	276910E000239226	16/05/2022	55412	R$ 195.23
AZI6851	276910Z000772146	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZI8B88	276910Z000771769	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZI8H38	276910Z000771129	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AZJ2848	276910E000239165	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AZJ4358	276910Z000772149	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZJ7343	276910E000239111	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AZJ9D68	276910Z000772121	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZK3266	276910T000449288	31/05/2022	55680	R$ 195.23
AZK5314	276910E000239443	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZK9485	276910Z000772241	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZL9159	276910T000445725	27/05/2022	76332	R$ 293.47
AZL9898	276910Z000772113	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZL9E42	276910Z000771937	29/05/2022	56732	R$ 130.16
AZM1C97	276910Z000771040	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AZM2410	276910Z000771541	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZM5334	276910Z000772561	01/06/2022	56732	R$ 130.16
AZM5334	276910Z000772163	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZM7538	276910Z000772397	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AZM9680	276910Z000771127	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AZM9958	276910T000440997	27/05/2022	76331	R$ 293.47
AZN2B80	276910Z000772483	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZN3015	276910Z000771177	26/05/2022	60503	R$ 293.47
AZN5D52	276910Z000771767	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZN6357	276910T000493028	26/05/2022	55500	R$ 130.16
AZN9094	276910Z000771493	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZO2981	276910Z000772578	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZO5056	276910Z000772238	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AZO9719	276910T000458640	28/05/2022	76331	R$ 293.47
AZP1492	276910Z000772305	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZP1F58	276910Z000772173	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZP8706	276910Z000772538	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZP9J66	276910Y001251347	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AZQ0905	276910Z000772129	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZQ3529	276910D000035208	06/06/2022	55411	R$ 195.23
AZQ4G05	276910Z000771963	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AZR1050	276910Z000772458	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZR3972	276910Y001251273	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AZR8809	276910Z000771557	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZS3176	276910Z000771611	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZS6942	276910Z000771473	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZS8C53	276910T000493032	26/05/2022	51851	R$ 195.23
AZT7604	276910Z000771711	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AZU1930	276910T000493035	26/05/2022	51851	R$ 195.23
AZU2026	276910T000461050	25/05/2022	60501	R$ 293.47
AZU2035	276910T000439997	02/06/2022	73662	R$ 130.16
AZU6543	276910E000239012	13/05/2022	55412	R$ 195.23
AZU9A58	276910Z000772609	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZU9G32	276910D000035285	01/06/2022	76251	R$ 293.47
AZU9J18	276910Z000771500	28/05/2022	60503	R$ 293.47
AZW1242	276910T000485179	31/05/2022	60412	R$ 195.23
AZW1C56	276910Z000771217	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZW9963	276910E000239464	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AZW9986	276910Y001251341	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AZX2C89	276910T000493085	28/05/2022	51851	R$ 195.23
AZX2C97	276910Z000772230	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZY3664	276910Z000772140	30/05/2022	60503	R$ 293.47
AZY5151	276910Z000771813	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZY6H91	276910Z000772383	01/06/2022	60503	R$ 293.47
AZY8798	276910Z000771676	29/05/2022	60503	R$ 293.47
AZZ0905	276910E000239172	14/05/2022	55412	R$ 195.23
AZZ1902	276910T000493054	27/05/2022	76252	R$ 293.47
AZZ3E01	276910Z000771743	27/05/2022	60503	R$ 293.47
AZZ4677	276910Y001251124	25/05/2022	74630	R$ 195.23
AZZ5511	276910Z000772525	31/05/2022	60503	R$ 293.47
AZZ5I86	276910T000427726	29/05/2022	70561	R$ 293.47
AZZ9416	276910T000399292	27/05/2022	60501	R$ 293.47
BAA7096	276910E000239150	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BAB6C35	276910Z000770800	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BAB6F49	276910Y001251231	25/05/2022	74630	R$ 195.23
BAB6F49	276910Y001251684	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BAC4569	276910Z000772612	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BAC9I02	276910T000465810	27/05/2022	51851	R$ 195.23
BAD1480	276910T000466926	25/05/2022	76331	R$ 293.47
BAD4729	276910Z000771876	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAD7663	276910Z000771221	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BAD9A57	276910Z000771277	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BAE0826	276910Z000771928	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAE3948	276910E000239445	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAF6371	276910Y001227712	20/02/2022	74550	R$ 130.16
BAF7638	276910Z000772430	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAF8819	276910T000482136	27/05/2022	54525	R$ 195.23
BAF9C11	276910Z000770966	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BAG9661	276910E000239477	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAH3951	276910E000239304	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAH5A06	276910T000467484	27/05/2022	76331	R$ 293.47
BAH6794	276910Z000770836	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BAH6C25	276910Z000770828	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BAH7494	276910T000487005	28/05/2022	76331	R$ 293.47
BAH8832	276910T000408729	25/05/2022	61220	R$ 293.47
BAI2165	276910T000493051	27/05/2022	55417	R$ 195.23
BAI3791	276910Z000772271	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAI6209	276910E000239271	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAJ4B50	276910Z000772198	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAJ5249	276910Z000772510	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BAJ5J01	276910Z000772440	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAJ9864	276910Z000772387	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAK0457	276910Z000770924	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BAK0H55	276910Y001251290	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BAK5102	276910E000239312	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAL3808	276910Z000771022	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BAM0697	276910T000459217	02/06/2022	76331	R$ 293.47
BAM2194	276910E000239023	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BAM2194	276910E000239323	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAM6B16	276910T000471428	02/06/2022	76332	R$ 293.47
BAO2451	276910E000239339	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAO2923	276910Z000772492	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAP1209	276910T000480899	25/05/2022	54522	R$ 195.23
BAP4885	276910E000239141	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BAQ0271	276910Z000772487	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAQ1A22	276910T000475013	30/05/2022	54521	R$ 195.23
BAQ2083	276910Z000772123	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAR0803	276910Z000772349	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAR1821	276910Z000770855	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BAR5320	276910Z000771977	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BAR7599	276910T000434908	27/05/2022	55680	R$ 195.23

BAT2037	276910T000449287	30/05/2022	76332	R$ 293.47
BAT5I21	276910Z000771411	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BAT9A53	276910Z000772526	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAU1548	276910E000239469	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAU1548	276910E000239013	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BAU1548	276910E000239279	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAU3428	276910T000439992	29/05/2022	76251	R$ 293.47
BAU6A08	276910T000471424	01/06/2022	76332	R$ 293.47
BAU7A57	276910Z000772086	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAU8528	276910Z000772405	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAV1249	276910E000239191	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAV2583	276910Y001251534	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BAV4352	276910Z000771863	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAV4H37	276910T000480905	27/05/2022	59910	R$ 293.47
BAV7420	276910E000239138	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BAV7529	276910Z000771752	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAV7H04	276910T000465775	26/05/2022	55680	R$ 195.23
BAV9E66	276910Z000772581	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAW4A31	276910T000465800	27/05/2022	51851	R$ 195.23
BAW4A31	276910T000465801	27/05/2022	76331	R$ 293.47
BAW5026	276910Z000771770	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BAW5817	276910Z000771653	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAW5A22	276910Z000772090	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAW7082	276910Z000771837	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAX5001	276910T000261492	24/11/2018	54870	R$ 195.23
BAX5997	276910Z000771666	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAX5H07	276910Z000772066	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BAX6544	276910Y001251725	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BAX6J63	276910Z000772315	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAX9613	276910Z000772269	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAY4529	276910E000239381	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BAY4E29	276910Z000771781	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BAY5D19	276910Z000772109	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BAY7614	276910Z000772285	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BAY9547	276910E000239261	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BAY9547	276910E000239088	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BAZ1671	276910T000458659	02/06/2022	76331	R$ 293.47
BAZ2698	276910Y001227636	20/02/2022	74550	R$ 130.16
BAZ3J20	276910T000485146	25/05/2022	76331	R$ 293.47
BAZ5I89	276910Z000770770	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BAZ7I38	276910Z000772452	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBA0814	276910Z000771549	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBA8548	276910Z000770782	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BBC2A53	276910Z000772406	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBC3620	276910Z000770796	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BBC3620	276910Z000771239	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BBC4497	276910Z000772288	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBC4869	276910Y001251443	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BBC6H32	276910Y001251799	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBD2998	276910Z000771733	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BBD4054	276910E000239277	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBD8B53	276910Z000771488	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBE0712	276910T000480907	27/05/2022	56650	R$ 130.16
BBE5800	276910Z000772428	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BBE7920	276910E000239256	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBE7954	276910Y001251463	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BBF2054	276910Z000771797	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBF5E02	276910Z000770895	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BBF9B16	276910Z000771204	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BBG3109	276910Z000771341	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BBG4467	276910Z000772360	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BBG9239	276910Y001251904	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBG9557	276910T000439991	29/05/2022	59910	R$ 293.47
BBH0178	276910T000493106	30/05/2022	54526	R$ 195.23
BBH4183	276910T000346661	25/05/2022	76331	R$ 293.47
BBH5573	276910T000465807	27/05/2022	76331	R$ 293.47
BBH9405	276910E000239272	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBI4358	276910E000239360	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BBI8659	276910E000239439	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BBJ7035	276910Y001251573	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BBK0J57	276910T000493048	26/05/2022	60502	R$ 293.47
BBK7C53	276910Z000772256	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BBK8A61	276910Z000772343	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBL2648	116100E008718841	30/05/2022	61220	R$ 293.47
BBL4686	276910Y001251797	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBL4F29	276910T000493104	30/05/2022	55417	R$ 195.23
BBL4I60	276910Y001251252	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBM7008	276910Y001251218	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBM7414	276910Z000771765	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BBM7414	276910Z000771991	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBM7651	276910Z000771542	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBM7656	276910Z000771509	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBN0771	276910E000239266	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBN6G41	276910Z000771995	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBO1014	276910Y001251894	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBO1G69	276910Z000771044	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BBO6936	276910Z000770780	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BBO6936	276910Z000772357	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBO6936	276910Z000772474	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BBO6936	276910Z000771638	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BBO7319	276910T000458636	28/05/2022	76331	R$ 293.47
BBO8180	276910E000239019	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BBP1945	276910E000239365	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BBP1F95	276910Z000770950	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BBP3H12	276910Y001251710	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBP6D67	276910Z000771569	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BBP9377	276910E000239284	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBP9799	276910Z000771683	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BBQ3942	276910Z000772411	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BBQ4137	276910T000471404	25/05/2022	76331	R$ 293.47
BBQ4138	276910Z000772562	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBQ7H79	276910Y001251842	27/05/2022	74630	R$ 195.23
BBR2993	276910Y001251263	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBR4266	276910E000239087	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BBR7091	276910D000035025	03/06/2022	55411	R$ 195.23
BBR8308	276910Z000771279	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BBR8308	276910Z000770826	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BBS7731	276910T000462362	02/06/2022	60501	R$ 293.47
BBT4E76	276910Y001251375	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BBT5961	276910E000239280	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBT6293	276910Y001251841	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBU5G07	276910Z000771143	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BBV4A07	276910Z000771902	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BBV9923	276910Z000771783	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BBV9925	276910Z000772542	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BBW0638	276910Y001251185	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBW8027	276910T000493004	25/05/2022	55417	R$ 195.23
BBW8992	276910Z000771397	27/05/2022	56732	R$ 130.16
BBW8992	276910E000239276	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BBW8B83	276910Z000772531	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BBX0F66	276910Z000771899	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBX1064	276910Z000770789	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BBX2169	276910T000261181	03/08/2018	55414	R$ 195.23
BBX3D11	276910Y001251372	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BBX4556	276910Z000771960	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BBX4851	276910T000375642	27/05/2022	55680	R$ 195.23
BBX5172	276910Y001251833	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBX6975	276910Z000770783	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BBX7A11	276910Y001251238	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBX8A60	276910Y001251699	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBY1H67	276910Z000771465	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BBY2476	276910Y001251287	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBY5C92	276910Z000771761	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BBY6758	276910E000239062	13/05/2022	55412	R$ 195.23

BBY7419	276910T000493098	28/05/2022	55500	R$ 130.16
BBZ3818	276910Z000772112	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BBZ7426	276910E000239468	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BBZ8192	276910T000487004	28/05/2022	76331	R$ 293.47
BBZ8D33	276910Y001251193	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BBZ9866	276910Z000771950	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BCA2103	276910E000239094	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCA4F59	276910Y001251484	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BCA4G60	276910T000471422	01/06/2022	76332	R$ 293.47
BCB6716	276910Z000772438	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BCB7251	276910Y001251698	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCB9C81	276910T000460321	25/05/2022	55920	R$ 130.16
BCC5321	276910Z000770931	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCC5586	276910D000035281	01/06/2022	76252	R$ 293.47
BCC5749	276910Z000770814	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCC5E53	276910Y001251278	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCC7F12	276910T000403238	27/05/2022	55414	R$ 195.23
BCD0668	276910Z000771169	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BCD8930	276910T000467483	27/05/2022	55417	R$ 195.23
BCF2091	276910T000474850	26/05/2022	55680	R$ 195.23
BCF3410	276910E000239243	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BCF3632	276910D000035286	02/06/2022	76251	R$ 293.47
BCF4106	276910Z000772164	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BCF5A08	276910T000456256	01/06/2022	76332	R$ 293.47
BCF6262	276910Z000770977	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCF9295	276910Z000770946	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCF9837	276910E000239259	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BCG2675	276910Z000771617	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCG3C00	276910T000346669	31/05/2022	55414	R$ 195.23
BCG6761	276910T000445732	02/06/2022	55680	R$ 195.23
BCG9E77	276910T000375638	27/05/2022	55680	R$ 195.23
BCH3870	276910E000239036	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCH3A97	276910T000439980	27/05/2022	76331	R$ 293.47
BCH6I48	276910Z000771794	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCH6I48	276910Y001251802	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCH7728	276910T000445734	02/06/2022	55680	R$ 195.23
BCI0691	276910T000493023	26/05/2022	55417	R$ 195.23
BCI1229	276910Z000772569	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BCI2791	276910Z000771028	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCI5476	276910T000461055	02/06/2022	76332	R$ 293.47
BCI8843	276910Z000771460	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BCJ1223	276910E000239044	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCJ2831	276910Z000771941	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BCJ2I70	276910Z000772299	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BCJ3497	276910Y001251571	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BCJ3543	276910Z000771329	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCK3723	276910Z000770844	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCK4540	276910Z000771836	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCK6D27	276910Z000772433	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BCL2I61	276910Y001251297	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCL4968	276910Z000771185	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCL5852	276910Z000772420	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BCL6C43	276910Z000771024	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BCM2185	276910Z000772399	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BCM2922	276910E000239022	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCM7291	276910E000239099	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCM8150	276910Z000772386	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BCM8150	276910Z000771072	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCN2242	276910Y001251205	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCN3F73	276910Y001251284	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCN9795	276910Z000771479	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BCO2982	276910T000480906	27/05/2022	57200	R$ 195.23
BCO7541	276910Z000772484	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BCO8C51	276910T000375659	02/06/2022	55500	R$ 130.16
BCQ1B66	276910Y001251789	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCQ3831	276910Y001251466	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BCQ4904	276910Z000771891	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BCQ6E71	276910Z000771011	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCQ7994	276910T000471425	02/06/2022	76331	R$ 293.47
BCQ9448	276910Z000771297	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCR5C19	276910Z000772608	02/06/2022	60503	R$ 293.47
BCR5F07	276910Z000770994	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BCR5H31	276910Z000771377	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BCS0I35	276910Y001251658	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCS1654	276910E000239115	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCS6C81	276910Z000772160	30/05/2022	56732	R$ 130.16
BCS9E79	276910Z000772155	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BCT0D32	276910Z000771095	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCT0H28	276910T000493036	26/05/2022	51851	R$ 195.23
BCT0I16	276910NIC0304057	17/05/2022	50020	R$ 260.32
BCT1930	276910E000239419	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BCT2A27	276910Y001251445	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BCT5F42	276910Z000771160	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BCT7A75	276910T000379630	30/05/2022	54521	R$ 195.23
BCU8J39	276910Z000770957	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCV3D14	276910Z000770748	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCW2I33	276910Y001251222	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCW4247	276910E000239084	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BCW4A31	276910T000474880	02/06/2022	55680	R$ 195.23
BCW4A31	276910Y001251793	27/05/2022	74630	R$ 195.23
BCW4F89	276910Y001251121	25/05/2022	74710	R$ 880.41
BCW5H28	276910Z000770913	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BCW5J31	276910Z000771787	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCW7D23	276910Y001251552	26/05/2022	74630	R$ 195.23
BCW7J68	276910T000474843	26/05/2022	55680	R$ 195.23
BCW9C37	276910T000493078	27/05/2022	55417	R$ 195.23
BCX3E38	276910Y001251704	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCX3E38	276910Y001251250	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCX7A74	276910Z000771394	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCX7D15	276910Z000771494	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BCX7D15	276910Z000771224	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BCY0401	276910T000451334	30/05/2022	55500	R$ 130.16
BCY3B41	276910Y001251787	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCY3B41	276910Y001251785	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCY6G76	276910Z000772443	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BCZ1A85	276910Z000771853	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BCZ2A72	276910Y001251661	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BCZ6E13	276910Y001251169	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BCZ7I29	276910Z000772211	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BCZ8I34	276910Z000772048	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BCZ9367	276910E000239451	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BDA2605	276910Z000772156	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BDA5H02	276910Z000772175	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BDA6H07	276910T000474858	29/05/2022	55500	R$ 130.16
BDA7G78	276910Z000771552	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDB1G67	276910Z000771758	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDB2185	276910Z000771804	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDB5A20	276910Z000770987	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDB7C54	276910Z000772517	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDB7F96	276910Z000772254	31/05/2022	56732	R$ 130.16
BDC2J31	276910T000445724	27/05/2022	76332	R$ 293.47
BDC3H47	276910Z000771410	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDC5613	276910E000239351	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BDC9J50	276910Z000771029	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDD1E18	276910D000035283	01/06/2022	76252	R$ 293.47
BDD3836	276910E000239398	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BDD5C45	276910T000361901	28/05/2022	76331	R$ 293.47
BDD9F90	276910Y001251404	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDE1D83	276910Z000771608	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDE3C59	276910Z000771775	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDE3D80	276910T000445731	02/06/2022	55680	R$ 195.23
BDE6F03	276910Z000772527	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDF3G25	276910T000485170	28/05/2022	76331	R$ 293.47
BDF7E11	276910Z000772117	30/05/2022	60503	R$ 293.47

BDF7I81	276910T000458658	02/06/2022	60501	R$ 293.47
BDF8I91	276910Z000771757	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDG1B34	276910T000487019	01/06/2022	76331	R$ 293.47
BDG1B43	276910Z000772388	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDG1B89	276910Z000772039	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDG1G91	276910Z000771573	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDG6F22	276910Z000771607	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDG7E93	276910Z000772604	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDG7F02	276910Z000770834	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BDH4I96	276910Y001251462	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDI0636	276910T000493115	31/05/2022	76251	R$ 293.47
BDI0A65	276910Z000771925	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDI0I13	276910W000015073	03/01/2021	74550	R$ 130.16
BDI1B54	276910Z000772536	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDI1B54	276910Y001251617	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDI4G07	276910Z000771815	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDI8E76	276910Z000771269	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDJ1980	276910Z000772266	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BDJ7H32	276910Z000772403	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDJ7H32	276910T000346666	30/05/2022	55417	R$ 195.23
BDJ8J04	276910Z000772335	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDK4I83	276910Y001251875	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BDK5C04	276910Z000771001	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDK6H56	276910Z000771331	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDK6I16	276910Y001251604	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Z000772579	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDL1E61	276910Y001251631	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BDL4J47	276910T000451333	28/05/2022	55417	R$ 195.23
BDL6363	276910E000239053	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BDL6F84	276910T000439999	02/06/2022	76331	R$ 293.47
BDM1G66	276910T000471420	01/06/2022	76332	R$ 293.47
BDM2G75	276910T000439981	28/05/2022	60501	R$ 293.47
BDM2I66	276910T000482135	27/05/2022	54522	R$ 195.23
BDM2I81	276910Z000771208	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDM3A25	276910Z000772222	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BDM5E95	276910Z000771861	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDN1304	276910Z000771030	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDN2G46	276910Z000770765	25/05/2022	56732	R$ 130.16
BDN3J19	276910Z000772005	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDN5F07	276910Z000771992	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDN6368	276910Z000772013	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDN9A46	276910T000458648	02/06/2022	76331	R$ 293.47
BDO5A33	276910Z000771979	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDO5F76	276910Z000772530	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDO7D90	276910Y001251433	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDO9F37	276910Y001251282	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BDP3B00	276910T000493043	26/05/2022	55417	R$ 195.23
BDP6J45	276910Z000772372	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDP7A38	276910Z000771802	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDP7B47	276910Z000772195	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BDP9E83	276910Z000770922	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDQ4B12	276910Z000772507	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDQ4E24	276910Z000771340	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDQ4H11	276910Z000771135	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDQ5A46	276910Z000771903	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDQ7100	276910Y001251659	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BDR3220	276910Z000771322	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDR3G51	276910Y001227727	20/02/2022	74550	R$ 130.16
BDR4D47	276910T000346668	31/05/2022	55680	R$ 195.23
BDR5J32	276910Z000771681	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDR8H91	276910Z000772412	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDR9D61	276910Y001251807	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BDS1H84	276910Z000770872	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDS2C64	276910T000460333	30/05/2022	76332	R$ 293.47
BDS3I59	276910Z000770979	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDS4050	276910Z000772007	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDS8C09	276910T000446509	02/06/2022	60250	R$ 293.47
BDS8J29	276910T000474841	26/05/2022	55680	R$ 195.23
BDT2A92	276910Z000772563	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BDT2D77	276910Z000771919	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDT4F64	276910T000467480	27/05/2022	76331	R$ 293.47
BDT4F64	276910Y001251380	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDT4G46	276910Y001251197	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BDT4I50	276910T000493109	30/05/2022	54521	R$ 195.23
BDT5C90	276910Z000771946	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDT5D55	276910Z000771004	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDT7E84	276910Y001251129	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BDT9I39	276910T000493072	27/05/2022	55500	R$ 130.16
BDU1F30	276910Z000772610	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDU3F33	276910T000493020	26/05/2022	55417	R$ 195.23
BDU8A42	276910Y001251729	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BDU8J59	276910Y001251515	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDV2I97	276910T000440995	27/05/2022	76332	R$ 293.47
BDV6566	276910Y001251307	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BDW1D23	276910Y001251465	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDW2771	276910E000239123	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BDW2B59	276910T000493122	31/05/2022	55414	R$ 195.23
BDW2F48	276910Y001251176	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BDW3H14	276910Z000771799	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDW4F96	276910Y001251131	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BDW5G45	276910Z000772045	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDW7042	276910E000239388	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BDW7D17	276910Z000772235	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BDW8E52	276910Z000771469	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDX2B71	276910Y001251863	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BDX2J68	276910Z000771078	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BDX4E13	276910Z000771108	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BDX5A61	116100E008608877	29/05/2022	60501	R$ 293.47
BDX6H44	276910T000459206	28/05/2022	51851	R$ 195.23
BDX9C86	276910T000471409	26/05/2022	54522	R$ 195.23
BDY0H92	276910Z000771599	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDY2H08	276910Z000772124	30/05/2022	56732	R$ 130.16
BDY4D66	276910Z000771689	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BDY4H06	276910Z000771203	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BDY6B86	276910T000403234	26/05/2022	51930	R$ 293.47
BDY7C37	276910T000485186	01/06/2022	76331	R$ 293.47
BDY8B02	276910T000463340	27/05/2022	54870	R$ 195.23
BDZ3G03	276910Z000771603	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BDZ3G03	276910Z000772308	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BDZ9E42	276910T000456254	30/05/2022	54600	R$ 130.16
BEA7704	276910E000239321	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BEA7F97	276910Y001251630	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BEA8J22	276910Y001251527	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BEB2356	276910Z000772475	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BEB5255	276910E000239450	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BEB9C19	276910Z000772219	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BEB9F65	276910Z000771671	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BEC7D85	276910Z000771408	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BEC7E78	276910Z000770846	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BED4H58	276910Y001251898	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BED8G59	276910T000480903	25/05/2022	55250	R$ 130.16
BED8G69	276910Z000770764	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BEF7A85	276910T000361900	27/05/2022	76331	R$ 293.47
BEG1I69	276910Z000772067	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BEH0305	276910T000403242	28/05/2022	51930	R$ 293.47
BEH1F23	276910T000434919	01/06/2022	76332	R$ 293.47
BEH1I79	276910Z000771459	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BEH3I45	276910T000493049	27/05/2022	55500	R$ 130.16
BEH6C79	276910Y001251549	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BEH7H91	276910Z000771253	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BEH8C84	276910Z000771288	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BEI1353	276910E000239157	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BEI3B89	276910Y001251852	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BEI6517	276910E000239390	17/05/2022	55412	R$ 195.23

BEJ1A52	276910T000483981	24/05/2022	55680	R$ 195.23
BEJ3H39	276910Z000772410	31/05/2022	56732	R$ 130.16
BEJ3J95	276910Z000772613	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BEJ4I29	276910Z000772185	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BEJ5C68	276910Z000772002	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BEJ5J75	276910Z000771830	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BEJ5J75	276910Z000772143	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BEJ7F81	276910Z000770744	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BEJ9J93	276910T000459209	02/06/2022	76332	R$ 293.47
BEK3B84	276910Y001251581	26/05/2022	74630	R$ 195.23
BEK3I21	276910Z000771929	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BEK4374	276910E000239337	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BEK6B08	276910T000474875	02/06/2022	55417	R$ 195.23
BEK7G81	276910Z000771669	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BEK7H34	276910Z000772573	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BEL5101	276910T000487007	29/05/2022	76331	R$ 293.47
BEL5A43	276910T000483910	23/05/2022	76252	R$ 293.47
BEL7E82	276910Y001251251	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BEM8G59	276910T000465779	26/05/2022	55680	R$ 195.23
BEN1I31	276910T000484000	25/05/2022	55500	R$ 130.16
BEO4B08	276910T000453578	28/05/2022	55500	R$ 130.16
BEP0J57	276910T000493002	25/05/2022	55417	R$ 195.23
BEP1032	276910E000239200	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BEP7I76	276910Y001251435	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BEQ2J22	276910Z000771450	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BEQ5E61	276910T000375644	27/05/2022	55680	R$ 195.23
BEQ8B44	276910Y001251808	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BER2H74	276910T000493077	27/05/2022	55417	R$ 195.23
BER4B49	276910Z000771259	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BES3860	276910E000239222	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BES3I18	276910T000439986	28/05/2022	76332	R$ 293.47
BES4F85	276910Z000770758	24/05/2022	60503	R$ 293.47
BES5B25	276910Y001251277	25/05/2022	74710	R$ 880.41
BES8E28	276910Z000771407	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BES9F97	276910Z000772069	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BET8760	276910E000239104	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BET9C68	276910Z000772451	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BEU0F82	276910Z000770925	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BEU1G63	276910T000461054	31/05/2022	61220	R$ 293.47
BEU2H64	276910T000493121	31/05/2022	55500	R$ 130.16
BEU7A98	276910Z000772560	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BEU8A49	276910T000397658	28/05/2022	60411	R$ 195.23
BEV6A58	276910Y001251544	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BEW1D26	276910Z000771345	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BEW2357	276910E000239399	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BEW2357	276910E000239152	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BEW3C69	276910Z000770926	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BEW4844	276910E000239112	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BEW4856	276910E000239367	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BEW4B21	276910Z000771313	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BEW7A19	276910Z000771134	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BEW7D01	276910D000035282	01/06/2022	76252	R$ 293.47
BEW8I95	276910T000434918	28/05/2022	54522	R$ 195.23
BEX0I39	276910Z000772337	31/05/2022	60503	R$ 293.47
BEX5B74	276910D000035324	03/06/2022	76252	R$ 293.47
BEX9H19	276910T000471419	30/05/2022	76331	R$ 293.47
BEY4B89	276910Z000771989	29/05/2022	60503	R$ 293.47
BEZ0J76	276910T000462353	25/05/2022	60501	R$ 293.47
BEZ1I34	276910T000493046	26/05/2022	60501	R$ 293.47
BEZ3I59	276910Z000771256	27/05/2022	60503	R$ 293.47
BFU1E15	276910Y001251843	27/05/2022	74630	R$ 195.23
BGD9216	276910Z000772574	02/06/2022	60503	R$ 293.47
BHB7708	276910E000239072	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BIX3751	276910Y001251366	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BIX3751	276910Y001251308	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BJU6798	276910Z000770886	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BKO7044	276910D000035287	02/06/2022	76252	R$ 293.47
BKV9646	276910E000239160	13/05/2022	55412	R$ 195.23
BLB6F86	276910Y001251242	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BLI0536	276910Y001251267	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BLI9272	276910E000239345	17/05/2022	55412	R$ 195.23
BLZ3317	276910E000239239	16/05/2022	55412	R$ 195.23
BLZ8896	276910Z000771610	28/05/2022	60503	R$ 293.47
BMW5B95	276910Y001251829	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BPB3589	276910Y001251335	25/05/2022	74630	R$ 195.23
BQL2243	276910Z000772373	01/06/2022	60503	R$ 293.47
BTV1077	276910Y001251183	25/05/2022	74630	R$ 195.23
BTV1090	276910Y001251294	25/05/2022	74550	R$ 130.16
BUG2B44	276910T000441000	28/05/2022	51930	R$ 293.47
BUO9891	276910T000483997	25/05/2022	51851	R$ 195.23
BVB2482	276910Z000770812	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BWL8B55	276910Z000770923	25/05/2022	60503	R$ 293.47
BXX6G78	276910Y001251834	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BXZ6G83	276910Z000772227	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BYF3G71	276910Z000772011	30/05/2022	60503	R$ 293.47
BYH9822	276910Y001227553	20/02/2022	74550	R$ 130.16
BYI2276	276910T000460326	27/05/2022	76332	R$ 293.47
BYZ5C66	276910Z000771412	26/05/2022	60503	R$ 293.47
BZZ1G18	276910Z000771230	27/05/2022	60503	R$ 293.47
CAW8446	276910Z000772018	28/05/2022	60503	R$ 293.47
CBU3650	276910E000239077	13/05/2022	55412	R$ 195.23
CCB3871	276910T000493009	25/05/2022	51851	R$ 195.23
CCF9368	276910E000239428	17/05/2022	55412	R$ 195.23
CCM8D45	276910Z000772217	31/05/2022	60503	R$ 293.47
CCP0110	276910T000396389	26/05/2022	55680	R$ 195.23
CED6125	276910Y001251118	25/05/2022	74550	R$ 130.16
CEJ4166	276910Z000771642	29/05/2022	60503	R$ 293.47
CFF3B97	276910T000493014	25/05/2022	55500	R$ 130.16
CHE7840	276910Z000772103	30/05/2022	60503	R$ 293.47
CHF7C26	276910Z000771301	27/05/2022	60503	R$ 293.47
CHN0468	276910Z000772309	30/05/2022	60503	R$ 293.47
CIL0326	276910Z000771168	26/05/2022	60503	R$ 293.47
CIU7A09	276910T000485172	31/05/2022	51930	R$ 293.47
CIU8H43	276910Z000772008	30/05/2022	60503	R$ 293.47
CJC8J60	276910Z000772598	31/05/2022	60503	R$ 293.47
CLI4893	276910E000239412	17/05/2022	55412	R$ 195.23
CLI4893	276910E000239296	16/05/2022	55412	R$ 195.23
CLK5903	276910T000383574	28/05/2022	76331	R$ 293.47
CLV3024	276910Z000771624	29/05/2022	60503	R$ 293.47
CMH9214	276910Z000771306	27/05/2022	60503	R$ 293.47
CMJ4734	276910Y001251643	27/05/2022	74550	R$ 130.16
CMJ9E98	276910Z000770865	25/05/2022	60503	R$ 293.47
CMZ4F75	276910Z000771664	29/05/2022	60503	R$ 293.47
CNJ2D91	276910Z000771566	28/05/2022	60503	R$ 293.47
CNN6303	276910Z000770837	25/05/2022	60503	R$ 293.47
COK0883	276910E000239377	17/05/2022	55412	R$ 195.23
COK0883	276910E000239180	16/05/2022	55412	R$ 195.23
COM7516	276910Y001251241	25/05/2022	74550	R$ 130.16
COM7516	276910Z000772214	30/05/2022	60503	R$ 293.47
CPE2800	276910E000239369	17/05/2022	55412	R$ 195.23
CPF8B16	276910Z000772358	31/05/2022	60503	R$ 293.47
CPP2966	276910E000239384	17/05/2022	55412	R$ 195.23
CPV8169	276910Z000771144	25/05/2022	60503	R$ 293.47
CQM7597	276910Z000771018	26/05/2022	60503	R$ 293.47
CRA7058	276910E000239091	13/05/2022	55412	R$ 195.23
CRG8564	276910Z000772529	31/05/2022	60503	R$ 293.47
CRG9072	276910E000239348	17/05/2022	55412	R$ 195.23
CRJ0568	276910Z000772191	30/05/2022	60503	R$ 293.47
CRN8791	276910Z000772401	01/06/2022	60503	R$ 293.47
CRT8347	276910Z000771582	28/05/2022	60503	R$ 293.47
CSA8633	276910T000482137	27/05/2022	54525	R$ 195.23
CSM3G06	276910Y001251184	25/05/2022	74550	R$ 130.16
CSV8504	276910E000239162	13/05/2022	55412	R$ 195.23
CSV8F04	276910T000460324	27/05/2022	76331	R$ 293.47

CSX0251	276910Z000771436	26/05/2022	60503	R$ 293.47
CSZ3864	276910T000485163	28/05/2022	60412	R$ 195.23
CTA5247	276910E000239314	16/05/2022	55412	R$ 195.23
CTJ1E50	276910Z000771970	28/05/2022	60503	R$ 293.47
CTY3798	276910Z000771090	25/05/2022	60503	R$ 293.47
CVU1147	276910Z000772136	30/05/2022	60503	R$ 293.47
CWO6627	276910Z000771627	29/05/2022	60503	R$ 293.47
CWU6643	276910E000239020	13/05/2022	55412	R$ 195.23
CWZ4078	276910Z000770907	25/05/2022	60503	R$ 293.47
CXA6859	276910T000427724	29/05/2022	54526	R$ 195.23
CXF2129	276910E000239060	13/05/2022	55412	R$ 195.23
CXM4817	276910Y001251608	26/05/2022	74550	R$ 130.16
CXO2938	276910Z000772549	01/06/2022	56732	R$ 130.16
CXU1D40	276910Y001251117	25/05/2022	74550	R$ 130.16
CXZ8324	276910Z000772032	28/05/2022	60503	R$ 293.47
CYF6120	276910Y001251151	25/05/2022	74550	R$ 130.16
CYI2J86	276910Z000770883	25/05/2022	60503	R$ 293.47
CZE2449	276910Y001251570	26/05/2022	74550	R$ 130.16
CZQ2720	276910Z000504495	21/04/2018	60503	R$ 293.47
DAD5450	276910Y001227703	20/02/2022	74550	R$ 130.16
DAK5577	276910E000239297	16/05/2022	55412	R$ 195.23
DAW6829	276910Z000772486	31/05/2022	60503	R$ 293.47
DAY8364	276910Z000772204	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DAY8F90	276910T000493044	26/05/2022	55417	R$ 195.23
DBO2A15	276910T000493050	27/05/2022	55417	R$ 195.23
DBW2929	276910T000398160	25/05/2022	57380	R$ 293.47
DCA2379	276910E000239331	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DCG2H34	276910Y001227637	20/02/2022	74550	R$ 130.16
DCH1480	276910Z000772326	31/05/2022	60503	R$ 293.47
DCK4629	276910Z000771458	28/05/2022	60503	R$ 293.47
DCR2G27	276910Z000770884	25/05/2022	60503	R$ 293.47
DDB7946	276910E000239117	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DDJ1J94	276910T000439983	28/05/2022	76332	R$ 293.47
DDJ1J94	276910T000439984	28/05/2022	51851	R$ 195.23
DDK5435	276910Z000771133	25/05/2022	60503	R$ 293.47
DDQ1226	276910Z000771195	27/05/2022	60503	R$ 293.47
DDW2675	276910Z000771959	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DDX0227	276910T000493069	27/05/2022	51851	R$ 195.23
DDX8F72	276910Z000771487	28/05/2022	60503	R$ 293.47
DEC6C55	276910Z000770971	24/05/2022	56732	R$ 130.16
DEO5619	276910Y001251769	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DEY8A97	276910Z000772396	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DFA4138	276910Z000771429	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DFC1169	276910Z000770788	24/05/2022	60503	R$ 293.47
DFK3682	276910Y001251481	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DFL5653	276910Y001251270	25/05/2022	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Z000771396	27/05/2022	60503	R$ 293.47
DFY4920	276910Y001251149	25/05/2022	74550	R$ 130.16
DGD9358	276910Z000772424	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DGK9297	276910T000445728	02/06/2022	55680	R$ 195.23
DGN0176	276910E000239154	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DGN6C94	276910T000408734	28/05/2022	61220	R$ 293.47
DGV1594	276910E000239357	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DHQ4391	276910E000239306	16/05/2022	55412	R$ 195.23
DHQ4391	276910E000239148	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DHV0B36	276910Z000772485	01/06/2022	56732	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001251907	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DIH4506	276910E000239014	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DIL6A93	276910Y001251565	26/05/2022	74630	R$ 195.23
DIV1128	276910Z000772571	02/06/2022	60503	R$ 293.47
DJA0081	276910Z000771661	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DJE6469	276910T000485157	27/05/2022	76331	R$ 293.47
DJJ5574	276910Z000772377	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DJJ5574	276910Z000772099	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DJJ5574	276910Y001251682	27/05/2022	74630	R$ 195.23
DJJ5574	276910Y001251689	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DJN0100	276910Z000772307	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DJO1J99	276910T000446506	31/05/2022	54600	R$ 130.16
DJO8985	276910Z000772082	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DJY7116	276910Z000771591	28/05/2022	60503	R$ 293.47
DKA0415	276910Y001251368	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DKA7A60	276910Z000771420	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DKF2576	276910Z000771344	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DKO6021	276910Z000771791	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DKR1791	276910E000239232	16/05/2022	55412	R$ 195.23
DKV5645	276910E000239122	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DKX4698	276910Z000772493	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DKY7636	276910Z000772519	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DLC1902	276910Z000771564	28/05/2022	60503	R$ 293.47
DLF2585	276910T000460327	27/05/2022	65300	R$ 195.23
DLL5174	276910Z000771421	27/05/2022	60503	R$ 293.47
DLL5174	276910Y001251696	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DMG1078	276910Y001251470	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DMI3607	276910E000239018	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DMI8410	276910T000482131	26/05/2022	55680	R$ 195.23
DMP1556	276910Y001251586	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DMY0I63	276910Y001251826	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DMY2703	276910T000439990	29/05/2022	76332	R$ 293.47
DNL5F42	276910Y001227704	20/02/2022	74550	R$ 130.16
DNN7471	276910Y001251816	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DNO2098	276910T000386847	25/05/2022	51930	R$ 293.47
DNX9937	276910Y001251529	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001251541	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DOG3745	276910T000459215	02/06/2022	76332	R$ 293.47
DOL7G48	276910Y001251640	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DOQ5782	276910Z000771105	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DOQ5782	276910Z000771577	28/05/2022	60503	R$ 293.47
DOQ5782	276910Z000770862	25/05/2022	60503	R$ 293.47
DOT8931	276910Z000771882	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DOW6176	276910Z000772306	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DPD5659	276910Z000772586	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DPK6835	276910Y001251817	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DPM6228	276910E000239353	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DPN8J60	276910Z000772095	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DQA7225	276910Z000771359	28/05/2022	60503	R$ 293.47
DQR0D06	276910T000493015	25/05/2022	55413	R$ 195.23
DQW7E20	276910Z000770755	24/05/2022	60503	R$ 293.47
DQZ5C31	276910Z000771352	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DRE9456	276910Y001251396	26/05/2022	74550	R$ 130.16
DRM2114	276910T000465813	27/05/2022	76331	R$ 293.47
DRM7057	276910Z000771818	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DRU5J54	276910T000485187	01/06/2022	59910	R$ 293.47
DSH9E68	276910T000462359	29/05/2022	51851	R$ 195.23
DSX0G90	276910T000396390	26/05/2022	55500	R$ 130.16
DTB1215	276910T000487001	28/05/2022	76331	R$ 293.47
DTB1215	276910E000239124	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DTF2028	276910Z000771654	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DTL9469	276910Y001251170	25/05/2022	74550	R$ 130.16
DTM0J71	276910Y001251244	25/05/2022	74550	R$ 130.16
DTO5766	276910Z000772294	30/05/2022	60503	R$ 293.47
DTU0340	276910T000485162	27/05/2022	76331	R$ 293.47
DUL9167	276910Z000772380	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DUQ0D10	276910Z000770940	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DVH0194	276910Y001251766	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DWG3F59	276910Z000772499	01/06/2022	60503	R$ 293.47
DWJ4G99	276910Y001251373	26/05/2022	74630	R$ 195.23
DWM0745	276910E000239413	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DWN2347	276910T000487009	30/05/2022	54600	R$ 130.16
DXK4A79	276910Z000770978	24/05/2022	60503	R$ 293.47
DXV3762	276910E000239153	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DXV3762	276910E000239322	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DXV3762	276910E000239241	16/05/2022	55412	R$ 195.23
DXW5J41	276910Z000772189	30/05/2022	56732	R$ 130.16
DYJ1842	276910E000239458	17/05/2022	55412	R$ 195.23

DYJ1842	276910E000239059	13/05/2022	55412	R$ 195.23
DYJ1842	276910E000239432	17/05/2022	55412	R$ 195.23
DYM9506	276910Y001251321	25/05/2022	74630	R$ 195.23
DYM9506	276910Z000770754	25/05/2022	60503	R$ 293.47
DYM9506	276910Y001251642	27/05/2022	74550	R$ 130.16
DYT4869	276910Z000772502	31/05/2022	60503	R$ 293.47
DYX7315	276910Z000771241	27/05/2022	60503	R$ 293.47
DYX7315	276910Z000771332	27/05/2022	60503	R$ 293.47
DZD0A45	276910Z000772564	31/05/2022	60503	R$ 293.47
DZF5617	276910Z000771983	29/05/2022	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Z000771000	26/05/2022	60503	R$ 293.47
DZY8503	276910T000474852	26/05/2022	55680	R$ 195.23
EAA2E19	276910Z000772328	31/05/2022	60503	R$ 293.47
EAC5122	276910T000458657	02/06/2022	76331	R$ 293.47
EAH3155	276910T000493071	27/05/2022	55413	R$ 195.23
EAO6516	276910Y001251235	25/05/2022	74550	R$ 130.16
EAS1677	276910T000474870	02/06/2022	51851	R$ 195.23
EAS1677	276910E000239344	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EAS5E77	276910T000463336	27/05/2022	76332	R$ 293.47
EAV1I73	276910Z000771698	29/05/2022	60503	R$ 293.47
EAV1I73	276910Z000771634	29/05/2022	60503	R$ 293.47
EBU1268	276910Y001251266	25/05/2022	74550	R$ 130.16
EBX6I45	276910Z000772159	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ECI3834	276910Z000772110	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ECI3983	276910Z000771935	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000772556	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Y001251845	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001227580	20/02/2022	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001251758	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001251737	27/05/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001251432	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Z000771426	28/05/2022	60503	R$ 293.47
EDL4436	276910E000239448	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EDS5I26	276910Z000772060	29/05/2022	60503	R$ 293.47
EDW5A97	276910T000493081	28/05/2022	51851	R$ 195.23
EER1283	276910Z000772022	29/05/2022	60503	R$ 293.47
EEX0503	276910E000239415	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EFQ6E17	276910T000434910	27/05/2022	55680	R$ 195.23
EGN9251	276910E000239290	16/05/2022	55412	R$ 195.23
EHB5459	276910Y001251261	25/05/2022	74710	R$ 880.41
EHB5459	276910Y001251508	26/05/2022	74710	R$ 880.41
EHB5459	276910Y001251754	27/05/2022	74710	R$ 880.41
EHM0951	276910E000239457	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EID5107	276910E000239103	13/05/2022	55412	R$ 195.23
EIY6A41	276910Z000770850	25/05/2022	60503	R$ 293.47
EJB4H10	276910Z000770822	25/05/2022	60503	R$ 293.47
EJF1737	276910T000456260	01/06/2022	76331	R$ 293.47
EKP9653	276910Z000770852	25/05/2022	60503	R$ 293.47
EKQ5D70	276910Z000772273	30/05/2022	60503	R$ 293.47
EKU1H87	276910T000427722	28/05/2022	54522	R$ 195.23
EKY9021	276910T000493099	29/05/2022	55500	R$ 130.16
ELI6F45	276910T000465789	27/05/2022	51851	R$ 195.23
ELT2577	116100E009351414	01/06/2022	60412	R$ 195.23
EMV7685	276910Z000772134	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ENF6B97	276910Z000771609	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ENL9C17	276910Z000772218	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ENO6734	276910T000480908	29/05/2022	54521	R$ 195.23
EOA7I30	276910Z000770914	25/05/2022	60503	R$ 293.47
EON2H83	276910Z000771612	28/05/2022	60503	R$ 293.47
EOX5368	276910Y001251204	25/05/2022	74550	R$ 130.16
EOX5368	276910Y001251763	27/05/2022	74630	R$ 195.23
EOX5368	276910Y001251734	27/05/2022	74550	R$ 130.16
EOX5368	276910Y001251788	27/05/2022	74550	R$ 130.16
EOX5368	276910Y001251602	26/05/2022	74630	R$ 195.23
EOX5368	276910Y001251742	27/05/2022	74550	R$ 130.16
EOX5368	276910Y001251305	25/05/2022	74550	R$ 130.16
EPC8J59	276910T000460319	25/05/2022	57380	R$ 293.47
EPM4H90	276910Z000772419	31/05/2022	60503	R$ 293.47
EPR1D33	276910Z000772021	28/05/2022	60503	R$ 293.47
EPS1J51	276910Z000770953	25/05/2022	60503	R$ 293.47
EPW2695	276910E000239437	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EPY6J36	276910T000493040	26/05/2022	55417	R$ 195.23
EPY7138	276910T000493103	29/05/2022	55500	R$ 130.16
EQD3970	276910Z000771260	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ERH1776	276910E000239248	16/05/2022	55412	R$ 195.23
ERN0737	276910Y001251779	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ERN0799	276910Z000771622	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ERP7594	276910Z000770832	25/05/2022	60503	R$ 293.47
ERT8C17	276910Z000772533	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ERU1J13	276910Z000772330	01/06/2022	60503	R$ 293.47
ERU2816	276910E000239063	13/05/2022	55412	R$ 195.23
ESK7I79	276910Z000771246	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ESX7I70	276910Z000772138	30/05/2022	60503	R$ 293.47
ETK7B66	276910Z000771453	28/05/2022	60503	R$ 293.47
ETM0951	276910Z000772014	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ETN0792	276910Y001074804	28/07/2020	74550	R$ 130.16
ETZ2G31	276910Z000772500	01/06/2022	60503	R$ 293.47
EUC8F57	276910Z000771309	27/05/2022	60503	R$ 293.47
EUJ7B18	276910Z000772516	31/05/2022	56732	R$ 130.16
EUN5695	276910E000239446	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EUN5G95	276910Z000771931	29/05/2022	60503	R$ 293.47
EUP3E37	276910Y001251213	25/05/2022	74550	R$ 130.16
EVH9E53	276910Z000772367	01/06/2022	60503	R$ 293.47
EVN0505	276910Z000772020	28/05/2022	60503	R$ 293.47
EVV3B77	276910Z000771415	26/05/2022	60503	R$ 293.47
EVX2B45	276910Z000771366	27/05/2022	60503	R$ 293.47
EVZ2H36	276910T000493006	25/05/2022	61220	R$ 293.47
EVZ2H36	276910T000493007	25/05/2022	76332	R$ 293.47
EWK1B77	276910Z000772201	30/05/2022	60503	R$ 293.47
EWN0I99	276910Z000772338	01/06/2022	60503	R$ 293.47
EWP0I82	276910T000439989	28/05/2022	76331	R$ 293.47
EWZ0560	276910Z000771615	28/05/2022	60503	R$ 293.47
EXA6B36	276910Z000771102	26/05/2022	60503	R$ 293.47
EXR5417	276910Z000771801	29/05/2022	60503	R$ 293.47
EXY2918	276910E000239139	13/05/2022	55412	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001251135	25/05/2022	74710	R$ 880.41
EYI2D75	276910Y001227541	20/02/2022	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Z000772312	30/05/2022	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Y001251403	26/05/2022	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001251647	27/05/2022	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001251422	26/05/2022	74630	R$ 195.23
EYV7737	276910E000239228	16/05/2022	55412	R$ 195.23
EYW5H72	276910Y001251144	25/05/2022	74550	R$ 130.16
EZO0G84	276910T000483990	24/05/2022	51851	R$ 195.23
EZV4I76	276910Z000772083	30/05/2022	60503	R$ 293.47
FAI6934	276910Z000772409	01/06/2022	60503	R$ 293.47
FAK2H87	276910Z000772056	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FAM5223	276910Z000772445	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FAS5A67	276910T000480910	29/05/2022	54521	R$ 195.23
FAY1550	276910Z000771023	25/05/2022	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000772461	01/06/2022	60503	R$ 293.47
FBY6A83	276910T000451332	27/05/2022	54521	R$ 195.23
FCD1943	276910E000239392	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FDI0G37	276910T000493008	25/05/2022	55413	R$ 195.23
FDN0571	276910T000485147	25/05/2022	51851	R$ 195.23
FDX4A36	276910Z000771506	28/05/2022	56732	R$ 130.16
FEB8I91	276910Z000771574	28/05/2022	60503	R$ 293.47
FEK2988	276910Z000771280	27/05/2022	60503	R$ 293.47
FEP0457	276910Z000771166	26/05/2022	60503	R$ 293.47
FEV9C69	276910Z000771274	27/05/2022	60503	R$ 293.47
FFT0594	276910E000239218	16/05/2022	55412	R$ 195.23
FFT4065	276910T000375633	25/05/2022	55500	R$ 130.16
FFX2183	276910Y001251550	26/05/2022	74630	R$ 195.23
FHE1156	276910T000493034	26/05/2022	76332	R$ 293.47

FHG9G62	276910Z000772390	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FIA9J58	276910T000487008	30/05/2022	76331	R$ 293.47
FIB9339	276910T000493045	26/05/2022	55411	R$ 195.23
FID8890	276910E000239026	13/05/2022	55412	R$ 195.23
FIO7J54	276910Y001227663	20/02/2022	74550	R$ 130.16
FJM3J53	276910T000403247	02/06/2022	55500	R$ 130.16
FJO6H08	276910Z000772291	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FKN4259	276910E000239343	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FKX0H03	276910T000403244	30/05/2022	76252	R$ 293.47
FLD9700	116100E008821102	31/05/2022	55680	R$ 195.23
FLJ8G94	276910Z000772336	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FMG1J93	276910Y001251615	26/05/2022	74630	R$ 195.23
FNC2F69	276910T000396388	26/05/2022	55680	R$ 195.23
FNE2310	276910E000239021	13/05/2022	55412	R$ 195.23
FNF0810	276910Z000771889	28/05/2022	60503	R$ 293.47
FOB7379	276910Z000772320	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FPS5H44	276910Y001251286	25/05/2022	74550	R$ 130.16
FPS6543	276910Z000772346	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FPZ2B27	276910Z000771964	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FQA3A95	276910Z000771115	26/05/2022	60503	R$ 293.47
FQB5J06	276910T000466931	25/05/2022	55414	R$ 195.23
FQV5141	276910Z000772087	30/05/2022	60503	R$ 293.47
FRB9751	276910E000239376	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FRC7133	276910Z000771423	26/05/2022	60503	R$ 293.47
FRR1504	276910E000239116	13/05/2022	55412	R$ 195.23
FSD1I16	276910Y001251844	27/05/2022	74630	R$ 195.23
FSI1I53	276910Z000770805	24/05/2022	60503	R$ 293.47
FSU9365	276910Y001251210	25/05/2022	74550	R$ 130.16
FSX3B97	276910T000465781	26/05/2022	55680	R$ 195.23
FTI2C57	276910Z000771658	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FTK3C81	276910Z000771999	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FTW4D58	276910T000493105	30/05/2022	55413	R$ 195.23
FTZ4503	276910Z000772264	30/05/2022	60503	R$ 293.47
FTZ6G01	276910Z000772327	31/05/2022	60503	R$ 293.47
FUG7193	276910E000239396	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FUG7193	276910E000239215	16/05/2022	55412	R$ 195.23
FUG7193	276910E000239405	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FUX9G24	276910Y001251363	26/05/2022	74550	R$ 130.16
FUY2717	276910E000239249	16/05/2022	55412	R$ 195.23
FVG0256	276910Z000771918	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FVK4E87	276910Z000771814	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FVX2I33	276910Y001251559	26/05/2022	74550	R$ 130.16
FVY7B74	276910Y001251310	25/05/2022	74550	R$ 130.16
FVZ1I32	276910Z000771598	28/05/2022	60503	R$ 293.47
FWD5960	276910Z000770943	25/05/2022	60503	R$ 293.47
FWJ1A71	276910Z000771686	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FWW3D64	276910Z000770881	25/05/2022	60503	R$ 293.47
FWW3F11	276910T000471418	29/05/2022	51852	R$ 195.23
FXC2C99	276910Z000770885	25/05/2022	60503	R$ 293.47
FXD4G88	276910Y001251233	25/05/2022	74630	R$ 195.23
FXW6F11	276910Z000772016	29/05/2022	60503	R$ 293.47
FYK7457	276910Z000771985	28/05/2022	60503	R$ 293.47
FYL5367	276910E000239082	13/05/2022	55412	R$ 195.23
FZX0535	276910Z000770897	25/05/2022	60503	R$ 293.47
FZY5D31	276910Z000772257	30/05/2022	60503	R$ 293.47
FZY6H44	276910Z000770864	25/05/2022	60503	R$ 293.47
FZZ5I57	276910Z000771351	27/05/2022	60503	R$ 293.47
GAC6H67	276910Y001251202	25/05/2022	74550	R$ 130.16
GAD7I66	276910Z000772010	30/05/2022	60503	R$ 293.47
GAJ5317	276910T000493033	26/05/2022	51851	R$ 195.23
GAK4745	276910T000375641	27/05/2022	55680	R$ 195.23
GAT5B33	276910Z000770775	25/05/2022	60503	R$ 293.47
GAT5B33	276910Z000771379	26/05/2022	60503	R$ 293.47
GBI7C84	276910Y001251453	26/05/2022	74550	R$ 130.16
GBN1E23	276910Z000771156	26/05/2022	60503	R$ 293.47
GBP3F35	276910Y001251542	26/05/2022	74630	R$ 195.23
GBR9A96	276910Z000771395	27/05/2022	60503	R$ 293.47

GBS5F99	276910T000480900	25/05/2022	56222	R$ 88.38
GCM4D76	276910Z000770871	25/05/2022	60503	R$ 293.47
GCW5822	276910E000239418	17/05/2022	55412	R$ 195.23
GCW7117	276910T000367485	01/06/2022	55414	R$ 195.23
GDG6J63	276910Z000772210	31/05/2022	60503	R$ 293.47
GDQ2G08	276910Z000772290	30/05/2022	60503	R$ 293.47
GDT3D73	276910Z000771790	29/05/2022	60503	R$ 293.47
GEB6D76	276910T000474851	26/05/2022	55680	R$ 195.23
GEM4H66	276910Z000772236	30/05/2022	60503	R$ 293.47
GEO4H78	276910Z000772429	01/06/2022	60503	R$ 293.47
GEO4H78	276910Z000770965	26/05/2022	60503	R$ 293.47
GEO6J69	276910T000474842	26/05/2022	55680	R$ 195.23
GFI2C70	276910Y001251220	25/05/2022	74550	R$ 130.16
GFT2D06	276910Y001227572	20/02/2022	74550	R$ 130.16
GFZ0B34	276910T000474878	02/06/2022	55500	R$ 130.16
GGC4E01	276910Z000772480	01/06/2022	60503	R$ 293.47
GGE0I16	276910Y001251886	27/05/2022	74630	R$ 195.23
GGF7E38	276910Z000771214	27/05/2022	60503	R$ 293.47
GGP1B26	276910Y001251850	27/05/2022	74550	R$ 130.16
GGS8443	276910Z000771771	27/05/2022	60503	R$ 293.47
GGU5F00	276910Z000771289	26/05/2022	60503	R$ 293.47
GHA1I08	276910T000485166	28/05/2022	76331	R$ 293.47
GHD8118	276910Z000772495	01/06/2022	60503	R$ 293.47
GIM9E07	276910Z000771176	26/05/2022	60503	R$ 293.47
GKA4297	276910E000239107	13/05/2022	55412	R$ 195.23
GOL2C94	276910Y001251673	27/05/2022	74550	R$ 130.16
GSC7H64	276910Z000771729	29/05/2022	60503	R$ 293.47
GSI8253	276910Y001251692	27/05/2022	74630	R$ 195.23
GSZ3770	276910T000460336	30/05/2022	55417	R$ 195.23
GUW5645	276910Z000771581	28/05/2022	60503	R$ 293.47
GVW0J54	276910Z000771897	28/05/2022	60503	R$ 293.47
GYC4234	276910T000485164	28/05/2022	51851	R$ 195.23
HAL8020	276910Z000771764	27/05/2022	60503	R$ 293.47
HAL8020	276910Z000770995	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HAL8020	276910Z000771877	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HAX2G90	276910Z000770840	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HDN6D53	276910T000487002	28/05/2022	76331	R$ 293.47
HDS0801	276910Z000771525	26/05/2022	60503	R$ 293.47
HDS0801	276910Z000771786	27/05/2022	60503	R$ 293.47
HFH6E48	276910Y001251337	25/05/2022	74550	R$ 130.16
HFR3I17	276910Z000771554	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HHB1447	276910Z000770933	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HHM7940	276910E000239229	16/05/2022	55412	R$ 195.23
HLN5E37	276910T000474863	02/06/2022	54522	R$ 195.23
HMC1I41	276910Z000771846	29/05/2022	60503	R$ 293.47
HNH8515	276910E000239113	13/05/2022	55412	R$ 195.23
HNH8515	276910E000239406	17/05/2022	55412	R$ 195.23
HNI2376	276910Y001251316	25/05/2022	74550	R$ 130.16
HNN5931	276910Z000771285	27/05/2022	60503	R$ 293.47
HOK0006	276910Z000771701	27/05/2022	60503	R$ 293.47
HPS9507	276910Z000772229	31/05/2022	60503	R$ 293.47
HRD5501	276910T000474868	02/06/2022	51851	R$ 195.23
HRM9H36	276910Z000772518	01/06/2022	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000771104	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000770821	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HRZ8147	276910E000239187	16/05/2022	55412	R$ 195.23
HSC4849	276910E000239325	17/05/2022	55412	R$ 195.23
HSD9496	276910Z000770956	26/05/2022	60503	R$ 293.47
HSO9273	276910Z000770750	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HSO9273	276910Z000771182	27/05/2022	60503	R$ 293.47
HSO9273	276910Z000771349	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000771866	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000771076	26/05/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000770768	25/05/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000772395	31/05/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000771425	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HSQ0711	276910Z000770975	25/05/2022	60503	R$ 293.47

HSS3772	276910Z000771820	29/05/2022	60503	R$ 293.47
HSS7277	276910E000239374	17/05/2022	55412	R$ 195.23
HSU6274	276910Z000772150	30/05/2022	60503	R$ 293.47
HSX9514	276910Y001251136	25/05/2022	74550	R$ 130.16
HSZ2E17	276910Z000771454	26/05/2022	60503	R$ 293.47
HTB2118	276910Z000771431	26/05/2022	60503	R$ 293.47
HTC9038	276910Z000771517	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HTF1958	276910Y001251379	26/05/2022	74550	R$ 130.16
HTH1086	276910T000440987	25/05/2022	55414	R$ 195.23
HTH6723	276910Z000771430	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HTM2976	276910Z000772101	30/05/2022	60503	R$ 293.47
HTP0E95	276910T000471415	28/05/2022	76331	R$ 293.47
HTT1726	276910E000239175	16/05/2022	55412	R$ 195.23
HTV2H99	276910Y001251662	27/05/2022	74550	R$ 130.16
HUN1538	276910Z000771996	28/05/2022	60503	R$ 293.47
HWO9803	276910Y001227500	20/02/2022	74550	R$ 130.16
IBU5J88	276910Y001251364	26/05/2022	74550	R$ 130.16
IGX8164	276910Y001227576	20/02/2022	74550	R$ 130.16
IJY8971	276910Z000771192	27/05/2022	60503	R$ 293.47
IJY8971	276910Z000771643	29/05/2022	60503	R$ 293.47
IKA3560	276910Z000772004	29/05/2022	60503	R$ 293.47
ILH4561	276910Z000771299	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ILP0912	276910E000239067	13/05/2022	55412	R$ 195.23
IMU2H19	276910Z000771972	29/05/2022	60503	R$ 293.47
IMX6185	276910Z000771606	28/05/2022	60503	R$ 293.47
INY3G96	276910Z000771174	26/05/2022	60503	R$ 293.47
IOZ4489	276910E000239315	16/05/2022	55412	R$ 195.23
IPF4D50	276910Z000772331	01/06/2022	60503	R$ 293.47
IQJ0I53	276910Z000771114	25/05/2022	60503	R$ 293.47
IRE3300	276910Z000771821	29/05/2022	60503	R$ 293.47
IRZ1671	276910T000474876	02/06/2022	51851	R$ 195.23
ITE3597	276910Z000772142	30/05/2022	60503	R$ 293.47
IUU4366	276910T000398161	25/05/2022	58940	R$ 130.16
IVB7165	276910E000239108	13/05/2022	55412	R$ 195.23
IVE8G43	276910Z000771939	28/05/2022	60503	R$ 293.47
IYJ0G44	276910Z000772233	30/05/2022	60503	R$ 293.47
IYK7A72	276910T000383576	02/06/2022	76332	R$ 293.47
IYL8A35	276910Z000771562	27/05/2022	60503	R$ 293.47
IYN5636	276910E000239430	17/05/2022	55412	R$ 195.23
IZB2D28	276910Z000772316	30/05/2022	60503	R$ 293.47
IZH8C16	276910T000353713	01/06/2022	76332	R$ 293.47
JFH4270	276910E000239214	16/05/2022	55412	R$ 195.23
JFT8633	276910Z000772094	29/05/2022	60503	R$ 293.47
JFZ4905	276910Z000770947	25/05/2022	60503	R$ 293.47
JGG8985	276910E000239057	13/05/2022	55412	R$ 195.23
JGU6080	276910Z000771644	27/05/2022	56732	R$ 130.16
JGY4574	276910Z000772350	31/05/2022	60503	R$ 293.47
JHC4088	276910T000363545	01/06/2022	60501	R$ 293.47
JIH6133	276910Z000771097	25/05/2022	60503	R$ 293.47
JJR4G33	276910Z000771237	27/05/2022	60503	R$ 293.47
JKB6075	276910Y001251564	26/05/2022	74550	R$ 130.16
JKB6075	276910Y001251187	25/05/2022	74550	R$ 130.16
JKB6075	276910E000239438	17/05/2022	55412	R$ 195.23
JNX1243	276910T000485176	31/05/2022	51851	R$ 195.23
JOF2546	276910Z000771522	26/05/2022	60503	R$ 293.47
JPK4639	276910Y001227625	20/02/2022	74550	R$ 130.16
JPQ1278	276910Z000772262	30/05/2022	60503	R$ 293.47
JQL5600	276910Z000771623	28/05/2022	60503	R$ 293.47
JSG9H10	276910Y001251667	27/05/2022	74550	R$ 130.16
JSN2835	276910Z000772375	31/05/2022	60503	R$ 293.47
JSP6683	276910T000483982	24/05/2022	60412	R$ 195.23
JUV9806	276910Z000771538	28/05/2022	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Z000771851	29/05/2022	60503	R$ 293.47
JUV9806	276910Y001251595	26/05/2022	74550	R$ 130.16
JVX4835	276910E000239043	13/05/2022	55412	R$ 195.23
JYT7796	276910T000493120	31/05/2022	54526	R$ 195.23
JYV0810	276910Y001251516	26/05/2022	74710	R$ 880.41

JZP5C50	276910Z000771121	26/05/2022	60503	R$ 293.47
JZT1690	276910Z000770899	25/05/2022	60503	R$ 293.47
KBR0951	276910Z000771343	26/05/2022	60503	R$ 293.47
KGA6772	276910Z000772393	01/06/2022	60503	R$ 293.47
KGC6898	276910E000239421	17/05/2022	55412	R$ 195.23
KIN2799	276910Y001251580	26/05/2022	74550	R$ 130.16
KIT7508	276910E000239258	16/05/2022	55412	R$ 195.23
KLH0904	276910E000239090	13/05/2022	55412	R$ 195.23
KLM6447	276910Z000771762	27/05/2022	60503	R$ 293.47
KLM6447	276910Z000771975	29/05/2022	60503	R$ 293.47
KNO5342	276910T000459204	28/05/2022	76331	R$ 293.47
KPU3350	276910Z000771025	26/05/2022	60503	R$ 293.47
KPX6B33	276910Z000772092	30/05/2022	60503	R$ 293.47
KVD1772	276910Z000772085	30/05/2022	60503	R$ 293.47
KXT1016	276910E000239217	16/05/2022	55412	R$ 195.23
KXT1016	276910E000239136	13/05/2022	55412	R$ 195.23
KXT1A16	276910T000493030	26/05/2022	55417	R$ 195.23
LOD2H24	276910Z000771258	26/05/2022	60503	R$ 293.47
LQJ3335	276910Z000771965	28/05/2022	60503	R$ 293.47
LQJ6993	276910E000239242	16/05/2022	55412	R$ 195.23
LQJ6993	276910E000239326	17/05/2022	55412	R$ 195.23
LQR3A74	276910Z000771147	26/05/2022	60503	R$ 293.47
LRF7C62	276910Z000772606	01/06/2022	60503	R$ 293.47
LSU9008	276910Z000771489	28/05/2022	60503	R$ 293.47
LTX6376	276910Y001251821	27/05/2022	74550	R$ 130.16
LTX6376	276910E000239056	13/05/2022	55412	R$ 195.23
LUE1D31	276910T000460343	02/06/2022	76332	R$ 293.47
LUP4488	276910E000239225	16/05/2022	55412	R$ 195.23
LYO0443	276910T000465804	27/05/2022	51851	R$ 195.23
LZF5J22	276910Y001251702	27/05/2022	74550	R$ 130.16
LZX4895	276910Z000771967	29/05/2022	60503	R$ 293.47
LZX4895	276910Z000771441	28/05/2022	60503	R$ 293.47
LZX4895	276910Z000772111	30/05/2022	60503	R$ 293.47
LZX4895	276910Z000772076	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MAK1473	276910Z000771416	28/05/2022	60503	R$ 293.47
MAY7A11	276910Z000772521	01/06/2022	60503	R$ 293.47
MBA9574	276910E000239092	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MBW7157	276910Y001251855	27/05/2022	74630	R$ 195.23
MCC6966	276910Z000771179	26/05/2022	60503	R$ 293.47
MCM6C91	276910Z000771312	27/05/2022	60503	R$ 293.47
MCO9214	276910E000239305	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MCP7093	276910Z000770952	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MDA2I25	276910Z000772081	30/05/2022	56732	R$ 130.16
MDB9D46	276910Z000771052	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MDP1B33	276910Z000770879	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MDR0463	276910Z000771893	28/05/2022	60503	R$ 293.47
MDU5B88	276910Z000772570	31/05/2022	60503	R$ 293.47
MEA6084	276910Z000770959	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MEL2J08	276910Z000772232	31/05/2022	56732	R$ 130.16
MEM2592	276910Z000771955	28/05/2022	60503	R$ 293.47
MEO9D39	276910Z000772208	31/05/2022	60503	R$ 293.47
MFA4477	276910Z000771915	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MFA9748	276910Z000772015	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MFF3D00	276910Z000772448	01/06/2022	60503	R$ 293.47
MFN2H67	276910Z000772280	31/05/2022	60503	R$ 293.47
MFR8H85	276910Z000771884	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MGH4H76	276910Z000772614	31/05/2022	60503	R$ 293.47
MGI9491	276910E000239050	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MGJ6875	276910Z000771920	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MGN1992	276910Z000771314	27/05/2022	60503	R$ 293.47
MGW3970	276910Z000770900	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MHC5240	276910Z000771111	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MHC5240	276910Z000771145	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MHT4249	276910T000366770	28/05/2022	76331	R$ 293.47
MHT4G87	276910Z000772279	30/05/2022	60503	R$ 293.47
MHU8741	276910Y001251629	27/05/2022	74630	R$ 195.23
MHU8741	276910Z000771888	29/05/2022	60503	R$ 293.47

MHU8741	276910Z000771200	27/05/2022	60503	R$ 293.47
MHU8741	276910Y001251215	25/05/2022	74550	R$ 130.16
MHV6136	276910E000239452	17/05/2022	55412	R$ 195.23
MIF7467	276910Z000770970	26/05/2022	60503	R$ 293.47
MIF7467	276910Y001251599	26/05/2022	74550	R$ 130.16
MIU0400	276910T000440993	26/05/2022	76331	R$ 293.47
MIW0148	276910E000239262	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MIZ5699	276910Y001251174	25/05/2022	74630	R$ 195.23
MIZ5699	276910Y001251735	27/05/2022	74630	R$ 195.23
MJA1872	276910Z000771779	27/05/2022	60503	R$ 293.47
MJE1J45	276910Y001251670	27/05/2022	74550	R$ 130.16
MJE4163	276910T000451337	01/06/2022	54600	R$ 130.16
MJY0A03	276910Z000771740	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MJY1J46	276910Z000771085	26/05/2022	60503	R$ 293.47
MKC5550	276910Z000771159	26/05/2022	60503	R$ 293.47
MKE0172	276910Z000771087	26/05/2022	60503	R$ 293.47
MKR3191	276910E000239147	13/05/2022	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000239301	16/05/2022	55412	R$ 195.23
MKZ5107	276910Z000772368	01/06/2022	60503	R$ 293.47
MLA5C68	276910Z000771505	28/05/2022	60503	R$ 293.47
MLA5C68	276910Y001251362	26/05/2022	74550	R$ 130.16
MLB7919	276910Z000771348	27/05/2022	60503	R$ 293.47
MLF8864	276910T000458644	28/05/2022	60174	R$ 293.47
MLL8I25	276910Z000771337	27/05/2022	60503	R$ 293.47
MLN7D74	276910Z000772366	31/05/2022	60503	R$ 293.47
MLN8298	276910T000458665	02/06/2022	76331	R$ 293.47
MLY0D77	276910Z000771602	28/05/2022	60503	R$ 293.47
MPN6839	276910Z000771793	29/05/2022	60503	R$ 293.47
MVH4436	276910Z000770882	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MVY1963	276910E000239355	17/05/2022	55412	R$ 195.23
MWB8661	276910E000239433	17/05/2022	55412	R$ 195.23
MWU5A66	276910Z000770890	25/05/2022	60503	R$ 293.47
MXG5D99	276910Z000771414	28/05/2022	60503	R$ 293.47
MYR4508	276910Z000772418	01/06/2022	60503	R$ 293.47
NCQ2638	276910E000239404	17/05/2022	55412	R$ 195.23
NDH9478	276910Z000771844	27/05/2022	60503	R$ 293.47
NDK3918	276910E000239080	13/05/2022	55412	R$ 195.23
NDK3J18	276910T000434905	27/05/2022	76332	R$ 293.47
NDL8B05	276910Y001251861	27/05/2022	74630	R$ 195.23
NDT2C35	276910T000482132	26/05/2022	55680	R$ 195.23
NEE5E75	276910Z000772088	30/05/2022	56732	R$ 130.16
NFD0423	276910E000239435	17/05/2022	55412	R$ 195.23
NFY3C51	276910Z000770915	25/05/2022	60503	R$ 293.47
NGM0805	276910Z000772568	01/06/2022	60503	R$ 293.47
NHB2969	276910Y001251434	26/05/2022	74550	R$ 130.16
NIH7290	276910Z000771275	26/05/2022	60503	R$ 293.47
NJC0715	276910E000239246	16/05/2022	55412	R$ 195.23
NJY6H98	276910Y001251893	27/05/2022	74630	R$ 195.23
NMB5899	276910Z000771659	29/05/2022	60503	R$ 293.47
NMD2350	276910E000239199	16/05/2022	55412	R$ 195.23
NML4B69	276910Z000771811	29/05/2022	60503	R$ 293.47
NML6117	276910T000493018	26/05/2022	51851	R$ 195.23
NNP1J05	276910T000403236	26/05/2022	76332	R$ 293.47
NPB4G07	276910Z000770752	25/05/2022	60503	R$ 293.47
NPJ8731	276910Z000771197	27/05/2022	60503	R$ 293.47
NPP4H98	276910Z000771382	27/05/2022	60503	R$ 293.47
NRS0071	276910T000487014	01/06/2022	76331	R$ 293.47
NRS1E96	276910Z000772213	30/05/2022	60503	R$ 293.47
NRT5296	276910Y001251781	27/05/2022	74550	R$ 130.16
NRX9C23	276910Z000772187	30/05/2022	60503	R$ 293.47
NRY6B67	276910Z000771223	27/05/2022	60503	R$ 293.47
NSB0J94	276910Z000772298	30/05/2022	60503	R$ 293.47
NSB3637	276910T000465794	27/05/2022	51851	R$ 195.23
NTV4259	276910Y001251637	27/05/2022	74550	R$ 130.16
NUC0421	276910E000239342	17/05/2022	55412	R$ 195.23
NUQ6H59	276910T000403245	01/06/2022	76331	R$ 293.47
NXA4B24	276910T000459198	28/05/2022	51930	R$ 293.47

NYD1B59	276910Z000771835	29/05/2022	60503	R$ 293.47
NYQ9110	276910E000239194	16/05/2022	55412	R$ 195.23
NYS6225	276910Z000771778	27/05/2022	60503	R$ 293.47
NZG0157	276910Z000772369	31/05/2022	60503	R$ 293.47
OAH5995	276910E000239252	16/05/2022	55412	R$ 195.23
OAX8D56	276910T000375647	27/05/2022	55680	R$ 195.23
OBC3I51	276910Y001251569	26/05/2022	74630	R$ 195.23
OBJ3933	276910Y001251110	25/05/2022	74550	R$ 130.16
OBO2525	276910E000239204	16/05/2022	55412	R$ 195.23
OBR1D09	276910Z000771777	27/05/2022	60503	R$ 293.47
ODK0968	276910E000239167	13/05/2022	55412	R$ 195.23
OFO0B50	276910T000485184	01/06/2022	51851	R$ 195.23
OGO6I07	276910Y001251672	27/05/2022	74630	R$ 195.23
OHV2599	276910E000239224	16/05/2022	55412	R$ 195.23
OHW3H47	276910Y001251897	27/05/2022	74550	R$ 130.16
OJI6E64	276910T000474853	26/05/2022	55680	R$ 195.23
OJJ8943	276910Z000771753	29/05/2022	60503	R$ 293.47
OMA5297	276910Z000771901	28/05/2022	60503	R$ 293.47
OMF1400	276910Z000771353	26/05/2022	60503	R$ 293.47
OMK7328	276910E000239408	17/05/2022	55412	R$ 195.23
ONP4944	276910T000474869	02/06/2022	54521	R$ 195.23
OOL6A01	276910T000375640	27/05/2022	55680	R$ 195.23
OON0I84	276910Z000770867	25/05/2022	60503	R$ 293.47
OON5979	276910E000239292	16/05/2022	55412	R$ 195.23
OON7G13	276910T000462356	29/05/2022	54522	R$ 195.23
OOW1I41	276910Z000772555	31/05/2022	60503	R$ 293.47
OPD2017	276910Z000771401	26/05/2022	60503	R$ 293.47
OQD3295	276910E000239335	17/05/2022	55412	R$ 195.23
OQL3627	276910E000239169	14/05/2022	55412	R$ 195.23
OQO5305	276910Y001251115	25/05/2022	74550	R$ 130.16
OQV2232	276910E000239223	16/05/2022	55412	R$ 195.23
OTU3J93	276910T000487006	29/05/2022	60501	R$ 293.47
OVM3815	276910Z000770869	25/05/2022	60503	R$ 293.47
OWN0A44	276910Z000771257	26/05/2022	60503	R$ 293.47
OZX4C19	276910Y001251304	25/05/2022	74550	R$ 130.16
PAH1207	276910Z000771003	25/05/2022	60503	R$ 293.47
PBE0A12	276910Z000772467	01/06/2022	60503	R$ 293.47
PBW2D70	276910Y001251563	26/05/2022	74550	R$ 130.16
PCK2G10	276910T000462352	25/05/2022	56222	R$ 88.38
PEP5145	276910Y001251909	27/05/2022	74550	R$ 130.16
PEX2704	276910E000239142	13/05/2022	55412	R$ 195.23
PFM0808	276910Y001066869	07/07/2020	74550	R$ 130.16
PGW1C55	276910Z000771614	28/05/2022	60503	R$ 293.47
PHB0917	276910Y001251883	27/05/2022	74550	R$ 130.16
PHY2940	276910E000239378	17/05/2022	55412	R$ 195.23
PKC3E84	276910T000446507	01/06/2022	76332	R$ 293.47
PLG7A90	276910Y001251452	26/05/2022	74550	R$ 130.16
PNG4901	276910E000239356	17/05/2022	55412	R$ 195.23
PQT6H21	276910Z000771060	26/05/2022	60503	R$ 293.47
PRM3B50	276910Z000771966	29/05/2022	60503	R$ 293.47
PUF4936	276910E000239064	13/05/2022	55412	R$ 195.23
PUK2125	276910E000239126	13/05/2022	55412	R$ 195.23
PUW8G89	276910Z000772115	30/05/2022	60503	R$ 293.47
PVT5877	276910T000493019	26/05/2022	76252	R$ 293.47
PVY0I80	276910T000375660	02/06/2022	54521	R$ 195.23
PWG2B11	276910Z000771594	28/05/2022	60503	R$ 293.47
PXK0627	276910E000239144	13/05/2022	55412	R$ 195.23
PYE3182	276910E000239255	16/05/2022	55412	R$ 195.23
PYE7221	276910Y001251820	27/05/2022	74630	R$ 195.23
PYH9749	276910E000239400	17/05/2022	55412	R$ 195.23
PYO1E03	276910T000439994	02/06/2022	76331	R$ 293.47
PYW2A70	276910Z000770932	25/05/2022	60503	R$ 293.47
PYW5E28	276910Y001251811	27/05/2022	74550	R$ 130.16
PZH1639	276910Y001251459	26/05/2022	74630	R$ 195.23
PZL7C84	276910Y001251180	25/05/2022	74630	R$ 195.23
PZS1F66	276910Z000771798	29/05/2022	60503	R$ 293.47
PZW9189	276910Y001251783	27/05/2022	74550	R$ 130.16

QAE1C79	276910Z000772017	29/05/2022	60503	R$ 293.47
QAJ6G99	276910T000434913	27/05/2022	55680	R$ 195.23
QAN8G16	276910Y001251703	27/05/2022	74550	R$ 130.16
QBC0737	276910Z000771083	26/05/2022	60503	R$ 293.47
QBR9B35	276910Y001251398	26/05/2022	74550	R$ 130.16
QBT7498	276910Z000770794	25/05/2022	60503	R$ 293.47
QCF8D65	276910Z000771894	28/05/2022	60503	R$ 293.47
QCK4863	276910E000239294	16/05/2022	55412	R$ 195.23
QCP0J64	276910T000493083	28/05/2022	51852	R$ 195.23
QCX1D31	276910Z000771167	26/05/2022	60503	R$ 293.47
QGL0C24	276910Z000771675	29/05/2022	60503	R$ 293.47
QHG7A32	276910Y001251836	27/05/2022	74550	R$ 130.16
QHN8H96	276910T000483992	24/05/2022	51851	R$ 195.23
QHN8H96	276910T000483991	24/05/2022	76332	R$ 293.47
QHT0H00	276910T000487020	01/06/2022	76331	R$ 293.47
QIK9867	276910Z000771339	26/05/2022	60503	R$ 293.47
QIW4529	276910E000239397	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QIX0D34	276910Y001251237	25/05/2022	74550	R$ 130.16
QIY5154	276910Z000772435	01/06/2022	60503	R$ 293.47
QJC8G00	276910Z000771848	29/05/2022	60503	R$ 293.47
QJE4769	276910Z000771184	27/05/2022	60503	R$ 293.47
QJI5D55	276910Z000771038	26/05/2022	60503	R$ 293.47
QJR6I76	276910Z000772334	01/06/2022	60503	R$ 293.47
QJR9220	276910T000493079	27/05/2022	76332	R$ 293.47
QLW4D30	276910Z000772363	31/05/2022	60503	R$ 293.47
QMR1806	276910E000239429	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QND1B98	276910Z000771497	28/05/2022	60503	R$ 293.47
QND6720	276910E000239324	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QNR6617	276910Y001251513	26/05/2022	74630	R$ 195.23
QNS9A21	276910Z000772478	01/06/2022	60503	R$ 293.47
QNV3648	276910E000239133	13/05/2022	55412	R$ 195.23
QNV3648	276910E000239461	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000239347	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000239211	16/05/2022	55412	R$ 195.23
QNY6805	276910E000239370	17/05/2022	55412	R$ 195.23
QOI2840	276910T000471408	25/05/2022	76332	R$ 293.47
QOJ0C91	276910T000458667	02/06/2022	55414	R$ 195.23
QOP3409	276910E000239076	13/05/2022	55412	R$ 195.23
QOP3409	276910E000239254	16/05/2022	55412	R$ 195.23
QOS6J21	276910T000383571	27/05/2022	55414	R$ 195.23
QOV0I64	276910T000485177	31/05/2022	60412	R$ 195.23
QOY8A47	276910T000458655	02/06/2022	76332	R$ 293.47
QPA8I27	276910Z000771585	28/05/2022	60503	R$ 293.47
QPG1C15	276910T000465780	26/05/2022	55680	R$ 195.23
QPI9D54	276910T000375635	25/05/2022	76331	R$ 293.47
QPO7J32	276910Z000772197	30/05/2022	60503	R$ 293.47
QPS0817	276910E000239319	16/05/2022	55412	R$ 195.23
QPT3A45	276910Z000771218	27/05/2022	60503	R$ 293.47
QQI4208	276910E000239159	13/05/2022	55412	R$ 195.23
QQJ5B80	276910Z000771148	26/05/2022	60503	R$ 293.47
QQK2364	276910Z000771854	29/05/2022	60503	R$ 293.47
QQK5462	276910T000474845	26/05/2022	55680	R$ 195.23
QQK6D81	276910Z000771788	28/05/2022	60503	R$ 293.47
QQT0G59	276910Z000770960	25/05/2022	60503	R$ 293.47
QTL6623	276910E000239066	13/05/2022	55412	R$ 195.23
QUA9D81	276910Z000771986	29/05/2022	60503	R$ 293.47
QUF6571	276910E000239295	16/05/2022	55412	R$ 195.23
QUY8F58	276910Z000772212	30/05/2022	60503	R$ 293.47
QWW0C36	276910T000485154	27/05/2022	76331	R$ 293.47
QWZ5C84	276910Y001251610	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RAD2F45	276910Y001251574	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RAD7C33	276910Z000772105	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RBR3A26	276910T000434911	27/05/2022	55680	R$ 195.23
RBR3A26	276910T000465778	26/05/2022	55680	R$ 195.23
RCA3B40	276910Z000771486	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RCA3B40	276910T000480901	25/05/2022	54522	R$ 195.23
RCI2F29	276910Z000772239	30/05/2022	60503	R$ 293.47

RDU7G39	276910T000476206	31/05/2022	76332	R$ 293.47
RDV0D44	276910Z000772009	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RDW5H88	276910Z000772116	30/05/2022	56732	R$ 130.16
REY6D98	276910Z000771327	27/05/2022	60503	R$ 293.47
RFE4D80	276910Y001251614	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RFM8I17	276910T000474846	26/05/2022	55680	R$ 195.23
RFO1605	276910Y001251420	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RFQ1E33	276910Z000771872	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RFV8C55	276910T000476205	31/05/2022	76331	R$ 293.47
RHA2G92	276910T000434920	02/06/2022	54521	R$ 195.23
RHA3C96	276910T000439995	02/06/2022	57380	R$ 293.47
RHA3F61	276910Z000771020	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHA3G09	276910T000375639	27/05/2022	55680	R$ 195.23
RHA5A18	276910Z000771672	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHA5G55	276910T000458653	02/06/2022	76331	R$ 293.47
RHA7F56	276910Z000771792	27/05/2022	60503	R$ 293.47
RHA9E73	276910Z000771074	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHB0496	276910E000239245	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHB0668	276910E000239196	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHB1A98	276910T000465791	27/05/2022	52070	R$ 88.38
RHB4H68	276910Z000772534	01/06/2022	60503	R$ 293.47
RHB8950	276910E000239411	17/05/2022	55412	R$ 195.23
RHC3F33	276910T000485150	27/05/2022	60174	R$ 293.47
RHC5D55	276910Z000772199	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHC6H34	276910Z000772548	01/06/2022	60503	R$ 293.47
RHC9E22	276910Y001251200	25/05/2022	74630	R$ 195.23
RHC9E22	276910Y001227485	20/02/2022	74550	R$ 130.16
RHD3C17	276910T000458654	02/06/2022	76332	R$ 293.47
RHD6I82	276910Z000770904	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHE4543	276910E000239362	17/05/2022	55412	R$ 195.23
RHF2818	276910E000239213	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHF2E03	276910Y001251334	25/05/2022	74550	R$ 130.16
RHF4E91	276910Z000771947	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHF4E95	276910Z000771700	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHF4G99	276910Z000772216	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHF6F34	276910T000474854	26/05/2022	53800	R$ 130.16
RHF8A58	276910Z000772295	31/05/2022	60503	R$ 293.47
RHG3B51	276910Z000771630	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHG3J16	276910T000434914	27/05/2022	55680	R$ 195.23
RHG9742	276910E000239275	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHH1812	276910E000239201	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHH3I00	276910Z000771705	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHH4A44	276910Z000771651	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHH5J29	276910T000493005	25/05/2022	76251	R$ 293.47
RHH6I31	276910Y001251122	25/05/2022	74550	R$ 130.16
RHI1C18	276910Z000772453	31/05/2022	60503	R$ 293.47
RHI2J25	276910T000434906	27/05/2022	55680	R$ 195.23
RHI3A83	276910T000480911	29/05/2022	54521	R$ 195.23
RHI3A86	276910Z000771124	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHI4B67	276910Y001251633	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RHI4J75	276910Z000771151	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHI4J76	276910Z000770839	24/05/2022	60503	R$ 293.47
RHI5734	276910E000239474	17/05/2022	55412	R$ 195.23
RHI7C16	276910Z000772289	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHI8959	276910E000239302	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHI8C98	276910T000456259	01/06/2022	76331	R$ 293.47
RHI9J75	276910Z000771717	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHJ1A05	276910Z000771708	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHJ1H41	276910Z000772313	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHJ2F04	276910Y001251867	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RHJ3G27	276910Z000772091	30/05/2022	56732	R$ 130.16
RHJ6C88	276910Y001251219	25/05/2022	74550	R$ 130.16
RHJ6H30	276910Y001251818	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RHK3E82	276910Z000771296	27/05/2022	60503	R$ 293.47
RHK3H95	276910Z000772537	31/05/2022	60503	R$ 293.47
RHK6J84	276910T000493024	26/05/2022	55417	R$ 195.23
RHK7593	276910E000239073	13/05/2022	55412	R$ 195.23

RHK7B78	276910Y001227649	20/02/2022	74550	R$ 130.16
RHK7F93	276910Z000771932	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHK8F59	276910Z000771855	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHL1J34	276910Z000772539	31/05/2022	60503	R$ 293.47
RHL8G79	276910Y001251536	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHM2E28	276910Z000772042	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHN6H62	276910T000485181	01/06/2022	54521	R$ 195.23
RHN7I99	276910Z000771502	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RHO0E91	276910Y001251856	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RHO1G20	276910Z000772413	31/05/2022	60503	R$ 293.47
RHO1G20	276910Z000770843	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHO1G20	276910Z000772127	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHO4J25	276910Z000771924	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RHO5G33	276910Y001251393	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHP0I15	276910Z000771670	27/05/2022	60503	R$ 293.47
RHQ0D17	276910Z000771012	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHQ6H86	276910T000459200	28/05/2022	76332	R$ 293.47
RHQ8E80	276910T000375648	29/05/2022	54526	R$ 195.23
RHQ9216	276910E000239100	13/05/2022	55412	R$ 195.23
RHQ9F56	276910Y001251125	25/05/2022	74550	R$ 130.16
RHR6E21	276910T000493039	26/05/2022	76251	R$ 293.47
RHS1D77	276910T000493021	26/05/2022	55417	R$ 195.23
RHS2B81	276910Z000772153	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHS2D51	276910Y001251577	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHS6H13	276910Z000771943	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RHS9B96	276910Z000771026	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHT0951	276910E000239203	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RHT1I10	276910T000493117	31/05/2022	55417	R$ 195.23
RHT2A26	276910Z000771073	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHT2D83	276910Z000770824	24/05/2022	60503	R$ 293.47
RHT4A90	276910Z000771495	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RHU3H39	276910T000375628	25/05/2022	55920	R$ 130.16
RHU4B79	276910Z000771480	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RHU5I67	276910T000493075	27/05/2022	51851	R$ 195.23
RHU6C28	276910Z000771483	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RHU6G19	276910Y001251887	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RHV2B51	276910T000471426	02/06/2022	76331	R$ 293.47
RHV3I80	276910Z000770911	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHV5J52	276910Z000772077	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHW0G98	276910T000493059	27/05/2022	51851	R$ 195.23
RHW1B27	276910T000399291	25/05/2022	76331	R$ 293.47
RHW3B35	276910Z000770963	25/05/2022	60503	R$ 293.47
RHX1J01	276910Z000772203	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RHX3I09	276910Z000771375	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHX5I33	276910Y001251461	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHX6E14	276910T000467482	27/05/2022	76331	R$ 293.47
RHY4G84	276910T000471410	26/05/2022	76332	R$ 293.47
RHY5E78	276910Y001251485	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHY7F78	276910Z000771096	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHY7H26	276910Z000771263	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RHY9I13	276910Z000770753	24/05/2022	60503	R$ 293.47
RHZ0J50	276910Z000771186	27/05/2022	60503	R$ 293.47
RHZ2I26	276910Z000772592	01/06/2022	60503	R$ 293.47
RJY5I39	276910Y001251530	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RLH1H09	276910T000485141	24/05/2022	76331	R$ 293.47
RLI6E66	276910Y001251406	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RMD4I37	276910Z000771507	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RMF1B10	276910Z000772174	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RMN3A44	276910Z000772317	30/05/2022	60503	R$ 293.47
RMQ2A35	276910Y001251395	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RNE3G99	276910Z000772234	31/05/2022	56732	R$ 130.16
RNF1D22	276910T000458661	02/06/2022	76331	R$ 293.47
RNJ2H36	276910Y001251878	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RNY2I71	276910Z000771551	28/05/2022	60503	R$ 293.47
RNZ1I38	276910Y001251600	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ROG3E75	276910Z000771439	27/05/2022	60503	R$ 293.47
RRL9A84	276910Z000772441	01/06/2022	60503	R$ 293.47
RTB9906	276910E000239027	13/05/2022	55412	R$ 195.23
RTK5B77	276910Z000771680	29/05/2022	60503	R$ 293.47
RTT3197	276910E000239185	16/05/2022	55412	R$ 195.23
RXL8E77	276910Z000770918	26/05/2022	60503	R$ 293.47
RXM5H82	276910Z000772437	31/05/2022	60503	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFY1959	276910Y001227798	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AHV2292	276910Y001227758	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AHX8A07	276910T000478708	21/02/2022	55500	R$ 130.16
AJY9966	276910Y001227748	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001251232	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001251260	25/05/2022	74550	R$ 130.16
AKI4391	276910Y001251776	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AMX4556	276910Y001181834	25/08/2021	74550	R$ 130.16
ANB6436	276910Y001227941	21/02/2022	74550	R$ 130.16
ANT4168	276910Y001227821	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001227709	20/02/2022	74550	R$ 130.16
AQE3744	276910Y001227527	20/02/2022	74550	R$ 130.16
ASL9836	276910Y001227898	21/02/2022	74550	R$ 130.16
ASQ3081	276910Y001227824	21/02/2022	74550	R$ 130.16
ATJ6641	276910Y001227804	21/02/2022	74550	R$ 130.16
ATY4D33	276910T000446308	21/02/2022	55500	R$ 130.16
ATZ4E66	276910Y001227767	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AUC5351	276910T000478725	21/02/2022	72690	R$ 130.16
AUU6574	276910Y001227858	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AVF4G79	276910Y001227948	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AXF2792	276910Y001227844	21/02/2022	74550	R$ 130.16
AXJ9G97	276910T000426713	21/02/2022	73662	R$ 130.16
AYC3E98	276910T000350981	21/02/2022	76842	R$ 130.16
AZQ2C63	276910T000466494	21/02/2022	52070	R$ 88.38
BDM3605	276910Y001227833	21/02/2022	74550	R$ 130.16
BEZ4I82	276910Y001227870	21/02/2022	74550	R$ 130.16
CAB4763	276910Y001227785	21/02/2022	74550	R$ 130.16
CLC8692	276910Z000520756	12/08/2018	60503	R$ 293.47
CYM6H64	276910Y001227962	21/02/2022	74550	R$ 130.16
DGB0981	276910Y001227861	21/02/2022	74550	R$ 130.16
EAM1F06	276910T000458477	21/02/2022	58512	R$ 130.16
EQG4A84	276910Y001227834	21/02/2022	74550	R$ 130.16
EYI2D75	276910Y001227764	21/02/2022	74550	R$ 130.16
EZC0120	276910Y001227774	21/02/2022	74550	R$ 130.16
FWX5759	276910Y001227894	21/02/2022	74550	R$ 130.16
GJY3E05	276910Y001227882	21/02/2022	74550	R$ 130.16
IQL1741	276910Y001181978	25/08/2021	74550	R$ 130.16
QQF6D02	276910Y001227878	21/02/2022	74550	R$ 130.16
QXQ4I58	276910Y001227852	21/02/2022	74550	R$ 130.16
RHC9E22	276910Y001227784	21/02/2022	74550	R$ 130.16
RHR4F66	276910Y001227953	21/02/2022	74550	R$ 130.16
RHT1F26	276910Y001227788	21/02/2022	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Homologação nº 002 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre o processo homologação dos representantes não

governamentais no CMDI, gestão 2022-2024

A Comissão Especial para Organização da Eleição de representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 9.139 de 09 de Janeiro de 2012, e o Edital de Convocação nº.001 de 26 de julho de 2022

Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2022:

SEGMENTO REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Sindicato Nacional dos Aposentados – SINDNAPI	Sim	Sim
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino De Maringá – SINTEEMAR	Sim	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTE DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO A IDOSOS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Associação Cultural e Beneficente Nova Lurdes – Lar dos Velhinhos	Sim	Sim
Associação Paranaense de Amparo às Pessoas Idosas – Wajunkai	Sim	Sim
Casa de Repouso Bem Star	Sim	Sim
Centro Dia Novas Histórias – Grupo Espírita Allan Kardec / GEAK	Não	Sim
Residencial Geriátrico Maanain – Recanto Maanain	Sim	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTE DE PROGRAMAS DESTINADOS A IDOSOS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Maringá – APAE	Sim	Sim
Casa Assistencial Bezerra de Menezes	Não	Sim
Centro Social Maria Tílio – mantenedor Roupeiro Santa Rita	Sim	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Associação Comunitária do Jardim São Silvestre	Sim	Sim
Associação de Moradores Conj. Requião	Sim	Sim

Mario Toshio Yatsugafu
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40/2022-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Paulo Sérgio Viana**, Matrícula nº 30308, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.833.934-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.063.039-79, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 2967/2021, PREGÃO n° 33/2022, e o servidor MARCIO SUGIHARA, Matrícula nº 44007, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.945-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 803.628.189-91, como **SUPLENTE DE FISCAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 17/08/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618761** e o código CRC **FE54674B**.

Referência: Processo nº 01.26.00048806/2022.44 SEI nº 0618761

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139, inciso IV, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998 e considerando o pedido protocolizado sob nº 934/2022,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, DISPENSA DE UM DIA POR INSCRIÇÃO COMO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.

Nome	Matrícula	Dias	Período
SINADIA BATISTA SILVA	61	01	17/08/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá Previdência, 17 de agosto de 2022.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 17/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622864** e o código CRC **6C341F91**.

Referência: Processo nº 03.31.00000152/2022.30 SEI nº 0622864

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 77/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	60	13/06/2022 a 11/08/2022
ISABELA ALVES DE PAULA	43632	1	05/07/2022 a 05/07/2022
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	1	25/07/2022 a 25/07/2022

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo(a)**, em 17/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 17/08/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620861** e o código CRC **AB3E552F**.

Referência: Processo nº 15.60.00000227/2022.89 SEI nº 0620861

PORTARIA Nº 78/2022 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EMI RAQUEL DE ALMEIDA ANDRÉ	15681	1	05/07/2022 13:30 a 05/07/2022 17:00

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor(a)-Presidente**, em 17/08/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620939** e o código CRC **D2445D6D**.

Referência: Processo nº 15.60.00000227/2022.89 SEI nº 0620939

ATA DA CONFERÊNCIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL REALIZADA NO DIA 01/08/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas reuniram-se na câmara municipal de maringá, localizada na Avenida Papa João XXIII, 239, Centro, Maringá, Paraná, a Sociedade Civil Maringaense convocada pelo Decreto nº 1258/2022, para participarem da Conferencia Pública de Ordenamento Territorial que tratou da seguinte pauta: 1) deliberação de propostas de desafetação do sistema viário, supressão de diretrizes viárias; 2) alteração de macrozoneamento e de parâmetros urbanísticos de zonas especiais, nos termos do art. 1°, incisos I, III e IV da Lei Municipal n. 8.508/2009. A reunião foi iniciada pelo cerimonialista **Helmer Romero** que informou que a conferência estava sendo transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal no youtube e facebook e pelo facebook do IPPLAM. A Conferência foi presidida pela Sra. Bruna Barroca, Diretora-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial. Ato contínuo passou-se a composição da mesa, chamando a Sra. Bruna Barroca, o Vereador Sidnei de Oliveira Teles, representando a Câmara Municipal, o Secretário de Governo Hércules Maia Kotsifas e o Procurador Municipal Rodolfo Vassoler. Em seguida a palavra foi passada a Sra. Bruna Barroca que em nome do Prefeito Ulisses Maia agradeceu a participação de todos e informou que essa Gestão preza pela participação popular e pela transparência. Agradeceu a presença de secretários e vereadores e na sequência fez a leitura do **Ofício nº 029/2022-SEGOV**, o qual solicitava a retirada do Processo nº **32273/2020** da pauta da Conferência, com a justificativa de que o lote 111/1, Gleba Ribeirão Pinguim, foi escolhido, após estudos técnicos, que consubstanciou de forma ideal para instalação da Usina Fotovoltaica no Município de Maringá. Leu também o **Ofício n. 2680/2022-GAPRE**, o qual solicitava a retirada de pauta do processo nº **42459/2021,** por solicitação formulada pela Mitra Arquidiocesana de Maringá, para fins de esclarecimentos e estudos sobre o tema e suas repercussões urbanísticas, sociais e ambientais. Logo após fez a leitura do regimento, Decreto nº 1258/2022 e declarou aberta a Conferência. Na sequência a mesa de debates foi composta pelos Arquitetos e Urbanistas Guilherme Bordin Catani e Rafael Olívio de Alécio. A mesa 1 foi apresentada pelo Arquiteto Guilherme Bordin Catani que tratou do Tema sistema Viário. Aberta palavra para questionamentos, houve a inscrição do Sr. **Jorge Villalobos,** este iniciou perguntando sobre a apresentação realizada pelo Arquiteto Guilherme que foi feita de forma hipotética, afirmando que apresentação não condiz com a realidade do sistema viário de Maringá e dizendo que é importante destacar, que quando se fala em sistema viário de Maringá, se fala de uma lei na qual já esta estabelecido as vias implantadas ou não, assim, quando se fala em retirar uma via do sistema viário tem implicações para além do desenho que foi apresentado, em razão da continuidade e da conectividade dos bairros, então não entendeu o porque de uma apresentação teórica e não uma apresentação dentro da realidade do planejamento urbano de Maringá. O arquiteto Guilherme, esclareceu que a sua apresentação teve a intenção de tornar acessível a todos de forma a ilustrar o que é o sistema viário. E que não tratou dos itens da pauta de forma específica, tendo em vista que estes serão apresentados no painel e discutido nas salas de debate. Em seguida passou-se a apresentação da mesa 2, alteração de macrozoneamento e de parâmetros urbanísticos de zonas especiais pelo Arquiteto Rafael Alécio. Finda a apresentação foi aberta a palavra, porém, não houve inscrição para fala. Em seguida foi feita à apresentação do painel pela Arquiteta e Presidente da Conferência Sra. Bruna Barroca. Finalizado o painel, passou-se as salas de discussão, tendo a presidente informado que estavam previstas duas salas de discussão, porém, com a retirada de um item da pauta que trataram sobre alteração de zoneamento e macrozoneamento, restou apenas um processo sobre o tema, desta forma consultou a plenária, sobre a possibilidade de se fazer apenas uma sala. Colocado em votação a maioria optou por discutir os itens da pauta em apenas uma única sala. Ato contínuo a Presidente apresentou aos participantes os facilitadores e relatores indicados pelo CMPGT, sendo estes, **Estevão Palmieri, Talita Torquato, Fernanda Maróstica e André Valêncio** e na sequência passou a condução dos trabalhos ao Facilitador **Estevão Paschoalin Palmieri.** Este iniciou solicitando que a sala escolhesse dentre os participantes representativos um presidente e um secretário, tendo se manifestado para presidir a sala o **Sr. Jorge Villalobos** e como Secretária a **Sra. Isabela de Veiga Mouro**. Assim, foi Iniciada a discussão dos itens da pauta sob a presidência do Sr. **Jorge Villalobos.** Conforme regimento a discussão foi registrada pelas relatoras e secretária das salas. Finda a discussão das salas, a Conferência foi retomada passando-se a votação dos itens da pauta pela plenária. O **Sr. Samir Jorge**, pediu questão de ordem para propor o voto em bloco, alegando que não foram apresentados destaques pela sala e que isto possibilitaria o voto em bloco. Colocado o encaminhamento em votação foi aprovado pela plenária com 41 favoráveis e 4 contrários. Entretanto, por orientação do Procurador do Município **Rodolfo Vassoler** a Presidente decidiu convocar a Comissão Preparatória para que esta deliberasse sobre o encaminhamento. Após análise, a comissão decidiu por não acatar a votação em bloco, visto que poderiam ter participantes contrários às propostas específicas e que em bloco poderia prejudicar o processo da Conferência. Dando sequência, passou-se ao **item 01, Processo nº 61958/2011,** referente a desafetação da Rua Odette Salattas Mendes, Zona 47. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, porém, não houve nenhuma manifestação, assim a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada, sem destaque com 42 votos favoráveis e nenhum contrário. **Item 2, Processo nº 59043/2021**, referente a desafetação do trecho da Rua Ivone Teixeira Coelho, Parque Industrial Felizardo Meneguetti. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, se manifestou contrário o **Sr. Jorge Villalobos**: *"A discussão esta centrada em dois conceitos, a desafetação e a retirada de diretriz, a dúvida é a seguinte eu desafeto e retorno então aos proprietários ou retorno ela a quem? Então em princípio, a regra diz que devem ir para os sujeitos lindeiros, para aqueles que estão na lateral, correto. No processo essa definição não consta, então não se sabe o destino daquela área, após a desafetação. Segundo detalhe importante a diretriz e a desafetação são institutos diferentes não se pode confundir desafetação com diretriz e aqui a movida é desafeto e já de carambola, tira a diretriz, então o correto é decidir retirar a diretriz para na sequência logica, já que não há mais interesse público, em manter aquela via, decorrer então a desafetação, esse é o sentido logico jurídico que deveria ser dado a esse processo. O entendimento do IPPLAM e ai nós votamos contra no Conselho e representamos inclusive no Ministério Público em razão desse equivocado entendimento. Ainda a empresa que pediu ela alega uma distância para construir tubos de mais de 150 metros, nenhum documento prova que isto é correto. Além do mais eu tenho uma quadra de mais de 250 metros que excepcionalmente poderia haver desde que fique justificado o interesse público. A empresa recebeu subsídios do Município, comprou o terreno bem barato e agora então tem uma superquadra ai para ela". Na sequência manifestou favorável a proposta, o **Sr. Ricardo**: "Sou um dos sócios da empresa interessada na desafetação, primeiro me deixa apresentar, alguns não conhecem a Cimflex é uma empresa de reciclagem, nós estamos em Maringá desde 2004 reciclando embalagens de agrotóxicos, óleos lubrificantes, materiais pós consumo e outros materiais pós indústria. A desafetação é importante e não é porque vai construir tubos de mais de 150 metros é porque as máquinas são muito longas e os produtos precisam de muito espaços e se houver rua no meio inviabiliza, nós compramos os dois lotes porque o projeto é muito grande para daqui 10, 15 anos de crescimento em Maringá, hoje nos já geramos mais de 100 empregos e vamos gerar mais de 100 nos próximos três anos, então se tiver a rua no meio eu tenho que ter dois CNPJs, eu tenho que emitir nota fiscal para atravessar a rua e isso inviabiliza o projeto da fábrica que precisa de muito espaço, porque estes tubos ocupam muitos espaços. Nos já estamos localizados no parque industrial 2, temos uma área de 25 mil metros que já está totalmente tomada e se eu ficar só com uma quadra com mais 30*

mil metros eu não consigo nem transferir o que eu tenho hoje, então não adianta para nós ter só uma quadra eu preciso das duas áreas contínuas e mais uma vez, esse investimento que a gente está fazendo, as duas primeiras maquinas já estão a caminho e as máquinas que ainda virão serão maiores ainda, então não é um interesse só pela área é interesse na viabilidade do negócio, concluindo essa será a única fábrica do Paraná e de todo sul do Brasil que vai fabricar estes produtos, só existem fábricas correlatas em São Paulo e uma em Alagoas, então é um produto inovador trazendo tecnologia para a cidade, trazendo empregos e investimento". Após as manifestações o item foi colocado em votação e a proposta foi aprovada, sem destaques com 37 favoráveis e 1 voto contrário. **Item 3, processo 35506/2016**, referente a supressão de diretriz viária de prolongamento da Rua Tupã e desafetação da faixa de terra destacada para transposição do córrego Betty entre o Jardim Laodiceia e Jardim Michelangelo. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, porém, não houve nenhuma manifestação. Colocado em votação o item foi aprovado, sem destaques com 40 votos favoráveis e nenhum voto contrário. **Item 4, processo 68717/2012**, referente a supressão de diretriz viária, situada na zona 48 e paralela a Rua Pioneiro Olinto Mariani e Pioneiro Amália Carzoni Baltazar. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, se manifestou contrário a proposta o **Sr. Jorge Villalobos:** *"trata-se de um processo que foi iniciado em 2015 e o argumento para a supressão da diretriz era a construção de uma escola que atenderia uma demanda social, esse fundamento, essa razão do pedido não mais existe isso parou de ser uma realidade no ano de 2019, então o fundamento do processo não existe, então o que deveria ocorrer neste processo é o arquivamento, no entanto, houve uma insistência do processo que não tinha razões de interesse público e continuou na tramitação. O parecer da Professora Tânia e meu foi contrário porque pedia supressão desde avenida das Torres até a Mandacaru, um trecho importante vem sendo adensado, agora uma área que não tem ainda uma carga, uma demanda, uma densidade, no entanto há um crescimento significativo dessa região portanto a supressão daquela via não poderia ocorrer. Um detalhe a mais ela permanece em algumas relações norte e sul no entanto mais próximo da avenida Mandacaru, isso termina não ocorrendo e o cumprimento da quadra dependendo da medida é de 240 metros mais próximo da Quintino Mairi ou da pioneiro. Dependendo de onde se faz a medida varia muito próximo da 250 metros que já uma proibição estabelecida na legislação municipal, portanto peço as pessoas votarem contra em razão de prejuízo a mobilidade".* Não houve manifestação a favor. Colocado o item em votação foi aprovado, sem destaques com 33 votos favoráveis e 6 votos contrários. **Item 5, processo nº 46452/2021, referente a** supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 266-A(REM) da Gleba Ribeirão Sarandi. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, se manifestou contrário o **Sr. Jorge Villalobos:** *"Trata também da supressão de uma diretriz que altera completamente o desenho urbanístico, o Município de Maringá trabalha com uma estrutura simétrica para que as cargas entre os bairros e centro, com as principais vias seja mantido de forma homogênea, equilibrada e a supressão ela tem um único interesse de facilitar uma unificação dos lotes para um único empreendimento, ali com certeza tem uma verticalização, não sou contra a verticalização, mais a carga aumentada ali nesse ponto vai em direção a expansão do perímetro com certeza, pela experiencia que nos temos no urbanismo. Verificando um ponto entre a mobilidade, o interior do bairro e a avenida, essa é a situação muito técnica então peço que os participantes da conferência votem contra. O proprietário do terreno não terá prejuízo, porque na análise de viabilidade o potencial para a construção ele já possui, ao retirar a diretriz quem perde é a comunidade que amanhã vai encontrar com uma situação de dificuldade de acessar uma via, a principal via que vai em direção ao Rio Pirapó então esse que é o prejuízo e o benefício direto ao proprietário da terra, o que se esta beneficiando é o proprietário da terra em detrimento do coletivo".*Manifestou-se favorável o Sr. **Eduardo Maia:** "*Sou um dos proprietários do imóvel, desculpe dizer mas o Sr. está equivocado se o Guilherme puder ampliar um pouco a imagem a diretriz esta totalmente desalinhada com a rua, é rua não é avenida e segue o bairro . Ali temos a Avenida Guaiapó em cima e a avenida da Zauna na lateral, áquilo ali é uma rua, o lote não tem alinhamento com a rua já existente do bairro, esta totalmente deslocada dentro do imóvel essa diretriz e impede que a gente possa construir no nosso imóvel. portanto eu peço a gentileza que todos sejam favoráveis".* Colocado em votação, foi aprovado, sem destaques com 38 votos favoráveis e 5 votos contrários. **Item 6, processo 2565/2022, referente a** supressão de diretriz viária de prolongamento da Rua Vereador Tetuo Nishiyama. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor, porém, não houve nenhuma manifestação. Assim a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada, sem destaques com 43 votos favoráveis e nenhum contrário **Item 7, processo nº 15314/2019**, supressão de diretriz viária incidente no Parque Itaipu 1ª parte. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, porém, não houve nenhuma manifestação. Assim a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada, sem destaques com 41 votos favoráveis 2 votos contrários. **Itens 8 processo 1829/20211 e 9 processo 44855/2019, referentes alteração,** referente a alteração de zoneamento e macrozoneamento de porção do Bairro Jardim das estações de Zona Industrial Um - ZI1 para Zona Residencial Dois - ZR2 e de Macrozona Industrial 1 para Macrozona de Qualificação. Perguntado a plenária se haviam oradores para se manifestarem contra e a favor da proposta, porém, não houve nenhuma manifestação. Assim a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada, sem destaques com 40 votos favoráveis 2 votos contrários. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Conferência as 21 horas e 09 minutos, sendo a presente ata lavrada por mim, **Emi Raquel de Almeida André, Secretária Ad hoc,** que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Presidente da Conferência Bruna Barbosa Barroca. Ficará anexa, na presente ata a gravação da conferência, lista de presença, as quais formam parte integrante da presente ata.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente da Conferência

Emi Raquel de Almeida André
Secretária Ad hoc

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 001/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na CI nº 2022067298-IAM,

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

Período(s)	Nome Período(s) Aquisitivo	Matricula	Dia(s)	
19/08/2022	GISLAINE SOBECZAK DOS REIS 05/07/2021 a 04/07/2022	41895	10	10/08/2022 a
04/02/2023	GISLAINE SOBECZAK DOS REIS 05/07/2021 a 04/07/2022	41895	20	16/01/2023 a

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 15 de julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613675** e o código CRC **76BACDCB**.

Referência: Processo nº 16.61.00001840/2022.73 SEI nº 0613675

PORTARIA Nº 002/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na CI nº 2022058298 e Ofício nº 254/2022-IAM,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **EDUARDO DE PAULA**, matrícula 31525, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período 01/06/2022 a 15/06/2022 e de 01/12/2022 a 15/12/2022, referente ao Período Aquisitivo de 27/03/2019 a 26/03/2020, em conformidade ao **art. 131**, da **Lei Complementar nº 239/98**.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 15 de Julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613885** e o código CRC **995BC509**.

Referência: Processo nº 16.61.00001841/2022.46 SEI nº 0613885

PORTARIA Nº 003/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido Processo SEI nº 01.22.00015055/2022.24,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares para servidora **MIKAELLA APARECIDA JOVEDI FAVARAM**, matrícula 36894, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021, com fundamento no artigo 131 da Lei complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 15 de julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613993** e o código CRC **FFABD60B**.

Referência: Processo nº 16.61.00001842/2022.19 SEI nº 0613993

PORTARIA Nº 004/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000138/2022.49,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares para a servidora SUELI APARECIDA PANERARI, matrícula nº 36895, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, com fundamento no Artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 15 de julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614097** e o código CRC **D1627795**.

Referência: Processo nº 16.61.00001843/2022.89 SEI nº 0614097

PORTARIA Nº 005/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 16.61.00000138/2022.49,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares para o servidor **OSMAR CASAVECHIA**, matrícula nº 41966, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022 e 19/12/2022 a 07/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022, com fundamento no artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 15 de Julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614276** e o código CRC **DBDDD5CB**.

Referência: Processo nº 16.61.00001844/2022.62 SEI nº 0614276

PORTARIA Nº 006/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s)Aquisitivo
JULIA BRASIL DA SILVA	**17424**	**30**	**16/08/2022 a 14/09/2022**	**19/06/2019 a 18/06/2020**
MARISA EMILIA ERENO	**15194**	**30**	**22/08/2022 a 20/09/2022**	**01/02/2020 a 31/01/2021**

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 26 de julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614377** e o código CRC **38B08871**.

Referência: Processo nº 16.61.00001845/2022.35 SEI nº 0614377

PORTARIA Nº 007/2022 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), **FÉRIAS REGULAMENTARES**, em conformidade ao artigo nº 131 da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s) Aquisitivos
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	18	23/08/2022 a 09/09/2022 09/08/2020 a 08/08/2021
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	12	31/10/2022 a 11/11/2022 09/08/2020 a 08/08/2021
SARAH SASAKI JURKEVICZ	43721	12	15/08/2022 a 26/08/2022 14/01/2021 a 13/01/2022
SARAH SASAKI JURKEVICZ	43721	18	13/12/2022 a 30/12/2022 14/01/2021 a 13/01/2022

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 2 de julho de 2022.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/08/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614508** e o código CRC **A83A1BE0**.

Referência: Processo nº 16.61.00001846/2022.08 SEI nº 0614508

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 271/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo das férias regulamentares do servidor **Danilo Pereira Bueno**, portador da matrícula funcional n. 5546, lotado no Gabinete do Vereador Mário Sérgio Verri, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, deferido e oficializado através da Portaria 257/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, de 19/09/2022 a 08/10/2022 para **01/09/2022 a 30/09/2022**, com retorno ao trabalho no dia **03/10/2022 (segunda-feira)**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de agosto de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/08/2022, às 15:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

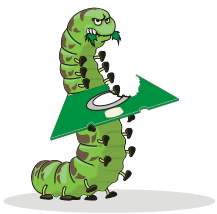
Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/08/2022, às 20:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0267632** e o código CRC **FB791192**.

22.0.000005383-3 0267632v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.